



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de março de 2022.

Circular Interno nº 044/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrições e quantitativos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 110 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 40 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 30 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 50 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 40 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 5 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 |
| 08 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 30 |
| 09 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 20 |


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de março de 2022.

Circular Interno nº 070/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 30 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 20 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 30 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 10 |
| 05 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 20 |
| 06 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 10 |

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 07 de março de 2022.

Circular Interno nº 045/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 100 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 90 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 80 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 200 |
| 05 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 |
| 06 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 |
| 07 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 45 |
| 08 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 20 |

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de março de 2022.

Circular Interno nº 032/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 2 |
| 02 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 20 |

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria Municipal de Planej. E Gestão Urbanística
(Interino)



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 11 de março de 2022.

Circular Interno nº 034/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 10 |
| 02 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 3 |

Atenciosamente,


Joselito Santos Macedo
Chefe do Gabinete do Prefeito



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 11 de março de 2022.

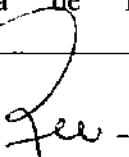
Circular Interno nº 050/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho-BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 8 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 10 |
| 03 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 2 |



Paulo José de Macedo Souza*Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 14 de março de 2022.

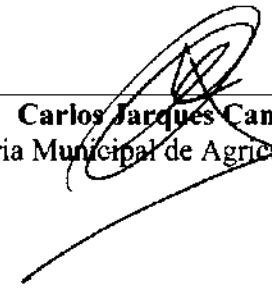
Circular Interno nº 038/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sobradinho-BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 1 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 20 |
| 2 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 05 |



Carlos Jacques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 15 de março de 2022.

Circular Interno nº 033/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho – BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 10 |
| 02 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 10 |

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 16 de março de 2022.

Circular Interno nº 036/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Convênios de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|-------------|--|-------------|-------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 5 |

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Convênios
(Interino)



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 21 de março de 2022.

Circular Interno nº 087/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional**, para atender a Administração Pública do Município, conforme especificações abaixo:

| | | | |
|----|--|------|-----|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 |

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração

000011

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | 80,00 | 21.200,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | 80,00 | 12.000,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | 80,00 | 12.000,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | 80,00 | 24.000,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | 80,00 | 4.800,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | 50,00 | 600,00 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | — | — |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | — | — |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | 380,00 | 38.000,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | 490,00 | 24.500,00 |

VALOR TOTAL

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

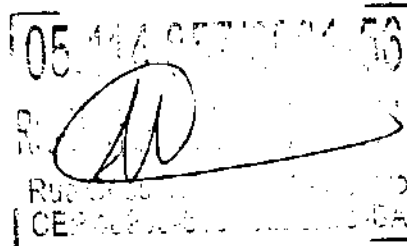
PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Baibino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA ou através do email sobradinho.cotacao@gmail.com.



A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | | |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | | |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | | |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | | |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | | |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | 50,00 | 600,00 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | | |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | | |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | | |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | | |

VALOR TOTAL

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA ou através do email sobradinho.cotacao@gmail.com.

13.803/0001-37
Avaliação de Preço Intermediária
R. Goes Calmon, 06B - Centro
CEP 48903-500 - Juazeiro-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

000013



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | 175,00 | |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | 130,00 | |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | 140,00 | |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | 110,00 | |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | 120,00 | |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | 50,00 | |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | 50,00 | |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | 60,00 | |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | 60,00 | |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | 90,00 | |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | 130,00 | |

VALOR TOTAL

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA ou através do email sobradinho.cotacao@gmail.com.

29.12.07 30001-04
Vinícius Evaristo de Saes.

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | 144,00 | 38.160,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | 144,00 | 21.600,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | 144,00 | 21.600,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | 144,00 | 43.200,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | 82,50 | 4.950,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | 66,00 | 660,00 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | 65,60 | 787,20 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | 168,60 | 3.372,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | 168,60 | 8.092,80 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | 187,00 | 18.700,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | 229,00 | 11.450,00 |

VALOR TOTAL

172.572,00

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA ou através do email sobradinho.cotacao@gmail.com.

REP. SOB-000000
Av. do Município, s/n, Km 2, Povoado RE
CNPJ: 31.570.282/0001-08
PETROLINAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | 140,00 | 37.100,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | 140,00 | 21.000,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | 140,00 | 21.000,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | 140,00 | 42.000,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | 80,00 | 4.800,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | 60,00 | 600,00 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | 60,00 | 720,00 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | 160,00 | 3.200,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | 160,00 | 7.680,00 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | 180,00 | 18.000,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | 220,00 | 11.000,00 |

VALOR TOTAL**167.100,00**

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA: 01/04/2022

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA ou através do email sobradinho.cotacao@gmail.com.

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

Deull
18.420.062/0001-18
SUPRYCOPIAS MÁQUINAS
E SUPRIMENTOS LTDA
TRAV. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
376, Loja 3 e 4, Bairro: Santa Mª Gorete
Juazeiro-BA, CEP: 48904-285

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | 142,00 | 37.630,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | 142,00 | 21.300,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | 142,00 | 21.300,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | 142,00 | 42.600,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | 81,00 | 4.860,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | 64,00 | 640,00 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | 64,00 | 768,00 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | 167,00 | 3.340,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | 167,00 | 8.016,00 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | 185,00 | 18.500,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | 225,00 | 11.250,00 |

VALOR TOTAL

R\$ 170.204,00

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA: 05/04/2022

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA ou através do email sobradinho.cotacao@gmail.com.

06.84.333/0001-63
CAD'S GRÁFICK E PAPELARIA EIREL
Tr. Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar
CEP 48.985-481 Juazeiro BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional

| | |
|---|--------------------------|
| FORNECEDOR A: RIOCENTER INFORMÁTICA LTDA | CNPJ: 05.114.857/0001-56 |
| FORNECEDOR B: A CAVALCANTE DE ARAÚJO INFORMÁTICA ME | CNPJ: 14.049.805/0001-34 |
| FORNECEDOR C: VINÍCIUS EVÂNGELISTA DOS SANTOS | CNPJ: 29.122.673/0001-04 |
| FORNECEDOR D: PETROLONAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI | CNPJ: 31.370.382/0001/06 |
| FORNECEDOR E: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA | CNPJ: 18.420.062/0001-18 |
| FORNECEDOR F: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI | CNPJ: 06.645.243/0001-63 |

| ITEM | PRODUTOS | A | B | C | D | E | F | VALOR TOTAL | VALOR MEDIO ARITMETICO | UND | QT | TOTAL MÉDIA | |
|-------------------------------|--|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------------------|------|-----|---------------|-----------------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | R\$ 80,00 | | R\$ 120,00 | R\$ 144,00 | R\$ 140,00 | R\$ 142,00 | R\$ 628,00 | R\$ 125,20 | UNID | 266 | R\$ 33.178,00 | |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | R\$ 80,00 | | R\$ 130,00 | R\$ 144,00 | R\$ 140,00 | R\$ 142,00 | R\$ 636,00 | R\$ 127,20 | UNID | 150 | R\$ 19.080,00 | |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | R\$ 80,00 | | R\$ 140,00 | R\$ 144,00 | R\$ 140,00 | R\$ 142,00 | R\$ 646,00 | R\$ 129,20 | UNID | 150 | R\$ 19.380,00 | |
| 04 | Recarga de Toner SP-3775FNWX, para impressora 3775FNWX | R\$ 80,00 | | R\$ 110,00 | R\$ 144,00 | R\$ 140,00 | R\$ 142,00 | R\$ 616,00 | R\$ 123,20 | UNID | 300 | R\$ 36.960,00 | |
| 05 | Recarga de Toner TN660 : TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DY | R\$ 80,00 | | R\$ 120,00 | R\$ 82,50 | R\$ 80,00 | R\$ 81,00 | R\$ 443,50 | R\$ 88,70 | UNID | 60 | R\$ 5.322,00 | |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | R\$ 66,00 | R\$ 60,00 | R\$ 64,00 | R\$ 340,00 | R\$ 56,67 | UNID | 10 | R\$ 566,70 | |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora LaserJet p1102 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | R\$ 65,60 | R\$ 60,00 | R\$ 64,00 | R\$ 339,60 | R\$ 56,60 | UNID | 12 | R\$ 679,20 | |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora M2001 | | | R\$ 60,00 | R\$ 168,60 | R\$ 160,00 | R\$ 167,00 | R\$ 555,60 | R\$ 138,90 | UNID | 20 | R\$ 2.778,00 | |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | | | R\$ 60,00 | R\$ 188,60 | R\$ 160,00 | R\$ 167,00 | R\$ 555,60 | R\$ 138,90 | UNID | 48 | R\$ 6.667,20 | |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | R\$ 380,00 | | R\$ 90,00 | R\$ 187,00 | R\$ 190,00 | R\$ 185,00 | R\$ 1.022,00 | R\$ 204,40 | UNID | 100 | R\$ 20.440,00 | |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora medio porte | R\$ 490,00 | | R\$ 130,00 | R\$ 229,00 | R\$ 220,00 | R\$ 225,00 | R\$ 1.294,00 | R\$ 258,80 | UNID | 50 | R\$ 12.940,00 | |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | | | | | | | | | R\$ 157.991,10 |

Sobradinho/Bahia, 06 de abril de 2022.

Elias Antônio Santana
Elias Antônio Santana
Matriculada 13610

Servidora responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes no Banco de Preços e nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região

*Em anexo requisições e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria Municipal para competente despacho.



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Fazenda e Administração que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessária a contratação de empresa para eventual para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, visando a necessidade de manter o bom funcionamento dos equipamentos que são frequentemente utilizados nas secretarias do município, tendo em vista a demanda de impressões que são realizadas diariamente. Demais disso, a contratação desses serviços visa a conservação dos bens municipais gerando assim economicidade para esta administração pública.

Os serviços são considerados "comuns", pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

| | | | | | |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | R\$ 125,20 | R\$ 33.178,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | R\$ 127,20 | R\$ 19.080,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | R\$ 129,20 | R\$ 19.380,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | R\$ 123,20 | R\$ 36.960,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | R\$ 88,70 | R\$ 5.322,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | R\$ 56,67 | R\$ 566,67 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | R\$ 56,60 | R\$ 679,20 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | R\$ 138,90 | R\$ 2.778,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | R\$ 138,90 | R\$ 6.667,20 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | R\$ 204,40 | R\$ 20.440,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | R\$ 258,80 | R\$ 12.940,00 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região, conforme dados abaixo apresentados.

| ITEM | PRODUTOS | VALOR TOTAL | VALOR MEDIO ARITMETICO | UND | QT | TOTAL MÉDIA |
|------|--|-------------|------------------------|------|-----|---------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | R\$ 626,00 | R\$ 125,20 | UNID | 265 | R\$ 33.178,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | R\$ 636,00 | R\$ 127,20 | UNID | 150 | R\$ 19.080,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | R\$ 646,00 | R\$ 129,20 | UNID | 150 | R\$ 19.380,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | R\$ 616,00 | R\$ 123,20 | UNID | 300 | R\$ 36.960,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | R\$ 443,50 | R\$ 88,70 | UNID | 60 | R\$ 5.322,00 |



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

| | | | | | | |
|----|--|--------------|------------|------|-----|---------------|
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | R\$ 340,00 | R\$ 56,67 | UNID | 10 | R\$ 566,70 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | R\$ 339,60 | R\$ 56,60 | UNID | 12 | R\$ 679,20 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | R\$ 555,60 | R\$ 138,90 | UNID | 20 | R\$ 2.778,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | R\$ 555,60 | R\$ 138,90 | UNID | 48 | R\$ 6.667,20 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | R\$ 1.022,00 | R\$ 204,40 | UNID | 100 | R\$ 20.440,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | R\$ 1.294,00 | R\$ 258,80 | UNID | 50 | R\$ 12.940,00 |

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 157.991,10** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para eventual prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Sobradinho BA, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para eventual prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, almeja-se repor e manter o bom funcionamento dos equipamentos que são frequentemente utilizados, tendo em vista a demanda de impressões que são realizadas diariamente, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores.



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e os serviços prestados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do serviço, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

| | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta | |
| <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta | |
| Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação. | |
| Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. | Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ |
| - Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações. | Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ |

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta | |
| <input type="checkbox"/> Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta | |
| 1.1. O não atendimento à demanda no prazo necessário acarretará desordem nas atividades do município, sendo essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores. | |




000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

| | |
|---|---|
| Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo. | Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ |
| Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas. | Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ |

| | |
|--|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | |
| <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta | |
| A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato. | |
| Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência. | Departamento de Contabilidade/SEFAZ |
| Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais. | Departamento de Contabilidade/SEFAZ |

12. ASSINATURA DO INTEGRANTE TÉCNICO

| | |
|--|-------------------------|
| 12.1. Integrante Técnico/ Setor de Compras | |
| Nome: Juliana Silva Cruz Melo | Matrícula: 14147 |
| O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará os serviços de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos os serviços propostos. | |
| Sobradinho/BA, em 07 de abril de 2022. | |
|  | |
| Juliana Silva Cruz Melo Setor de Compras Matrícula: 14147 | |

| | |
|--|-------------------------|
| 12.1.1. Integrante requisitante | |
| Nome: Luiz Nery da Cunha Júnior | Matrícula: 13416 |
| O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante | |



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

priorizará o serviços de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos os serviços propostos.

Sobradinho/BA, em 07 de abril de 2022.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração
Matrícula: 13416

12.1.2. Representante do Setor de Compras

Nome: Juliana Silva Cruz Melo

Matrícula: 14147

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará os serviços de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos os serviços propostos.

Sobradinho/BA, em 07 de abril de 2022.

Juliana Silva Cruz Melo
Setor de Compras
Matrícula: 14147



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 13 de abril de 2022.

Circular Interno nº 121/2022

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional**, para atender a Administração Pública do Município, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

| | | | | | |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | R\$ 125,20 | R\$ 33.178,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | R\$ 127,20 | R\$ 19.080,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | R\$ 129,20 | R\$ 19.380,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | R\$ 123,20 | R\$ 36.960,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | R\$ 88,70 | R\$ 5.322,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | R\$ 56,67 | R\$ 566,67 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | R\$ 56,60 | R\$ 679,20 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | R\$ 138,90 | R\$ 2.778,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | R\$ 138,90 | R\$ 6.667,20 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | R\$ 204,40 | R\$ 20.440,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | R\$ 258,80 | R\$ 12.940,00 |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa da referida contratação se dá em virtude da necessidade de manter o bom funcionamento dos equipamentos que são frequentemente utilizados nas secretarias do município, tendo em vista a demanda de impressões que são realizadas diariamente. Demais disso, a contratação desses serviços visa a conservação dos bens municipais gerando assim economicidade para esta administração pública.

2.2 A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades, levando em consideração o consumo dos anos anteriores.



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade: A CONTRATADA fará a retirada do(s) equipamento(s), na sede da secretaria solicitante, e após realização do serviço entregará no mesmo local de retirada.

b) Dias e horários da prestação do serviço: das 08:00h às 17:00h

c) Periodicidade dos serviços: De acordo com a solicitação da CONTRATANTE

5.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.20. Assegurar à CONTRATANTE:
- 7.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 7.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período de prestação dos serviços;

10.3.5. o valor a pagar; e



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11. REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 12.1.5. cometer fraude fiscal.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 12.2.2. **Multa de:**
- 12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.
- 12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

| GRAU DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato |
|------------------|--|
| 1 | 1% |
| 2 | 2% |
| 3 | 3% |

Tabela 2

| Item | Descrição | Grau | Incidência |
|---|---|------|------------------------------------|
| 1 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos. | 1 | Por empregado e por dia |
| 2 | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior | 2 | Por ocorrência |
| 3 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 | Por ocorrência |
| 4 | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; | 3 | Por ocorrência |
| 5 | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais. | 3 | Por ocorrência |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | | |
| 6 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | 2 | Por empregado e por dia |
| 7 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 2 | Por item e por ocorrência |
| 8 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados. | 1 | Por ocorrência |
| 9 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência |
| 10 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas. | 2 | Por ocorrência e por dia |
| 11 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12 | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. | 2 | Por empregado e por ocorrência |
| 14 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. | 3 | Por item e por ocorrência |

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

13.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f.5. Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;

f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito**

Atividade: 2.004 - Manutenção da do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento

Atividade: 2.008 - Manutenção da Sec. de Planejamento

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.029 - Manutenção da Sec. de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD - BF

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 29

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.060 – Bloco de Proteção Social Especial - PSE

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 28/29

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 02

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Atividade: 2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 14

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC
Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.084 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 14

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

17.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

17.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

17.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

17.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**18.1. Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2. A exequibilidade das propostas:

18.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.2.2. Se constatada a presunção de inexecução do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 13 de abril de 2022.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000037

DESPACHO: A U T O R I Z O a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, para atender a Administração Pública do Município, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 121/2022/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 18 de abril de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de R\$ 157.991,10 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos), visando a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, para atender a Administração Pública do Município, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 121/2022/SEFAZ, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. de Planej. e Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – HOSPITAL MUNICIPAL MAC

2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.026 – Gestão Do Programa De Assistência Farmacêutica

2.028 – Gestão Das Ações De Vigilância Epidemiológica

2.051 – Gestão Das Ações De Media E Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

2.080 – Ações De Assist. Hospitalar E Ambulatorial Especialidades Mac

2.084 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000039

2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 02

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. De Assistência Social
2.030 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
2.053 - Programa Bolsa Família - IGD – BF
2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE
2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 / 28 / 29

Unidade: 02.09 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 / 42

Unidade: 02.10 – Secretaria Munic. Infra Estrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 / 42

Sobradinho (BA), 19 de abril de 2022

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 - Pag.3 - Ano X - Nº 1881



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

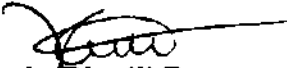
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 064/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 016/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 064/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) tombado sob o nº. 016/2022, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, para atender a Administração Pública do Município, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 121/2022/SEFAZ, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 157.991,10 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 20 dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Memoro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000042

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

(Processo Administrativo nº XX/20XX)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/20XX

Horário: XX:XX hrs

Local: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/20XX

Propostas recebidas até as XXhXXmin do dia XX/XX/20XX

Início da sessão de disputa de lances às XXhXXmin do dia XX/XX/20XX

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

4.2.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



4.1.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000047

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



7.27.1 prestados por empresas brasileiras;

7.27.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, se solicitada pelo(a) pregoeiro(a), a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3 Caso seja solicitada pelo(a) pregoeiro(a), a Planilha de Custos e Formação de Preços se deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 03:00 horas, contado da solicitação



do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4 A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutável;

8.5.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços que:

8.5.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

8.7 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e executabilidade da proposta.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo



sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6. no caso de exercício da atividade acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

9.7.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



9.8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.3.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.9.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\begin{array}{l} \text{Ativo Circulante} + \\ \text{Realizável a Longo Prazo} \end{array}}{\begin{array}{l} \text{Passivo Circulante} + \\ \text{Passivo Não Circulante} \end{array}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. Qualificação Técnica:

9.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



9.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12. **Informações complementares:**

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação



dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;



10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

16.4.1 A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar”

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta contratual.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



21.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

21.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.



23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar diretamente na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 4.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens
 - 24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, XX de XXXXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeira – PMS
Decreto nº. XX/20XX



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

| | | | | | |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | R\$ 125,20 | R\$ 33.178,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | R\$ 127,20 | R\$ 19.080,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | R\$ 129,20 | R\$ 19.380,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | R\$ 123,20 | R\$ 36.960,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | R\$ 88,70 | R\$ 5.322,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | R\$ 56,67 | R\$ 566,67 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | R\$ 56,60 | R\$ 679,20 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | R\$ 138,90 | R\$ 2.778,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | R\$ 138,90 | R\$ 6.667,20 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | R\$ 204,40 | R\$ 20.440,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | R\$ 258,80 | R\$ 12.940,00 |



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa da referida contratação se dá em virtude da necessidade de manter o bom funcionamento dos equipamentos que são frequentemente utilizados nas secretarias do município, tendo em vista a demanda de impressões que são realizadas diariamente. Demais disso, a contratação desses serviços visa a conservação dos bens municipais gerando assim economicidade para esta administração pública.

2.2 A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades, levando em consideração o consumo dos anos anteriores.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade: A CONTRATADA fará a retirada do(s) equipamento(s), na sede da secretaria solicitante, e após realização do serviço entregará no mesmo local de retirada.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: das 08:00h às 17:00h
- c) Periodicidade dos serviços: De acordo com a solicitação da CONTRATANTE

5.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.



6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua



integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de



acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.20. Assegurar à CONTRATANTE:

7.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período de prestação dos serviços;

10.3.5. o valor a pagar; e

10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

| GRAU DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato |
|-------------------------|---|
| 1 | 1% |



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

| | |
|---|----|
| 2 | 2% |
| 3 | 3% |

Tabela 2

| Item | Descrição | Grau | Incidência |
|---|---|------|---------------------------|
| 1 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos. | 1 | Por empregado e por dia |
| 2 | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior | 2 | Por ocorrência |
| 3 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 | Por ocorrência |
| 4 | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; | 3 | Por ocorrência |
| 5 | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais. | 3 | Por ocorrência |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | | |
| 6 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | 2 | Por empregado e por dia |
| 7 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 2 | Por item e por ocorrência |
| 8 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados. | 1 | Por ocorrência |
| 9 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência |
| 10 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação | 2 | Por ocorrência e por dia |



| | | | |
|----|---|---|------------------------------------|
| | do cumprimento dos demais encargos trabalhistas. | | |
| 11 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12 | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. | 2 | Por empregado e por ocorrência |
| 14 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. | 3 | Por item e por ocorrência |

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

13.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f.5. Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;

f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;



- f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91;
- 13.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**

Atividade: 2.004 - Manutenção da do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento**

Atividade: 2.008 - Manutenção da Sec. de Planejamento

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01

Unidade: **02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.029 - Manutenção da Sec. de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD - BF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 29

Unidade: **02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.060 – Bloco de Proteção Social Especial - PSE
Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 28/29

Unidade: **02.06 - Secretaria Municipal da Saúde**
Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 02

Unidade: **02.06 - Secretaria Municipal da Saúde**
Atividade: 2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 14

Unidade: **02.06 - Secretaria Municipal da Saúde**
Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC
Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 14 e 02

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal de Saúde**
Atividade: 2.084 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte: 14

Unidade: **02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

17.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 1º do Decreto nº 7.892/2013;

17.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

17.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

17.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

17.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. **Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e



cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2. A exequibilidade das propostas:

18.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/20XX

ANEXO II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

| | | | | | |
|----|--|------|-----|--|--|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | | |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | | |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | | |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | | |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | | |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | | |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | | |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | | |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | | |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | | |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | | |

- 1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência e anexo II deste edital.
- 2- Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas no Termo de Referência e anexos.
- 3- Havendo divergência entre BLL COMPRAS e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.
- 4- *O licitante DEVE observar TODOS os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.*
 - 4.1- A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº xxx/20xx, **Processo Administrativo 064/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____.____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



(Planilha)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____/_____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº 016/2022 e Processo Administrativo 064/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$..... (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.



3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5.2 - A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato , as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento) , sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de

Dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais



penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE



000103

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município


A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, para atender a Administração Pública do Município, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 121/2022/SEFAZ.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 064/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 016/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 20 de abril de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 016/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Sobradinho BA", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: maior desconto, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 22 de abril de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
(Processo Administrativo nº 064/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/05/2022

Horário: 09:00 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 29/04/2022

Propostas recebidas até as 08h30min do dia 11/05/2022

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 11/05/2022

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.blf.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

4.2.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

- 4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



000111

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

7.27.1 prestados por empresas brasileiras;

7.27.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, se solicitada pelo(a) pregoeiro(a), a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3 Caso seja solicitada pelo(a) pregoeiro(a), a Planilha de Custos e Formação de Preços se deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 03:00 horas, contado da solicitação



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços que:

8.5.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6. no caso de exercício da atividade acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

9.7.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000122

9.8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.3.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.9.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\begin{array}{l} \text{Ativo Circulante} + \\ \text{Realizável a Longo Prazo} \end{array}}{\begin{array}{l} \text{Passivo Circulante} + \\ \text{Passivo Não Circulante} \end{array}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

| | | | |
|------|------------------------|------------|---|
| | Ativo Total | | |
| SG = | Passivo | Circulante | + |
| | Passivo Não Circulante | | |
| | Ativo | | |
| | Circulante | | |
| LC = | Passivo | | |
| | Circulante | | |

9.9.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. Qualificação Técnica:

9.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos attestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 9.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.12. **Informações complementares:**
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

- 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 . DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

030127

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

16.4.1 A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar”

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta contratual.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

- 21.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- 21.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas
- 21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar diretamente na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

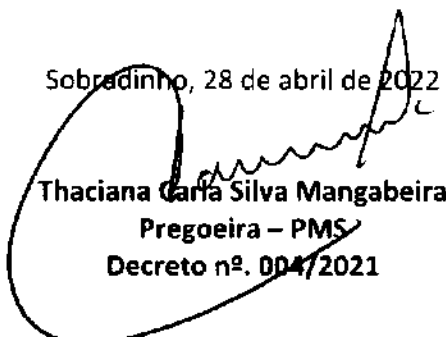
24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens
- 24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 28 de abril de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 004/2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

| | | | | | |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | R\$ 125,20 | R\$ 33.178,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | R\$ 127,20 | R\$ 19.080,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | R\$ 129,20 | R\$ 19.380,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-3775FNWX, para impressora 3775FNWX | UNID | 300 | R\$ 123,20 | R\$ 36.960,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | R\$ 88,70 | R\$ 5.322,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | R\$ 56,67 | R\$ 566,67 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | R\$ 56,60 | R\$ 679,20 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | R\$ 138,90 | R\$ 2.778,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | R\$ 138,90 | R\$ 6.667,20 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | R\$ 204,40 | R\$ 20.440,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | R\$ 258,80 | R\$ 12.940,00 |



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa da referida contratação se dá em virtude da necessidade de manter o bom funcionamento dos equipamentos que são frequentemente utilizados nas secretarias do município, tendo em vista a demanda de impressões que são realizadas diariamente. Demais disso, a contratação desses serviços visa a conservação dos bens municipais gerando assim economicidade para esta administração pública.

2.2 A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades, levando em consideração o consumo dos anos anteriores.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade: A CONTRATADA fará a retirada do(s) equipamento(s), na sede da secretaria solicitante, e após realização do serviço entregará no mesmo local de retirada.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: das 08:00h às 17:00h
- c) Periodicidade dos serviços: De acordo com a solicitação da CONTRATANTE

5.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.20. Assegurar à CONTRATANTE:

7.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período de prestação dos serviços;

10.3.5. o valor a pagar; e

10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

| GRAU DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato |
|-------------------------|---|
| 1 | 1% |



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

| | |
|---|----|
| 2 | 2% |
| 3 | 3% |

Tabela 2

| Item | Descrição | Grau | Incidência |
|---|---|------|---------------------------|
| 1 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos. | 1 | Por empregado e por dia |
| 2 | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior | 2 | Por ocorrência |
| 3 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 | Por ocorrência |
| 4 | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; | 3 | Por ocorrência |
| 5 | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais. | 3 | Por ocorrência |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | | |
| 6 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | 2 | Por empregado e por dia |
| 7 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 2 | Por item e por ocorrência |
| 8 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados. | 1 | Por ocorrência |
| 9 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência |
| 10 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação | 2 | Por ocorrência e por dia |



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

| | | | |
|----|---|---|------------------------------------|
| | do cumprimento dos demais encargos trabalhistas. | | |
| 11 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12 | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. | 2 | Por empregado e por ocorrência |
| 14 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. | 3 | Por item e por ocorrência |

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

13.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f.5. Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;

f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000149

- f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91;
- 13.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**

Atividade: 2.004 - Manutenção da do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento**

Atividade: 2.008 - Manutenção da Sec. de Planejamento

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01

Unidade: **02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.029 - Manutenção da Sec. de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD - BF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000150

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 29

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.060 – Bloco de Proteção Social Especial - PSE

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 28/29

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 02

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 14

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.084 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

Fonte: 14

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

17.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

17.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

17.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

17.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

17.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000152

cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2. A exequibilidade das propostas:

18.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022

ANEXO II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

| | | | | | |
|----|--|------|-----|--|--|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | | |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | | |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | | |
| 04 | Recarga de Toner SP-3775FNWX, para impressora 3775FNWX | UNID | 300 | | |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | | |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | | |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora LaserJet p1102 | UNID | 12 | | |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | | |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | | |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | | |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | | |

- 1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência e anexo II deste edital.
- 2- Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas no Termo de Referência e anexos.
- 3- Havendo divergência entre BLL COMPRAS e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.
- 4- **O licitante DEVE observar TODOS os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.**
 - 4.1- **A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 064/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

(Planilha)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000150

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA** e a Empresa

_____.

CONTRATO Nº ___/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº 016/2022 e Processo Administrativo 064/2022, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$..... (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5.2 - A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato , as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento) , sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



000164

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais



penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

900167

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



000168

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2022

Nº PROC. ADM. 064/2022

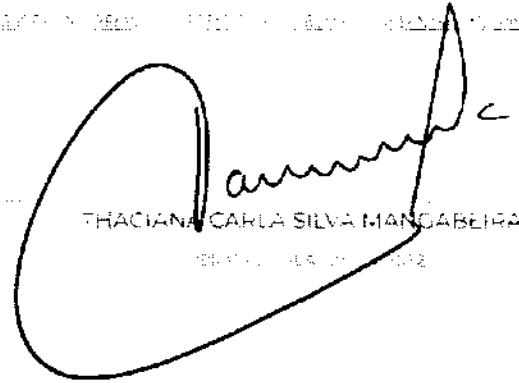
Extrato de Licitação gerado automaticamente pelo sistema BLL COMPRAS
com o objetivo para conhecimento dos interessados que a Prefeitura
MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, de acordo com a
regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo
condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como
autoridade PEGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

OBJETO DO PROCESSO

Objeto do processo: Licitação para aquisição de material de consumo para o município de Sobradinho - BA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
SERVIDOR PÚBLICO Nº 016/2022



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2065

BAHIA - 28 de Abril de 2022 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000165

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 048/2022 – TP nº. 003/2022. Fica adjudicado o objeto: "Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços na construção de quadra escolar coberta e vestiário – Modelo 2 – Padrão FNDE, a empresa **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 20.438.991/0001-04, no valor global de **R\$ 909.216,24 (novecentos e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**. **Adjudicado em: 27/04/2022, Thaciana Carla Silva Mangabeira. Presidente da CPL.**

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 048/2022 - TP nº. 003/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços na construção de quadra escolar coberta e vestiário – Modelo 2 – Padrão FNDE. **Vencedora: VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 20.438.991/0001-04, no valor global de **R\$ 909.216,24 (novecentos e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**. **Homologado em: 27/04/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO 082/2022

Contrato nº 082/2022. Proc. Adm. nº. 048/2022. TP nº. 003/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 20.438.991/0001-04. **ASSINATURA:** 27/04/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços na construção de quadra escolar coberta e vestiário – Modelo 2 – Padrão FNDE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 064/2022. PE (SRP) nº. 016/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 11/05/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – **Whatsapp do Setor de Licitações, Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 064/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 28/04/2022 15:32:28

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 265** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 125,20**

Descrição: Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|-----------------------------------|--------------|
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 32.118,00 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 33.151,50 |
| V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | DSI / SP3500 | 125,00 |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | FASTPRINTER / SP3500 | 125,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | Toner SP3500N / 3510SF | 125,20 |

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 150** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 127,20**

Descrição: Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|-----------------------------------|--------------|
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 19.080,00 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 19.065,00 |
| V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | DSI / SP3710 | 127,00 |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | FASTPRINTER / SP3710 | 127,00 |
| IOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | Toner SP3710, / 3710SF | 127,20 |

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 150** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 129,20**

Descrição: Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|-----------------------------------|--------------|
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 19.380,00 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 19.365,00 |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | FASTPRINTER / SP3710 | 129,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | Toner SP3710 / 3710DN | 129,20 |
| V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | DSI / SP3710 | 129,00 |

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 300** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 123,20**

Descrição: Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|-----------------------------------|--------------|
| SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | PREMIUM | 123,00 |
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 36.960,00 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 36.930,00 |
| V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | DSI / SP377 | 123,00 |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | FASTPRINTER / SP377 | 123,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | Toner SP-377SFNWX / 377SFNWX | 123,20 |

LOTE 5

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 60 | Unidade: UN | Val. Ref.: 88,70 |
| Descrição: Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|------------------------------------|--------------|
| SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | PREMIUM | 88,00 |
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 5.322,00 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 5.322,00 |
| V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | DSI / TN-660 / TN-2370 | 88,00 |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | FASTPRINTER / TN660/TN2370 | 88,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | Toner TN660 / TN2370 / DCP-L2540DW | 88,70 |

LOTE 6

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 10 | Unidade: UN | Val. Ref.: 56,67 |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|--|--------------|
| SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | PREMIUM | 56,00 |
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 566,70 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 566,00 |
| V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | DSI / CE285A | 56,00 |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | FASTPRINTER / CE285A | 56,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | Toner CE285A 85A4 / LaserJet m1132 MFP | 56,67 |

LOTE 7

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 12 | Unidade: UN | Val. Ref.: 56,60 |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|------------------------------------|--------------|
| SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | PREMIUM | 56,00 |
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 679,20 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 679,08 |
| V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | DSI / CE285A | 56,00 |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | FASTPRINTER / CE285A | 56,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | Toner CE285A 285A / Laserjet p1102 | 56,60 |

LOTE 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 **Quant.: 20** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 138,90**

Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|-----------------------------------|--------------|
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 2.778,00 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 2.776,00 |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | FASTPRINTER / MP2001 | 138,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | Toner 841768 / Mp2001 | 138,90 |

LOTE 9

Item: 1 **Quant.: 48** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 138,90**

Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|-----------------------------------|--------------|
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 6.667,20 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 6.662,40 |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | FASTPRINTER / MP2501 | 138,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | Toner 841768 / Mp 2501 | 138,90 |

LOTE 10

Item: 1 **Quant.: 100** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 204,40**

Descrição: Manutenção corretiva de impressora pequeno porte

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-----------------------------------|--------------|
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 20.440,00 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 20.430,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | serviço / serviço | 204,40 |

LOTE 11

Item: 1 **Quant.: 50** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 258,80**

Descrição: Manutenção corretiva de impressora médio porte

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-----------------------------------|--------------|
| SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL | 12.940,00 |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | Conforme Edital / Conforme Edital | 12.935,00 |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | serviço / serviço | 258,80 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10afa2b891ec47a19dc729437c55fdb.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae5486daa72e46798bd63fc472f5ccd.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c10ad29f32a742f1942608d125e52a9f.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35ae549c62dc4ffabe454e381659a0f4.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44eddae5c1624ea7a268d8fbc9845c57.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a0e3586807e42c29b4b0d6c1c706875.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1272b316c33b49559e941cd657e58c40.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7812cee5f2c4f54a96257f8554bb5d4.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbab474ee11d4c65bfbedbd1fecc676e.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cea637dd6ecb4052a2f10bf792f2ab81.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31afb69ca8b462eab58d4340142a3eb.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b5814e31f834c019d31783c06733c45.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06291b7fd6284ada86088a78085be49d.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f92813e869a14048a12a9cb1f36bb872.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c74214734744b5eb7b856fa70e44f9f.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3104fedd77214e139a27564e2c616eec.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcac1885136a423eaaab122b05bed4951.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df161725e7874b66bd39e14ba66e65c7.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5de25645d1af4a798c31e7a6aa92d8c0.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f8f86268dcf41288927edab581ef2cf.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5f4f123e9e245e4bd76c7ae6a9b7b23.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e104967fc22486aa41ee00556642b49.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723745ee47b1474f9192bdc8688ff3b9.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c7c615c21749e18ce12f1889612539.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4a05e50dee94de7919ec6c90c20325f.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 11/05/2022 08:24 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5607097255bc41cba2425b1812ea60fc.pdf>

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5055eabdb21d4d619d1d2e1b9e1d45da.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e444f860f5f49b3a52fcaee266b53d5.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9142580816d482cb498573129e45fd4.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dadcf658058a4c1c822a363136d4d948.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fdc344628b5488e94c2e0a6d3b7d3c3.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56b28397f16040d299eccc70971dc36a.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/713b3687f24947c58cc7d630fa296c9.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92670ae1a1f44734a090c291e3cd7555.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac408e62cfe74e6eb237a9b23ce82a78.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac2772bdc5ca4b978060ef5ac2f4ec91.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da8cb3fad9d84d27a038a211544bcb94.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/061b74be0961494baa311f133397f150c.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6224f71c8be4c7980a90c49e7b1b9f1.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4dcfa799bd54293a78fc6730a485a4c.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d11e4982fe94bd98f2b844d5ea61f31.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46ca1e257b754b72930c43cde1c2a7af.zip>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e9a2801f6f046f2a3e79d000ed46af2.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92dcb6a206a5433a80dac8e82216280e.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:29 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/640963c4dae04caf9438a8601ee6182a.pdf>

SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bb20b6ff32346d1837159583294bc20.PDF>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b5b032fb0642d39504a074a12377fe.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d03ed1c2c5d740188b25686d094ccc65.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0482d18f97a0403f90b82ffa0e045768.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4e4734fdd1f4f97ac68c54aee4e2260.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48836b6a0a914332a2acf62ab98f531a.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89008fe566954e8e9efb9501a8b85f9b.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5476662702774bcb82ec7793184a7f2.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf9ec4d00126418d963f666da8058140.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b34a5f3e0d3e4ef48376c1488749f69f.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/187920722304485587f21739b6e339b9.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4be2208342c4ab08b27f3cb80ab291.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80ee5fd118ef411092d3e49f57d38515.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17af988570aa49b58834915f54e18cd2.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48436f47839d4178a2c0d6a4f9389a1c.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb59de2f586e48b5a38f32d8fc8ccf91.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e23a5b572a64e7f964a6621a39c3658.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d40a277273948359dfea5bc30e799c5.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd363f8333d7485b97ef5672dccc4bde.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f28be2c5d6d4de09a03edee54e82b41.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62a505fc1045431d87a93bb7a4da8437.pdf>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/031e3299ad784ec2914ebf3658755e10.docx>

Horário: 11/05/2022 08:27 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bccccfc687ecf4b1fa71a04dc623f8f02.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 11/05/2022 08:27 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/061c4f4461349a983235a7979c4e842.pdf>
Horário: 11/05/2022 08:27 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70a13672a32b4e3aa9dbdfd9f976b4c6.pdf>
Horário: 11/05/2022 08:27 Documento: Prova de inscrição Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/533824db6d4443f9a71297791bd22d50.pdf>

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea7d7de415e467a919a5a8b972f52d1.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de706b622a5f4eb59bac925cbd1f9a98.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8fe9aeffa24cbf94e249324f76831c.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1af4045b0664c188fcd2afd313be3ff.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c3cc82b45714bd8bf0a3dd013419e15.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2111f4a2d9c84582870cde4d4df9b158.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e88c49aa5984d10af6e646a8a22ecc8.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69852432a9504195a06b85ccaf79ecc4.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34158be805f64e31805807b2d2e11480.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4417c035a2564c1c8c5fe65dcb8a93a1.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e784dfee47b453cbf944c452811b527.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e6732f3fe2b4cbf9f26aeba1222f1b7.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce5337b8712242af96e6af1609241d88.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a07c18e55b334ed79e33eee30545d1f7.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62256b30b8724bf0af886508723502f5.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42152abfe3e3a2f0bcef80626ba93e2b.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eee60f33248148ca8cbcf958b593a89b.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e50950e3cb9e49a98944827b7467cee8.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a3a4f06dc654919b880aeda40971f9f.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 10/05/2022 17:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22076224d4d94eb5bd4f43b71407d85f.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61241b619820467597066b9a23cf2500.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/157cebb4e7843bbafa72bfee1fec7ba.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d25d04692727486bb9f9b8e0b480db8a.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f92d9ab9c19a43c5b914486cc1330755.pdf>
Horário: 10/05/2022 17:23 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0722321e95d9484fa83f23bd0017109e.zip>
Horário: 10/05/2022 17:23 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24ccff1574f74d7fa9775397713e18de.zip>

JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA

Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c2f4d0f2ede499662ebc270785be1ab.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/812dcc3dd5594280bb5fa307dd796c10.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc3c071d6664d46b46760a8ee026494.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0238442841342d8af735c2998de21a6.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34f0cff89f414357b5061b11052d837d.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07106693c2c407597a1f7082d7b771e.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/034abee40ade4bc1921cb9a4cd94b085.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f0ff1e20ba244b89007476a4f859c66.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa2e2df2f06447b49f575af7ab6b2fda.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f78be8eed854468eacab65bc89b2ea27.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa1336d0def441f5b8d2270d13de7859.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b52357fa5bb41db8af44ca15c128bf9.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f8a19a862994098b9b5bd8105161f99.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b316b8b3df94f18ab653877f7acaa9e.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db1c0782a00c4171848d7444cd531ae1.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6238638f19d64f48b4b93a7617da9324.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b720279b35a49a793c85d4466af8faf.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6d7073ee3e84a2e8250e7cfd502c99c.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/756281b4375e47488f33d816e500f30.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604a04874914476a9c12b02b2424be86.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c34afd479d264f51be2d2dd8a3b3077d.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a69616b297f4582b1795ab2303818a5.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7daca3a10036404ca07f065fa7a3fbba.zip>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/670965a1ec1c42ed87fa448f42b008c1.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1bae0cbce4943798f511263c7f88141.pdf>
Horário: 10/05/2022 20:33 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/445c481f8c60483a9e8bb8b72b9e6ed5.pdf>

V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d675db369704c76ac539928b96f72e5.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f951c66c3904dad9651b65050bca7f.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/648f13f50d0942a4a71fcd9711b6f0c8.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8bb03d6e0ab4bf7a8faf9c05c97d874.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d79e043c0e943a2aa9dc0ee0a8f91be.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e798abfd6bf346e493f7be4bfa1f37c33.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb743ea99d446f5b526d05c6418a0b9.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bfe238e81d046da8ecd150dc5bd9dad.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d25109b97ea4446d859a0d15161f7fdb.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a0fbc1157f341e9a2e74cf536fed1cb.pdf>
Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fdd75aadcd744e995c224e21b114956.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fed0160a382e43eea4c7c3c71afbd9ed.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ab7d074c69b46d283afa134723eb5f0.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d94c8fb0bde8472898e246f6fd2a822.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a05702f72dd4a88aec5fca3a34d5421.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca31bfa605f4f3f874f2ff1043c1d6.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af82afad12f4095a202634066a161d2.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/460ffd64495c49bc9bbcb998199bea98.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de980bba30564828bddb1f5181672572.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/343e84a7c14b47a5b15b4d762c5a5ebf.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16eff9f6756b4c94808b4733fb0ef17.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38babfe794174b728c677f472cea6a82.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23e1c7b3ca534edea56fcc17693479e8.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9da576eaeef4674a9546277a9384d16.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1059ca7f8a54e46a7acbe32289f70bd.pdf>

Horário: 10/05/2022 16:17 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d559ef67086545639847cc8e29d39eaf.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

000180



PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2022**

A empresa **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.994.831/0001-03, com sede na Rua 03, 9, Quadra s11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48925-000, abaixo assinada por seu representante legal o Sr. Itamar da Costa Vieira, portador do CPF nº 479.109.924-91, propõe a este município a prestação de serviços objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIF. | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|------|----------------|---------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | R\$ 125,10 | R\$ 33.151,50 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | R\$ 127,10 | R\$ 19.065,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | R\$ 129,10 | R\$ 19.365,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | R\$ 123,10 | R\$ 36.930,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | R\$ 88,60 | R\$ 5.316,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | R\$ 56,66 | R\$ 566,60 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | R\$ 56,59 | R\$ 679,08 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | R\$ 138,80 | R\$ 2.776,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | R\$ 138,80 | R\$ 6.662,40 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | R\$ 204,30 | R\$ 20.430,00 |

000131



| | | | | | |
|-------------|--|------|----|------------|----------------|
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | R\$ 258,70 | R\$ 12.935,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 157.876,58 |

Esta proposta tem o valor total no importe de **R\$ 157.876,58** (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

- 1.1 **Prazo de execução:** conforme termo de referência e edital.
1.2 **Do local de execução:** conforme termo de referência e edital.

2. DECLARAÇÕES

- 2.1 Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, despesas materiais, taxas, impostos, instalação, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação.
- 2.2 Declaramos o pleno conhecimento de todas as condições previstas no Edital, o atendimento aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Edital e em seus anexos.
- 2.3 Declaramos que o fornecimento do material ou a prestação do serviço será realizada de acordo com as especificações contidas no Edital de Pregão nº 016/2022 e seus anexos.
- 2.4 Declaramos que o objeto não será subcontratado.
- 2.5 Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta vinculam a contratada. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do licitante.

Petrolina, 11 de maio de 2022

41.994.831/0001-03

VINÍCIUS MÁGNIAS ARAÚJO ERELI

Rua 02, nº 02, Quadra 011, Centro, Sobradinho/BA

CEP-41.925-000

ITAMAR DA COSTA VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 479.109.924-91

ITAMAR DA COSTA VIEIRA:47910992491

Digitally signed by ITAMAR DA COSTA VIEIRA:47910992491
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=02917274000199, ou=presencial, cn=ITAMAR DA COSTA VIEIRA:47910992491
Date: 2022.05.10 16:43:07 -0300

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO Nº 016/2022 - ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

RAZÃO SOCIAL: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 08.692.456/001-71

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | FABRICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|--------------------------|----------------|---------------|
| 001 | RECARGA DE TONER SP3500N, PARA IMPRESSORA 3510SF | 265 | FASTPRINTER SP3500 | R\$ 125,00 | R\$ 33.125,00 |
| 002 | RECARGA DE TONER SP3710, PARA IMPRESSORA 3710SF | 150 | FASTPRINTER SP3710 | R\$ 127,00 | R\$ 19.050,00 |
| 003 | RECARGA DE TONER SP3710, PARA IMPRESSORA 3710DN | 150 | FASTPRINTER SP3710 | R\$ 129,00 | R\$ 19.350,00 |
| 004 | RECARGA DE TONER SP-377SFNWX, PARA IMPRESSORA 377SFNWX | 300 | FASTPRINTER SP377 | R\$ 123,00 | R\$ 36.900,00 |
| 005 | RECARGA DE TONER TN660 / TN2370, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-2540DW | 060 | FASTPRINTER TN660/TN2370 | R\$ 88,00 | R\$ 5.280,00 |
| 006 | RECARGA DE TONER CE285A 85A4, PARA IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP | 010 | FASTPRINTER CE285A | R\$ 56,00 | R\$ 560,00 |
| 007 | RECARGA DE TONER CE285A 285A, PARA IMPRESSORA LASERJET P1102 | 012 | FASTPRINTER CE285A | R\$ 56,00 | R\$ 672,00 |
| 008 | RECARGA DE TONER 841768, PARA IMPRESSORA MP2001 | 020 | FASTPRINTER MP2001 | R\$ 138,00 | R\$ 2.760,00 |
| 009 | RECARGA DE TONER 841768, PARA IMPRESSORA MP 2501 | 048 | FASTPRINTER MP2501 | R\$ 138,00 | R\$ 6.624,00 |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 05 DIAS, a partir do recebimento da autorização de fornecimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.

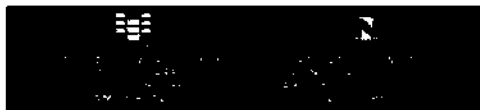
Prazo de validade dos materiais: deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almoarifado da Unidade licitante.


Local de entrega: A CONTRATADA fará a retirada do(s) equipamento(s), na sede da secretaria solicitante, e após realização do serviço entregará no mesmo local de retirada. Dias e horários da prestação do serviço: das 08:00h às 17:00h.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Catanduva, 10 de Maio de 2022.




Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Proposta que faz a empresa **SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **18.420.062/0001-18**, com sede a Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241, para a prestação dos serviços abaixo relacionada, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico nº 016/2022**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

- 1.1 **Razão Social:** SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
1.2 **CNPJ:** 18.420.062/0001-18
1.3 **Endereço:** Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241
1.4 **Representante Legal:** JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1520051450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.397.045-60, residente na Rua Canadá, 32 - Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-285.
1.5 **Telefone, celular, e-mail:** (87) 3864-1616 (Telefone), (87)98171-2023 (WhatsApp) / supricopias.casadocopista@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

2.1 - A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIF. | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|------|----------------|---------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | R\$ 125,20 | R\$ 33.178,00 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | R\$ 127,20 | R\$ 19.080,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | R\$ 129,20 | R\$ 19.380,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | R\$ 123,20 | R\$ 36.960,00 |

SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.420.062/0001-18

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, Nº 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti
Juazeiro/BA - CEP: 84.904.241E-mail: supricopias.casadocopista@hotmail.com

Tel: (74) 98841-1385/ 3613-1664

| | | | | | |
|--------------------|--|------|-----|------------|-----------------------|
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | R\$ 88,70 | R\$ 5.322,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | R\$ 56,67 | R\$ 566,67 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | R\$ 56,60 | R\$ 679,20 |
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | R\$ 138,90 | R\$ 2.778,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | UNID | 48 | R\$ 138,90 | R\$ 6.667,20 |
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | R\$ 204,40 | R\$ 20.440,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | R\$ 258,80 | R\$ 12.940,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 157.991,07 |

Valor global da proposta: R\$ 157.991,07 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e sete centavos)

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e

outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

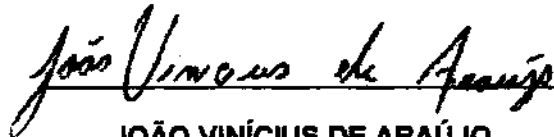
4.3 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

4.4 – CUMPRIREMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO T.R. E DO EDITAL.

Juazeiro-BA, 11 de maio de 2022

JOAO VINICIUS DE
ARAUJO:10939704
560

Digitally signed by JOAO VINICIUS DE
ARAUJO:10939704560
DN: cn=JOAO, ou=CP-Brasil,
ou=Video Conferencia,
serial=10680051000145, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF 9 -
CPF AT, email=em branco, cn=JOAO
VINICIUS DE ARAUJO 10939704560
Date: 2022.05.09 16:57:14 -0300



JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 109.397.045-60

18.420.062/0001-18
Máquinas e Suprimentos Eletrônicos
TRAF, LÍZIA MÁCIO LULA DA SILVA
276, Loja 3 e 4, Bairro - Santa Maria Gorete
Juazeiro-BA, CEP - 46804-294



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
DIVISÃO DE TRIBUTOS E RENDAS

000106

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

| | | | |
|---------------------------|---|-----------------------------------|---|
| ANO 2022 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 240938 | No. DO ALVARÁ 47 | DATA VALIDADE 31/12/2022 |
|---------------------------|---|-----------------------------------|---|

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/REQUERENTE
VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI- EPP
TECSIM
DOCUMENTO C.N.P.J.: 41.994.831/0001-03

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL RUA 03, QD. S-11 9 Bairro: CENTRO - Cidade SOBRADINHO CEP 48925000 | PORTE DA EMPRESA EMPRESA PEQUENO PORTE No. do Processo |
|--|--|

| | |
|--------------------|---|
| CÓDIGO 3 | ATIVIDADE PRESTACÃO DE SERVIÇOS |
|--------------------|---|

CNAE
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

| CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO | Base Cálculo | VALOR DO TRIBUTO |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Horário de Funcionamento | AREA 100,00 | 369,98 |

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES RELEVANTES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

SOBRADINHO, 22 de Fevereiro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 00200216A00000240938

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>

PROIBIÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

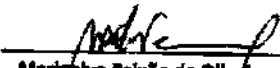
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VIMAQ MÁQUINAS ARAUJO EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ: 41.994.831/0001-03, estabelecida na Rua 3 – Quadra S11, 09 – Centro – Sobradinho/BA – CEP: 48.295-000, prestou serviços de recarga de tonner e tintas para impressoras, a esta prefeitura, através dos contratos nº 312/2017 e nº 313/2017, Decorrentes dos pregões nº 044/2017 e nº 044/2017, e vem cumprindo todas as cláusulas contratuais, especificações e prazos em conformidade com as leis que regem as compras públicas, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cartuchos:

- Tinta para Epson L 375 – T 644 pb/cor – 50 und.
- Cartucho para Impressora hp lasr P 1102 – 85 A – 200 und.
- Cartucho para impressora Ricoh sp 3510 – 30 und.
- Cartucho para Impressora Kyocera km2810 - 30

Atestamos, ainda que todos os serviços e suprimentos foram de acordo com parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a data presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curaçá-BA, 05 de maio de 2022


Marielva Palção de Oliveira
Secretaria de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA
CNPJ: 13.915.640/0001-73



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA

ANEXO DE CUPONAL TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VIMAG MÁQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 16.444.804/0001-15, estabelecida na Rua 3 - Quadra S11, 69 - Centro - Sobradinho - BA - CEP: 44200-000, prestou serviços de recarga de toners/ tintas e manutenção de impressoras e copiadoras a esta Prefeitura, através do contrato nº 1042016, decorrente do processo nº 0452015, no período 14/06/2016 até 31 de dezembro de 2021 e cumpriu todas as obrigações contratuais, especificações e prazos em conformidade com as leis que regem as empresas públicas, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, qualquer reclamação, fato que desabone sua conduta e responsabilidades com os órgãos desta Prefeitura.

Atestamos ainda que todos os impostos e acréscimos foram de acordo com parâmetros legais de validade, não havendo, em nossos registros, em nossos registros, em 3 de maio de 2022, fato que desabone sua conduta e responsabilidades com os órgãos desta Prefeitura.

| Item | Especificação | Und | Quant | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|------------------------|---|-----|-------|---------------|--------------|
| 01 | Recarga de toner HP 810/830/850 | Und | 100 | 80,00 | 8.000,00 |
| 02 | Recarga de toner HP | Und | 100 | 49,00 | 4.900,00 |
| 03 | Recarga de toner HP | Und | 100 | 49,00 | 4.900,00 |
| 04 | Recarga de toner HP 190A/1500 | Und | 120 | 55,00 | 6.600,00 |
| 05 | Recarga de toner HP 200A | Und | 50 | 89,00 | 4.450,00 |
| 06 | Recarga de toner HP - 124 Preto | Und | 40 | 34,00 | 1.360,00 |
| 07 | Recarga de toner HP - 101 Corado | Und | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| 08 | Recarga de toner HP | Und | 200 | 46,70 | 9.340,00 |
| 09 | Recarga de toner HP | Und | 100 | 46,70 | 4.670,00 |
| 10 | Recarga de toner HP 21 Preto | Und | 120 | 20,00 | 2.400,00 |
| 11 | Recarga de toner HP 12 Corado | Und | 120 | 25,00 | 3.000,00 |
| 12 | Recarga de toner HP 5124 | Und | 40 | 45,00 | 1.800,00 |
| 13 | Recarga de toner HP 60 Preto | Und | 60 | 20,00 | 1.200,00 |
| 14 | Recarga de toner HP 60 Corado | Und | 60 | 25,00 | 1.500,00 |
| 15 | Recarga de toner HP 601 Preto | Und | 60 | 20,00 | 1.200,00 |
| 16 | Recarga de toner HP 601 Corado | Und | 60 | 25,00 | 1.500,00 |
| 17 | Recarga de toner HP 600 Preto | Und | 40 | 20,00 | 800,00 |
| 18 | Recarga de toner HP 662 Preto | Und | 40 | 25,00 | 1.000,00 |
| 19 | Recarga de toner HP 122 Preto | Und | 60 | 20,00 | 1.200,00 |
| 20 | Recarga de toner HP 122 Corado | Und | 60 | 25,00 | 1.500,00 |
| 21 | Recarga de toner HP LASERJET P 1102 | Und | 60 | 40,00 | 2.400,00 |
| 22 | Recarga de toner HP 75 | Und | 80 | 25,00 | 2.000,00 |
| 23 | Mantenimento de impressora multifuncional | Und | 200 | 75,00 | 15.000,00 |
| Valor global superior | | | | R\$ 76.070,00 | |
| Classe e tipo de conta | | | | reais | |

Sobradinho, 06 de maio de 2022

 Luiz Roberto de Jesus Vitor
 Chefe de Departamento Administrativo

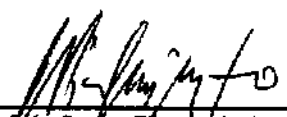


SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Araújo, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual: 31.925.225
Fone/Fax: (74) 3614-9800/3614-9803

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa VIMAQ MÁQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 41.994.831/0001 - 03, com sede na Rua 03, 09, Quadra S-11, Centro - Sobradinho, CEP:48.925 - 000, é prestadora de serviços de remanufaturamento (recarga) de cartuchos para impressoras jato de tinta e a laser e manutenção corretiva e preventiva de impressoras à esta instituição, conforme contrato nº 100/2020, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Juazeiro, 06 de maio de 2022.


Antônio George Figueiredo Balana
Gerente Comercial e Administrativo

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 DA VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP**CNPJ nº 41.994.831/0001-03**

ITAMAR DA COSTA VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 479.109.924-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1078263, órgão expedidor SSP - PB, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CIRILO CORREIA, 337, APART. 04 BLOCO 05 EDIFICIO RIO GUARA, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308220, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600125640, com sede Rua Coronel João Evangelista, 29, Galeria Grécia - Sala 02, Centro Juazeiro, BA, CEP 48.903-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.994.831/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 26900608970 e CNPJ nº 41.994.831/0002-94, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA DAS NAÇÕES, 327, GERCINO COELHO, PETROLINA, CEP 56.306-260 PE.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO AVREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTO MUISCAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE

Req: 81700001014486

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97717764 em 04/12/2017
Protocolo 173372490 de 24/11/2017

Nome da empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP NIRE 29600125640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231836844741982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 DA VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP

CNPJ nº 41.994.831/0001-03

ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CHAVEIROS.

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 7420-0/05 - serviços de microfilmagem.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 DA VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP

CNPJ nº 41.994.831/0001-03

- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 9529-1/02 - chaveiros.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSOLIDADO DA EMPRESA VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP

ITAMAR DA COSTA VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 479.109.924-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1078263, órgão expedidor SSP - PB, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CIRILO CORREIA, 337, APART. 04 BLOCO 05 EDIFICIO RIO GUARA, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308220, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600125640, com sede Rua Coronel João Evangelista, 29, Galeria Grécia - Sala 02, Centro Juazeiro, BA, CEP 48.903-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.994.831/0001-03.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP.

Req: 81700001014486

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97717764 em 04/12/2017
Protocolo 173372490 de 24/11/2017

Nome da empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP NIRE 29600125640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231836844741982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 DA VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP

CNPJ nº 41.994.831/0001-03

ENDEREÇO



CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CORONEL JOÃO EVANGELISTA, 29, GALERIA GRÉCIA - SALA 02, CENTRO JUAZEIRO, BA, CEP 48.903-500.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa mantém estabelecimento filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 26900608970 e CNPJ nº 41.994.831/0002-94, no endereço sito à AVENIDA DAS NAÇÕES, 327, GERCINO COELHO, PETROLINA, CEP 56.306-260 PE.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO AVREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTO MUISCAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE

Req: 81700001014486

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97717764 em 04/12/2017
Protocolo 173372490 de 24/11/2017

Nome da empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP NIRE 29600125640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231836844741982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO N° 16 DA VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP**CNPJ n° 41.994.831/0001-03**

PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CHAVEIROS.

CNAE

- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 7420-0/05 - serviços de microfilmagem.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.



Req: 81700001014486

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97717764 em 04/12/2017
Protocolo 173372490 de 24/11/2017

Nome da empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP NIRE 29600125640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231836844741982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 DA VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP

CNPJ nº 41.994.831/0001-03

- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática;
 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática;
 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
 partes e peças.
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
 9529-1/02 - chaveiros.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 02/06/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital da EIRELI é totalmente integralizado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá a ITAMAR DA COSTA VIEIRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro, proceder-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.031, CC/2002).



Req: 81700001014486

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97717764 em 04/12/2017
 Protocolo 173372490 de 24/11/2017

Nome da empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP NIRE 29600125640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 231836844741982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 DA VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP

CNPJ nº 41.994.831/0001-03

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador ITAMAR DA COSTA VIEIRA declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

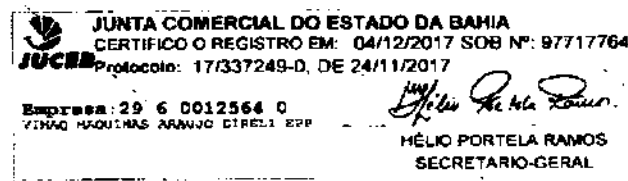
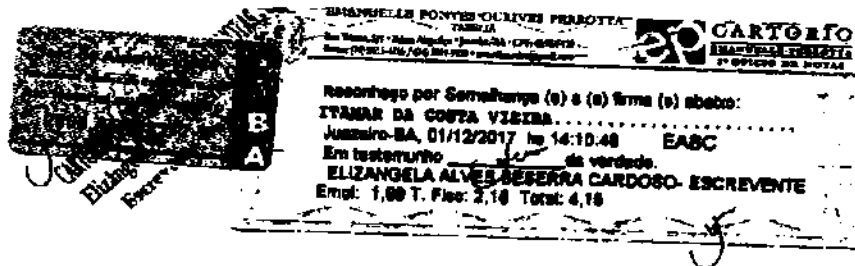
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

JUAZEIRO, 21 de novembro de 2017.

Itamar da Costa Vieira
 ITAMAR DA COSTA VIEIRA
 CPF: 479.109.924-91



Req: 81700001014486

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97717764 em 04/12/2017
 Protocolo 173372490 de 24/11/2017

Nome da empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI EPP NIRE 29800125640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 231836844741982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 17 DA VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI
CNPJ nº 41.994.831/0001-03

ITAMAR DA COSTA VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 479.109.924-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1078263, órgão expedidor SSP - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3, 05, QUADRA S 13, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

Titular da empresa de nome VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600125640, com sede Rua Coronel João Evangelista, 29, Galeria Grécia - Sala 02, Centro Juazeiro, BA, CEP 48903500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.994.831/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 3, 9, QUADRA S11, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUAZEIRO, 12 de setembro de 2019.

Itamar da Costa Vieira
ITAMAR DA COSTA VIEIRA

Stamp: ENAPUELLA FONTES OBERVES PERAZZA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de:
ITAMAR DA COSTA VIEIRA
JUAZEIRO-BA, 26 de Setembro de 2019
Em Terça-feira, 26 de Setembro de 2019
CHRISTIAN CHRISTOPHOS DOS SANTOS, ESCRIVENTE
Selo: 200.4873644-0 - Valor: R\$ 5,00
Consulte em: www.tjba.jus.br/tjba/autenticidade





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI |
| PROTOCOLO | 195750721 - 25/09/2019 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE: 29600125640
CNPJ 41.994.831/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97906582 em 26/09/2019

Protocolo 195750721 de 25/09/2019

Nome da empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI NIRE 29600125640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 29277751414667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE ABERTURA
BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 0012

Contem neste livro 8 páginas, numeradas eletronicamente da nº 1 a nº 8, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

RAZÃO SOCIAL: VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI

CNPJ: 41.994.831/0001-03

ENDEREÇO: RUA 3, N 9

COMPLEMENTO: QUADRA 11

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOBRADINHO

ESTADO: BA

CEP: 48925-970

INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 031560230

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL: 29600125640

DATA REGISTRO: 09/06/1992

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.256.371,49 (cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 382 a 385 do Livro Diário nº 0012, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 22009991753 em 18/02/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SOBRADINHO-BA, 31/12/2021

ITAMAR COSTA VIEIRA

CPF: 479.109.924-91

EMPRESARIO

DANIEL MONTEIRO AMORIM

REG NO CRC-PE SOB Nº 031761/0

CPF: 031.946.243-93

CONTADOR



000200

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1Y2KXWUBj78L10P9E-g175EGufyvh3SOExuJndtA1ca3en1pq
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393-DANIEL MONTEIRO AMORIM|41994831000103-VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI

| Descrição | Saldo Atua |
|---|----------------------|
| ATIVO | 5.256.371,49C |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.581.735,58D |
| DISPONÍVEL | 655.127,24D |
| CAXA | 162.947,97D |
| CAIXA GERAL | 71.968,87D |
| CAIXA TESOUREARIA | 90.979,10D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 250,68D |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 249,68D |
| BRADESCO | 1,00D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 491.928,59D |
| APLICACAO BANCO DO BRASIL | 134.004,46D |
| APLICACAO BRADESCO | 10.308,09D |
| APLICACAO CAXA ECONOMICA | 338.857,09D |
| APLICACAO BNB | 1.886,66D |
| CAPITALIZACAO BB | 6.872,29D |
| CLIENTES | 209.816,48D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 209.816,48D |
| CLIENTES DIVERSOS | 124.694,34D |
| CARTÃO DE CRÉDITO A RECEBER | 85.122,14D |
| OUTROS CRÉDITOS | 338,00D |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 338,00D |
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 338,00D |
| ESTOQUE | 1.716.453,86D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 1.716.453,86D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 1.690.233,01D |
| MERC. REMET. P/ VENDA FORA DO ESTAB. | 26.220,85D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 2.674.635,91D |
| OUTROS CRÉDITOS | 671.709,05D |
| TÍTULOS A RECEBER | 629.237,15D |
| BENS EM PODER DE TERCEIROS | 629.237,15D |
| CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 30.935,82D |
| EMPRESTIMO A COLIGADAS | 30.935,82D |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 10.859,52D |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 59,52D |
| ADIANTAMENTO A SOCIOS | 10.800,00D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 676,56D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 676,56D |
| IMOBILIZADO | 2.002.926,86D |
| IMÓVEIS | 5.120,00D |
| CONSTRUÇÕES | 5.120,00D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 40.770,56D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 40.770,56D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 93.199,73D |
| MÁQUINAS | 59.376,79D |
| EQUIPAMENTOS | 33.822,94D |
| VEÍCULOS | 100.000,00D |
| VEÍCULOS | 100.000,00D |
| (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 66.713,25C |
| (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.619,71C |
| (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 29.237,76C |
| (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS PESADOS | 31.855,78C |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 1.208,98D |
| COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 1.208,98D |
| IMOBILIZADO LEASING | 1.829.340,84D |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.829.340,84D |
| PASSIVO | 5.256.371,49C |

00001

Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKwUbj78h10p9c-g175EGuFyvh3SOEXUJUmrcA1ca3en1pQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393-DANIEL MONTEIRO AMORIM|41994831000103-VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI

| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.883.474,49C |
| EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 613.073,20C |
| FINANCIAMENTOS | 613.073,20C |
| FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL | 140.369,94C |
| FINANCIAMENTO BANCO DO NORDESTE | 8.468,36C |
| EMPRESTIMO | 353.772,71C |
| DIVIDENDOS/LUCRO E PARTICIP. | 20.955,14C |
| EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA | 8.999,11C |
| EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL | 59.126,38C |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE | 21.381,56C |
| FORNECEDORES | 1.199.127,86C |
| FORNECEDORES | 1.199.127,86C |
| POSTO E POUSSADA CARRANQUINHA LTDA | 8.247,07C |
| KONICA MINOLTA B. S. DO BRASIL LTDA | 14.003,39C |
| CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 677,18C |
| SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA | 8.164,82C |
| GENERAL PARTS INFORMATICA UNIPESOAAL LTDA | 4.457,75C |
| KATUN BRASIL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, PECAS E EQUIPAMENTOS L | 48.013,94C |
| WALT PRINT COMERCIO, IMPORTACAO E SUPRIMENTOS LTDA | 6.837,00C |
| VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | 44.869,45C |
| RICOH BRASIL S.A | 141.421,62C |
| ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA | 7.577,48C |
| CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 14.031,08D |
| SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA | 122.653,72C |
| PORTPRESS COM.IMP. EQUIP.ELET.SUPR. LTDA | 12.300,13C |
| RICOH BRASIL S.A | 6.686,58C |
| A.C.J. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI | 3.633,61C |
| MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI | 10.000,00C |
| ARCELORMITTAL BRASIL S.A. | 5.393,52C |
| KONICA MINOLTA B. S. DO BRASIL LTDA | 15.812,05C |
| SB77 DISTRIBUTOR LTDA | 4.722,60C |
| ABARE RAD. TURBINAS | 1,00C |
| CDMAX DIST COML LTDA | 157.581,93C |
| FULL COMERCIAL LTDA | 4.395,30C |
| GENERAL PARTS INF. LTDA | 3.202,00C |
| H2I C. INF. EL. LTDA | 181,00C |
| LASSANE TEC. ENC LTDA | 1.162,18C |
| M E J AMORIM SERVICIO | 585,00C |
| MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS | 95.136,11C |
| NEXEL DIS M INF LTDA | 10.293,16C |
| RIO BRANCO C.I.P LTDA | 24.113,18C |
| ROLAND DG BR | 38.784,23C |
| SUN SPECIAL C.R LTDA | 1.725,00C |
| SUPRACIL COM. LTDA | 8.031,41C |
| SUZANO PAP. CEL. SA | 52.825,89C |
| TECNOTONER C.I. LTDA | 107.960,00C |
| TINSEI- COM. LTDA | 5.193,67C |
| TRANSLUX PRD. EL LTDA | 11.742,96C |
| VALE RIO TRANSPORTE | 217,03C |
| VINIL TRANSFER LTDA | 675,00C |
| VRI IMP. EXP EIRELI | 22.846,95C |
| WURTH BRASIL P.F LTDA | 304,03C |
| TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | 62.875,01C |
| PETROLINA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI | 10.177,20C |
| BETEC BRASIL IND. E COM. DE ELETR. E INFO. LTDA | 2.417,96C |
| JOSE CAVALCANTI RAMOS JUNIOR C | 22.750,00C |
| ONE FIT DISTRIBUIDORA | 1.919,84C |
| MUNDIAL COMERCIO DE PRESENTES LTDA | 2.776,80C |
| ANTONIO CANARIO BARBOSA | 5.657,26C |
| COMFREIRE PECAS AUTOMOTIVAS | 2.915,00C |
| INTERBRIDGE COMERCIAL | 650,00C |
| WEBBIZ PRODUTOS DIGITAIS | 762,00C |
| AC SERVICIO PROMOCIONAIS | 399,99C |
| TUCHINSKY COMERCIO | 569,17C |
| TELLES COMERCIO ATACADISTA | 78.240,07C |
| DENIRA MARIA LOPES | 1.477,70C |
| GCE COMERCIO INTERNACIONAL | 4.175,00C |
| IBYTE - TECNO INDUSTRIA | 2.965,00C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 51.798,08C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 51.798,08C |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 1.705,27C |

Balanço encerrado em: 31/12/2021

000200

BALANÇO PATRIMONIAL



| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 50.092,81C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 19.475,35C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 16.405,13C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 12.634,94C |
| RESCISÃO A PAGAR | 3.770,19C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 3.070,22C |
| INSS A RECOLHER | 1.844,63C |
| FGTS A RECOLHER | 1.225,59C |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 200.000,00C |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 200.000,00C |
| EMPRESTIMOS | 200.000,00C |
| EMPRESTIMO ITAU | 100.000,00C |
| EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL | 100.000,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.172.897,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 400.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 400.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 400.000,00C |
| RESERVAS | 738.690,36C |
| RESERVAS DE LUCROS | 738.690,36C |
| RESERVA DE CAPITAL | 738.690,36C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.034.206,64C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.034.206,64C |
| LUCROS ACUMULADOS | 1.854.887,35C |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | 179.319,29C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.256.371,49 (cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

ITAMAR DA COSTA VIEIRA
EMPRESARIO
CPF: 479.109.924-91

DANIEL MONTEIRO AMORIM
Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0
CPF: 031.946.243-93

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1yZKwUBj78L10P9c-9175EGuFvvh3SOEXUJmUcA1ca3en1pQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393-DANIEL MONTEIRO AMORIM|41994831000103-VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



| Descrição | Saldo | Total |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | <u>2.613.186,36</u> | <u>2.613.186,36</u> |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | (285.895,69) | (365.534,43) |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>2.247.651,93</u> |
| CMV | (483.535,90) | (483.535,90) |
| LUCRO BRUTO | | <u>1.764.116,03</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (1.285.591,37) |
| DESPESAS COM VENDAS | (87.398,38) | (87.398,38) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (1.198.192,99) | (1.198.192,99) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>478.524,66</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>478.524,66</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>478.524,66</u> |

ITAMAR DA COSTA VIEIRA
EMPRESARIO
CPF: 479.109.924-91

DANIEL MONTEIRO AMORIM
Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0
CPF: 031.946.243-93

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKwUuBj78Ll10p9E-9175EGuFyvH3SO8xUJmDcA1ca3eN1p0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393-DANIEL MONTEIRO AMORIM|41994831000103-VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021



| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|-----------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 2.581.735,58 + 0,00 | 1,24 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.883.474,49 + 200.000,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 2.581.735,58 | 1,37 |
| | Passivo Circulante | 1.883.474,49 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 2.581.735,58 - 1.690.233,01 | 0,47 |
| | Passivo Circulante | 1.883.474,49 | |

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKWuubj78JJ0p9t-g175EGuFywh350ExuJmUtA1ca3en1pQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393-DANIEL MONTEIRO AMORIM|41994831000103-VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------|
| NOME..... | : Daniel Monteiro Amorim |
| REGISTRO..... | : PE-031761/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 031.946.243-93 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 15/02/2022 as 10:32:06.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 254550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXUUBJ78L10P9C-9175EGUFVvh3SOEXUJmUcAicr3eN1pQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393-DANIEL MONTEIRO AMORIM|41994831000103-VIMAQ MAQUINAS ARAUJO ETRELI

TERMO DE ENCERRAMENTO

008

BALANÇO PATRIMONIAL**N° 0012**

Contem neste livro 8 páginas, numeradas eletronicamente da n° 1 a n° 8, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

RAZÃO SOCIAL: VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI

CNPJ: 41.994.831/0001-03

ENDEREÇO: RUA 3, N 9

COMPLEMENTO: QUADRA 11

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOBRADINHO

ESTADO: BA

CEP: 48925-970

INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 031560230

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL: 29600125640

DATA REGISTRO: 09/06/1992

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.256.371,49 (cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).vSob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas n° 382 a 385 do Livro Diário n° 0012, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n° 22009991753 em 18/02/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SOBRADINHO-BA, 31/12/2021

ITAMAR COSTA VIEIRA

CPF: 479.109.924-91

EMPRESARIO

DANIEL MONTEIRO AMORIM

REG NO CRC-PE SOB N° 031761/0

CPF: 031.946.243-93

CONTADOR



INDICES DE LIQUIDEZ

A VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI, INSCRITA SOB CNPJ 41.994.831/0001-03
 DEMONSTRA ATRAVES DESSE DOCUMENTO OS INDICES DE LIQUIDEZ GERAL, CORRENTE, SECA,
 E DE ENDIVAMENTO GERAL.

LIQUIDEZ GERAL: (ATIVO + ATIVO RLP) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

$$LG = \frac{R\$ 2.581.735,58}{R\$ 2.083.474,49} = 1,239149$$

LIQUIDEZ CORRENTE: (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)

$$LC = \frac{R\$ 2.581.735,58}{R\$ 1.883.474,49} = 1,37073$$

LIQUIDEZ SECA: (ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE) / (PASSIVO CIRCULANTE)

$$LS = \frac{R\$ 891.502,57}{R\$ 1.883.474,49} = 0,473329$$

ENDIVIDAMENTO GERAL: (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO) / (ATIVO
 TOTAL)

$$EG = \frac{R\$ 2.083.474,49}{R\$ 5.256.371,49} = 0,396371$$


 Daniel Monteiro Amorim
 CRC: 031761/O
 CPF: 031.946.243-93
 DANIEL MONTEIRO AMORIM
 CPF: 031.946.243-93
 CRC: 031761/O-0
 CONTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.994.831/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/06/1992 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI |
|---|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECSIM | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-02 - Chaveiros 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |
|--|

| | | |
|--------------------------|--------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO R 3 | NÚMERO 9 | COMPLEMENTO QUADRAS11 |
|--------------------------|--------------------|---------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 48.925-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SOBRADINHO | UF BA |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TECSIMVSF.COM.BR | TELEFONE (87) 3864-1616/ (74) 0000-0001 |
|---|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 10:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.994.831/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/06/1992 |
| NOME EMPRESARIAL VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 74.20-0-06 - Serviços de microfilmagem 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R 3 | NÚMERO 9 | COMPLEMENTO QUADRAS11 | |
| CEP 48.925-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SOBRADINHO | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TECSIMVSF.COM.BR | | TELEFONE (87) 3864-1616/ (74) 0000-0001 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 10:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



BA

ITAMAR DA COSTA VIEIRA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2143603734



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1078263 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
479.109.924-91 04/06/1966

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DE SOUSA

ANTONIETA DA COSTA
VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02328857305 01/06/2026 04/06/1986

OBSERVAÇÕES

Itamar da Costa Vieira

PROIBIDO PLASTIFICAR
2143603734

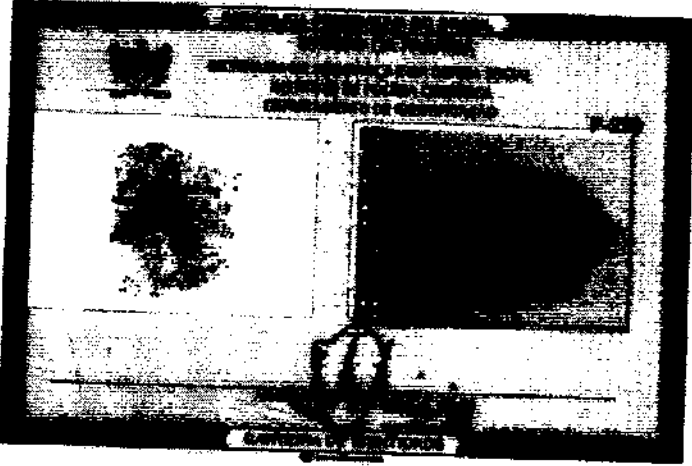
LOCAL ASSINATURA DO EMISSOR DATA EMISSÃO
JUAZEIRO, BA

Rodrigal
Rodrigo Pinheiro de Sousa Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

57414883034
BA511016872

BAHIA

00011



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 15:02:55 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38301507213078350760>



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 38301507213078350760
Data: 15/07/2021 14:02:55
Valor Total do Ato: 252,00
Selo Digital Tipo Normal: AL287776-40300



Cartão de Autenticação Digital
Tabelionato de Notas
TJ/PB



TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000212

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2021 11:32:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 38301507213078350780-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdca23db9b1647cbb504975d43a01fe1f5f8aac02eb540786f9db7a0366d30ac4cbb34601ffcd
e14913c786cf307c75059e0e89af5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI
CNPJ: 41.994.831/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:39 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **4EAE.FCA3.D1C1.A427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000014

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222059587

| | |
|------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 031.560.230 | 41.994.831/0001-03 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000085

Razão Social

VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI- EPP

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000240938

C.N.P.J.: 41994831000103

Bairro

CENTRO

CEP

48925000

Localizado RUA 03, QD. S-11, 9 - - SOBRADINHO-BA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

11214 - VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI- EPP

Endereço

QD S11 RUA 3, 9

CENTRO SOBRADINHO-BA CEP: 48925000

Documento

C.N.P.J.: 41.994.831/0001-03

No. Requerimento

0000000085/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devido fins, que a inscrição econômica acima qualificada encontra-se quite para com os tributos municipais até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas ao imóvel acima descrito que vierem a ser apuradas, relativas a tributos administrados por este órgão arrecadador e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da empresa acima descrito, não abrangendo o Contribuinte titular do mesmo.

SOBRADINHO-BA, 19 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000085



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.994.831/0001-03**Razão Social:** VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI**Endereço:** RUA TRES 09 QUADRA S 11 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022**Certificação Número:** 2022042301241686310565

Informação obtida em 05/05/2022 11:00:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.994.831/0001-03
Certidão n°: 6083769/2022
Expedição: 21/02/2022, às 10:47:52
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.994.831/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



05/05/2022

005678943

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000210

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005678943**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELLI, portador do CNPJ: 41.994.831/0001-03, estabelecida na RUA 3, 9, QUADRA S11, CEP: 48925-000, Sobradinho - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 5 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

005678943





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29600125640 | 41.994.831/0001-03 | 09/06/1992 | 02/06/1992 |
| Endereço: RUA 3. 9 QUADRA S11, CENTRO. SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000 | | | |
| <p>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CHAVEIROS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTE E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES IMPRESSAO DE CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE MICROFILMAGEM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS</p> | | | |





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000220

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede) 29600125640 | CNPJ 41.994.831/0001-03 | Arquivamento do ato Constitutivo 09/06/1992 | Início da atividade 02/06/1992 |
| Endereço: RUA 3, 9 QUADRA S11, CENTRO, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000 | | | |
| R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| Capital integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS | | | |
| Nome/CPF | | | |
| ITAMAR DA COSTA VIEIRA 479.109.924-91 | | Cond./Administrador SÓCIO / ADMINISTRADOR | Início de mandato XXXXXX |
| Término do mandato XXXX/XXXX | | | |
| Data 28/09/2019 | Número 97906582 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NIRE: 26900608970 CNPJ: 41.994.831/0002-94 | | | |
| Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES, 327, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE - CEP: 56306260 | | | |

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226476588

página: 2/2



CONTROLE: 82.890.595.534.07 CPF SOLICITANTE: 479.109.924-91 NIRE: 29600125640 Emitida: 21/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede) 29600125640 | CNPJ 41.994.831/0001-03 | Arquivamento do ato Constitutivo 09/06/1992 | Início da atividade 02/06/1992 |
| Endereço: RUA 3. 9 QUADRA S11. CENTRO. SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000 | | | |
| <p>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CHAVEIROS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTE E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES IMPRESSAO DE CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE MICROFILMAGEM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS</p> | | | |





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000022

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede) 29600125640 | CNPJ 41.994.831/0001-03 | Arquivamento do ato Constitutivo 09/06/1992 | Início da atividade 02/06/1992 |
| Endereço: RUA 3, 9 QUADRA S11, CENTRO, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000 | | | |
| RS 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| Capital integralizado: RS 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS | | | |
| Nome/CPF | Cond./Administrador | Início de mandato | Término do mandato |
| ITAMAR DA COSTA VIEIRA 479.109.924-91 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XXXXXX | XX/XX/XXXX |
| Data 26/09/2019 | Número 97906582 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NIRE: 26900608970 | | CNPJ: 41.994.831/0002-94 | |
| Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES, 327, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE - CEP: 56306260 | | | |

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226476588

página: 2/2



CONTROLE: 82.690.595.534.07 CPF SOLICITANTE: 479.109.924-91 NIRE: 29600125640 Emitida: 21/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODÉ SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

50025



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2022

A **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0001-03, com sede na Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48.925-000, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico/SRP Nº 016/2022, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

41.994.831/0001-03
VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
Rua 03, nº 09, Quadra 011, Centro - Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000

VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
CNPJ: 41.994.831/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR DA COSTA VIEIRA
CPF: 479.109.924-91

**ITAMAR DA
COSTA
VIEIRA:4791
0992491**

Digitally signed by ITAMAR DA COSTA VIEIRA:47910992491
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=97917274000199, ou=presencial, cn=ITAMAR DA COSTA VIEIRA:47910992491
Date: 2022.05.10 14:34:35 -03'00'

MATRIZ – Sobradinho/BA

CNPJ: 41.994.831/0001-03

Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA.

CEP: 48925-000

FILIAL – Petrolina/PE

CNPJ: 41.994.831/0002-94

Av. das Nações, 327 - Gercino Coelho -

Petrolina/PE. CEP: 56306-260.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP/ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2022

A **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0001-03, com sede na Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48.925-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **SE ENQUADRA** na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI

CNPJ: 41.994.831/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR DA COSTA VIEIRA

CPF: 479.109.924-91

**ITAMAR
DA COSTA
VIEIRA:479
10992491**

Digitally signed by ITAMAR DA
COSTA VIEIRA:47910992491
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
serial=07917274000199,
serialNumber=1, cn=ITAMAR DA
COSTA VIEIRA:47910992491
Date: 2022.05.10 14:37:17
-03'00'

41.994.831/0001-03
VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
Rua 03, nº 09, Quadra S11, Centro - Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000

MATRIZ – Sobradinho/BA

CNPJ: 41.994.831/0001-03

Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA.

CEP: 48925-000

FILIAL – Petrolina/PE

CNPJ: 41.994.831/0002-94

Av. das Nações, 327 - Gercino Coelho -

Petrolina/PE. CEP: 56306-260.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2022

Eu, **ITAMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1078263 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.109.924-91, residente na Rua 03, 05, Quadra S13, Centro. Sobradinho/BA, CEP: 48.925-000, representante legal da **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0001-03, com sede na Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48.925-000, **DECLARO**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa em questão não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

ITAMAR DA
COSTA
VIEIRA:4791099
2491

Digitally signed by ITAMAR DA COSTA
VIEIRA:47910992491
DN: cn=BA, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=BR, ou=CPF ALIQUOTAS BRANCO,
ou=07917374000109, ou=presencial,
cn=ITAMAR DA COSTA
VIEIRA:47910992491
Date: 2022.05.10 14:39:29 -03'00'

VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
CNPJ: 41.994.831/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR DA COSTA VIEIRA
CPF: 479.109.924-91

41.994.831/0001-03
VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
Rua 03, nº 05, Quadra S11, Centro - Sobradinho/BA
CEP-48.925-000

MATRIZ – Sobradinho/BA

CNPJ: 41.994.831/0001-03

Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA.

CEP: 48925-000

FILIAL – Petrolina/PE

CNPJ: 41.994.831/0002-94

Av. das Nações, 327 - Gercino Coelho -

Petrolina/PE. CEP: 56306-260.



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2022

A **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0001-03, com sede na Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48.925-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

ITAMAR DA
COSTA
VIEIRA:47910
992491

Digitally signed by ITAMAR DA
COSTA VIEIRA 47910992491
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=40947274000199,
ou=presencial, cn=ITAMAR DA
COSTA VIEIRA 47910992491
Date: 2022.05.10 14:38:23 -03'00'

VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
CNPJ: 41.994.831/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR DA COSTA VIEIRA
CPF: 479.109.924-91

41.994.831/0001-03
VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
Rua 03, nº 09, Quadra S11, Centro - Sobradinho/BA
CEP-48.925-000

MATRIZ – Sobradinho/BA

CNPJ: 41.994.831/0001-03

Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA.

CEP: 48925-000

FILIAL – Petrolina/PE

CNPJ: 41.994.831/0002-94

Av. das Nações, 327 - Gercino Coelho -

Petrolina/PE. CEP: 56306-260.

300227



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2022

Eu, **ITAMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1078263 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.109.924-91, residente na Rua 03, 05, Quadra S13, Centro. Sobradinho/BA, CEP: 48.925-000, representante legal da **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0001-03, com sede na Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48.925-000, **DECLARO**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos do município de Sobradinho/BA.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

ITAMAR DA
COSTA
VIEIRA:4791
0992491

Digitally signed by ITAMAR DA COSTA VIEIRA 47910992491
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=489252234000199, ou=presencial, cn=ITAMAR DA COSTA VIEIRA 47910992491
Date: 2022.05.10 14:36:23 -03'00'

VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
CNPJ: 41.994.831/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR DA COSTA VIEIRA
CPF: 479.109.924-91

41.994.831/0001-03
VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
Rua 03, nº 05, Quadra S11, Centro - Sobradinho/BA
CEP-48.925-000

MATRIZ – Sobradinho/BA

CNPJ: 41.994.831/0001-03

Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA.

CEP: 48925-000

FILIAL – Petrolina/PE

CNPJ: 41.994.831/0002-94

Av. das Nações, 327 - Gercino Coelho -

Petrolina/PE. CEP: 56306-260.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2022

A **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0001-03, com sede na Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48.925-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. **ITAMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1078263 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.109.924-91, residente na Rua 03, 05, Quadra S13, Centro. Sobradinho/BA, CEP: 48.925-000 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
CNPJ: 41.994.831/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR DA COSTA VIEIRA
CPF: 479.109.924-91

41.994.831/0001-03
VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
Rua 03, nº 09, Quadra S11, Centro Sobradinho/BA
CEP-48.925-000

ITAMAR DA
COSTA
VIEIRA:47910
992491

Digitally signed by ITAMAR DA COSTA VIEIRA:47910992491
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=07917274000199, ou=presencial, cn=ITAMAR DA COSTA VIEIRA:47910992491
Date: 2022.05.10 14:39:54 -03'00'

MATRIZ – Sobradinho/BA

CNPJ: 41.994.831/0001-03

Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA.

CEP: 48925-000

FILIAL – Petrolina/PE

CNPJ: 41.994.831/0002-94

Av. das Nações, 327 - Gercino Coelho -

Petrolina/PE. CEP: 56306-260.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2022

Eu, **ITAMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1078263 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.109.924-91, como representante devidamente constituído da **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0001-03, com sede na Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48.925-00, doravante denominado LICITANTE, para fins no disposto do Edital do presente pregão, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente pregão foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Facto antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sobradinho, 11 de maio de 2022


VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
CNPJ: 41.994.831/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR DA COSTA VIEIRA
CPF: 479.109.924-91

ITAMAR DA
COSTA
VIEIRA:47910
992491

Digitally signed by ITAMAR DA COSTA VIEIRA:47910992491
DN: c=BR, ou=CP, Brazil
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RF, ou=RF e-CPF A.S.
ou=EM BRANCO,
ou=41994831000103,
ou=EMPRESA, cn=ITAMAR DA COSTA VIEIRA:47910992491
Date: 2022.05.10 14:35:22 -0300

41.994.831/0001-03
VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI
Rua 03, nº 09, Quadra S11, Centro - Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000

MATRIZ – Sobradinho/BA

CNPJ: 41.994.831/0001-03

Rua 03, 9, Quadra S11 - Centro - Sobradinho/BA.

CEP: 48925-000

FILIAL – Petrolina/PE

CNPJ: 41.994.831/0002-94

Av. das Nações, 327 - Gercino Coelho -

Petrolina/PE. CEP: 56306-260.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41994831000103

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 09:17:34

Data da última atualização: 09/05/2022 18:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCCIONADO | NOME DO SANCCIONADO | UF DO SANCCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA | TIPO DA SANCCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.994.831/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6273.DC72.6B94.F242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI**

CPF/CNPJ: **41.994.831/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:43 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TLF1050522111843

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2022 11:20:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI**
CNPJ: **41.994.831/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

• 000235

CLCB Nº 572571

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 018600/3511102/2020

Endereço: RUA GOIAS

Nº: 862

Complemento: SOBRELOJA

Bairro: HIGIENOPOLIS

Município: CATANDUVA

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Responsável pelo Uso: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME E NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Responsável Técnico: JOSE FERNANDO DE ARRUDA GALBIATTI

CREA/CAU: 0601353950-SP

ART/RRT: 28027230200111365

Área Total (m²): 515,84

Área Aprovada (m²): 515,84

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 03/02/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Catanduva, 28 de Fevereiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação

000236



Prefeitura do Município de Catanduva

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

| PROTOCOLO/NÚMERO | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| SPM2130141795 | 01/02/2021 | 28/02/2020 | 01/02/2023 |

DADOS DA EMPRESA

| | |
|--|----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 08.692.456/0001-71 |
| NATUREZA JURÍDICA | Inscrição Municipal |
| Sociedade Empresária Limitada | |
| ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO | |
| RUA GOIAS, 862 | |
| HIGIENOPOLIS, Catanduva - SP CEP: 15804010 | |

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 515.84

ÁREA DO IMÓVEL 515.84

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01114601

RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|--------------|-------------------|------------|
| 28/02/2020 | CLCB 0000572571 | 03/02/2023 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO | INEXISTENTE | 01/02/2021 | INEXISTENTE |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE |
|--------------|------------------|---|
| 01/02/2021 | | 4759-8/99 4761-0/03 4763-6/01 4772-5/00 4789-0/05 4789-0/07 9511-8/00 4751-2/01 4751-2/02 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE |
| 01/02/2021 | | 4751-2/01 |

000239

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE |
| 01/02/2021 | | 4789-0/07 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE |
| 01/02/2021 | | 9511-8/00 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE |
| 01/02/2021 | | 4751-2/02 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE |
| 01/02/2021 | | 4761-0/03 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE |
| 01/02/2021 | | 4789-0/05 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE |
| 01/02/2021 | | 4759-8/99 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLD ISENTO | CNAE |
| 01/02/2021 | | 4763-6/01 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE |
| 01/02/2021 | | 4772-5/00 |

Prefeitura de Catanduva

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---------------------|--------------------------|-----------------|
| 01/02/2021 | SPM2130141795 | 01/02/2023 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.906/2017.



POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

Delegacia Geral de Polícia Civil

Gabinete do Delegado Geral de Polícia – GAB/DGPC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins previstos no artigo 30 da Lei n. 8.666/93, junto a Instituições de direito público (Federal, Estadual e Municipal) e entidades de direito privado, que a **Empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, com sede Rua Goiás, nº 862 – bairro Higienópolis, CEP: 15.804-010, cidade de Catanduva/SP, empresa homologada em PE nº 19/2019-CLC/PGE (Processo SIGA nº 00069/PGE/2019) – ARP nº 60/2019-CLC/PGE para fornecimento de suprimentos de informática, entregou os materiais solicitados sendo: **Cartucho Lexmark E260A11L, Cartucho Samsung D4200A, Cartucho Samsung ML 1610D3, Cartucho Samsung MLTD1015, Cartucho Samsung SCX5835NX, Kit cilindro lexmar E260, Unidade imagem Lexmark MX310dn**, conforme:

CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00145

DATA DA EXPEDIÇÃO: 16 de julho de 2020.

LOCAIS DE ENTREGA: DGPC – AV. FAB, Nº 084 – CENTRO – MACAPÁ/AP. CEP 68.900-073.

QUALIDADE DA AQUISIÇÃO: Informa-se que os materiais conferem com a descrição contida no PE e compatíveis com as impressoras indicadas.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.

Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil
(Assinado digitalmente SIGDOCs)



Cód. verificador: 19856309. Cód. CRC: F0498C4

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES** em 07/10/2020 13:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Web
gov.br
gov.br
oficial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BNB - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva - SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, forneceu a este órgão:

- 15 Unidades HP 23 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA TRICOLOR, CÓDIGO: C1823DL, DIMENSÕES: 15,5 X 11,9 X 4 CM, CONTEÚDO: 30 ML
- 30 Unidades HP 57 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA TRICOLOR, CÓDIGO: C6657AL, DIMENSÕES: 14 X 11,2 X 3,5 CM, CONTEÚDO: 17 ML
- 30 Unidades HP 60XL - CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA PRETO, CÓDIGO: CC641WL, DIMENSÕES: 11,4 X 3,6 X 10,3 CM, CONTEÚDO: 12 ML
- 35 Unidades HP 60XL - CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA TRICOLOR, CÓDIGO: CC644WL, DIMENSÕES: 11,4 X 3,6 X 10,3 CM, CONTEÚDO: 11 ML
- 20 Unidades HP 85A - CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP LASERJET PRETO, CÓDIGO: CE285A, DIMENSÕES: 375 X 113 X 125 MM, RENDIMENTO MÍNIMO: 1.600 PÁGINAS.
- 04 Unidades HP C9730A - CARTUCHO SMART PRINT HP COLOR LASERJET, PRETO, CÓDIGO: C9730A, DIMENSÕES: 48 X 16 X 26,4 CM, RENDIMENTO MÍNIMO: 13.000 PÁGINAS
- 03 Unidades HP C9731A - CARTUCHO SMART PRINT HP COLOR LASERJET, CIANO, CÓDIGO: C9731A, DIMENSÕES: 48 X 16 X 26,4 CM, RENDIMENTO MÍNIMO: 12.000 PÁGINAS
- 03 Unidades HP C9732A - CARTUCHO SMART PRINT HP COLOR LASERJET, AMARELO, CÓDIGO: C9732A, DIMENSÕES: 48 X 16 X 26,4 CM, RENDIMENTO MÍNIMO: 12.000 PÁGINAS
- 03 Unidades HP C9733A - CARTUCHO SMART PRINT HP COLOR LASERJET, MAGENTA, CÓDIGO: C9733A, DIMENSÕES: 48 X 16 X 26,4 CM, RENDIMENTO MÍNIMO: 12.000 PÁGINAS
- 04 Unidades HP CB435A - CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP LASERJET PRETO, CÓDIGO: CB435A, DIMENSÕES: 375 X 113 X 125 MM, RENDIMENTO MÍNIMO: 1.500 PÁGINAS
- 07 Unidades HP CB436A - CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP LASERJET PRETO, CÓDIGO: CB436A, DIMENSÕES: 375 X 113 X 125 MM, RENDIMENTO MÍNIMO: 2.000 PÁGINAS.
- 25 Unidades TONER COMPATIVEL, NAO RECARREGADO DA IMP. HP LASER MODELO, 1010,1012,1015, 3015,3020 E 3030, COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2.000 PAGINAS DE RENDIMENTO CÓDIGO: Q2612A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

- 30 Unidades TONER TN-650, PRETO, PARA IMPRESSORA BROTHER

Produto entregue por meio da nota fiscal nº 7353 e pela nota de empenho Nº 2018NE800236, no valor total de R\$ 11.459,40, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, a performance de atendimento técnico ao cliente, como também os prazos acordados.

Dourados – MS, 14 de dezembro de 2018.


EVERTON VIEIRA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Almoarifado
Matrícula 2382966



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
 Diretoria de Atividades de Apoio – DAA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.023.077/0001-07, situada na Av. Pasteur, 296 – Urca – CEP 22290-240 - Rio de Janeiro - RJ, a requerimento da empresa **BNB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.692.456/0001-71, estabelecida à Rua Goiás, nº 862 – Higienópolis, Catanduva – São Paulo, CEP 15.804-010, forneceu para esta instituição material de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos, na quantidade abaixo discriminada, não havendo, portanto nada que a desabone.

| Item | Produto | Quantidade |
|------|---|----------------|
| 01 | Cartucho compatível Q 2612 A – marca Fast Printer | 20 unidades |
| 02 | Cartucho compatível CB 435 A – marca Fast Printer | 20 unidades |
| 03 | Cartucho compatível CE 505 A – marca Fast Printer | 1.200 unidades |

Objeto de Pregão Eletrônico 98/2017
 Nota de Empenho: 2017NE800662
 Nota Fiscal nº 6817

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017.


 Marcos Albertaz

Diretoria de Atividades de Apoio – DAA
 Diretor
 SIAPE nº 6398761

Marcos Albertaz
 Diretor
 Diretoria de Atividades de Apoio - DAA
 Portaria GR nº 457 de 01/07/2014
 SIAPE nº 6398761

Avenida Pasteur, 296 – Urca - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 22.290.240
 Prédio da Nutrição – 6º Andar – Sala 612
 Tel.: (21) 2542-5723/2542-5782

• 000245

BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. - ME

C.N.P.J. - 08.692.456/0001-71

Índices Econômicos-Financeiros - Demonstrativos Financeiros Encerrados em 31/12/2021

| Liquidez Corrente (L.C.) | | |
|-------------------------------------|---|--------------|
| Ativo Circulante | = | 3.620.375,44 |
| Passivo Circulante | = | 3.550.680,00 |
| Liquidez Geral (L.G.) | | |
| Ativo Circulante + Real. L. Prazo | = | 3.620.375,44 |
| Passivo Circulante + Exig. L. Prazo | = | 3.550.680,00 |
| Solvência Geral (S.G.) | | |
| Ativo Total | = | 4.859.383,17 |
| Passivo Circulante + Exig. L. Prazo | = | 3.550.680,00 |
| | | 1,31 |

~~Lucas José Bressan~~
C.P.F. 251.593.548-84
Sócio

Fábio Menegoi Ribeiro
C.P.F. 171.613.636-26
C.R.C. 1SP207824/D-7
Contador

000246

JUCESP
08 03 22

JUCESP PROTOCOLO
0.234.779/22-6



**ATA DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS REFERENTE AO ANO
CALENDÁRIO DE 2021.**

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
NIRE:- 35221230962
CNPJ/MF:- 08.692.456/0001-41

Aos Vinte e Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às 16h00min, na sede social da sociedade limitada, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, estabelecida na Rua Goiás nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, reuniram-se os sócios que compõem a totalidade do capital social (100%), os sócios **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.548-84 SSP-SP; **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial, nascida em 19/06/1981, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural – CEP 15950-000, portadora do CPF (MF) 308.453.328-80 e do RG SSP/SP 32.135.763-2, como se consta pelas assinaturas apostas no encerramento desta. Os sócios declaram, expressamente, para os fins do artigo no 1.072, § 2º, do Código Civil, que estavam previamente cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião, objeto desta ata. Assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos, para tanto eleito por aclamação, o senhor, **Lucas José Bonesso**, que convidou a mim, **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, para atuar como secretário. Iniciando os trabalhos o presidente submeteu à deliberação os assuntos que compõem a seguinte ordem do dia: **APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES**. Ao continuo o tema acima foi amplamente deliberado, determinando, o senhor presidente, a leitura das contas prestadas pelos administradores, cujos documentos foram colocados à disposição de todos os sócios 30 (trinta) dias antes da reunião, bem como das peças e partes que originaram o resultado econômico. Analisados todos os documentos, os sócios aprovaram, sem nenhuma reserva, o resultado econômico. Por fim os sócios externaram

JUCESP
08 03 22

000247

ampla, geral e irrevogável quitação entre si, sem qualquer ressalva, quanto a todos os atos que praticaram até 31 de Dezembro de 2021 na administração da sociedade. Nada mais foi deliberado. Esta ata que oportunamente foi lida e achada conforme é assinada por todos os sócios presentes.

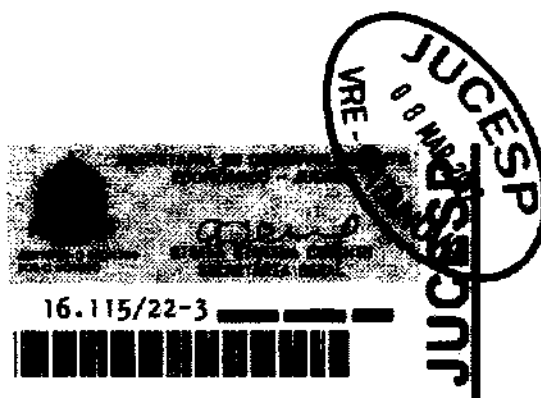
Este documento representa a cópia fiel da ata de reunião anual da sociedade limitada, **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME**, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, as 16h00min, na sede social da empresa, cuja autenticação para os fins do artigo nº 1.075, § 2º, do Código Civil, é feita neste ato pelos sócios abaixo.



Carolina Alice Brugiola Bonesso
Sócia



Lucas José Bonesso
Sócio



JUCE SP
08 03 22

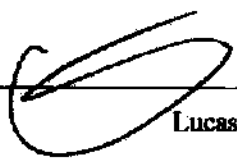
• 000248

Página 001


TERMO DE ABERTURA

Contém o presente documento 08 (Oito) folhas eletronicamente numeradas de 01 a 08 e servirá de Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 extraído do Livro Diário nº 15 da empresa BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.-ME, estabelecida à Rua Goiás nº 862 - Higienópolis, na cidade de Catanduva-SP Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 08.692.456/0001-71 e Inscrição Estadual 260.174.034.114

Catanduva(SP) 31 de Dezembro de 2021.



Lucas José Bonesso
Sócio Administrador
C.P.F.: 261.593.548-84



Fábio Menegoli Ribeiro
Contador
C.P.F.: 171.813.638-24
C.R.C.: 1SP207824/O-7

000249

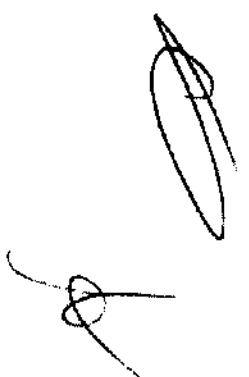
BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2021

Folha: 0002

Empresa: 28 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
 Endereço: Rua Goiás, 882 Higienópolis
 Município: CATANDUVA
 C.N.P.J.: 08.692.458/0001-71
 NIRE: 35221230982
 UF: SP, CEP: 15904-010, Município: CATANDUVA
 Escritório: FABIO MENEGOLI RIBEIRO CONTABILIDADE (MENEGOLI) LTDA
 Endereço: RUA ARAÇAJU, 51 CENTRO
 Município: CATANDUVA
 C.N.P.J.: 11.977.437/0001-04
 UF: SP CEP: 15900-250
 Telefone: (17) 3825-1793

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--|-----------------------|---|-----------------------|
| CIRCULANTE | 4.659.383,17 D | CIRCULANTE | 4.659.383,17 C |
| DISPONIBILIDADES | 3.820.375,44 D | OBRAÇÕES A CURTO PRAZO | 3.500.000,00 C |
| CABA GERAL | 2.077.745,79 D | OBRAÇÕES BANCARIAS | 32.061,98 C |
| Caixa | 1.430.808,40 D | Banco Bradesco S/A - Conta 0018240-8 | 32.061,56 C |
| BAÑCOS - CONTAS CORRENTES | 5.918,21 D | EMPRESIMOS DE PESSOAS LIQUIDAS | 3.483.433,97 C |
| Banco do Brasil S/A - Conta 843-2 | 6.018,21 D | IRPJ Debitar - ME | 2.480.000,00 C |
| APLICACOES FINANÇEIRAS LIQ.MEDIATA | 541.261,15 D | IRRF Credito de Equipamentos de Informa | 890.000,00 C |
| Banco Bradesco S/A - Conta 15240-8 | 439.905,35 D | Provisão | 143.433,97 C |
| XP Investimentos | 110.735,12 D | OBRAÇÕES TRABALHISTAS | 15.615,45 C |
| Banco do Brasil S/A - Conta 843-2 RF UP ER | 70.820,88 D | Suaviza a Pagar | 15.615,45 C |
| CRÉDITOS | 1.122.971,48 D | OBRAÇÕES C/ DEBITANTES A PAGAR | 979,00 C |
| AVANÇAMENTOS A EMPREGADOS | 2.971,48 D | Reservas Provisões a Pagar | 979,00 C |
| Adiantamento de Salários | 2.971,48 D | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 5.759,42 C |
| EMPRESIMOS A RECEBER | 1.120.000,00 D | INSS a Receber | 2.513,97 C |
| Emprestimo a Socio | 418.658,20 D | FGTS a Receber | 3.245,45 C |
| ESTOQUES | 418.658,20 D | OBRAÇÕES TRIBUTARIAS | 12.230,80 C |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 418.658,20 D | IRRF a Receber | 348,40 C |
| Verificatorias para Resenda | 1.029.007,73 D | ICMS a Receber | 1.484,05 C |
| MOBILIZADO | 1.029.007,73 D | SUAVIZES A RECEBER | 10.398,45 C |
| AO CIRCULANTE | 1.029.007,73 D | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.106.703,17 C |
| MOBILIZADO | 1.029.007,73 D | CAPITAL SOCIAL | 12.000,00 C |
| Imóvel | 826.012,66 D | CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 12.000,00 C |
| Veículos | 37.805,90 D | Capital Social Integralizado | 12.000,00 C |
| Equipamentos de Informática | 2.465,00 D | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.029.024,72 C |
| Máquinas | 12.090,00 D | LUCROS ACUMULADOS | 1.029.024,72 C |
| Móveis e Utensílios | 50.244,47 D | Lucros Acumulados | 1.029.024,72 C |
| | | RESULTADO DO PERÍODO | 57.878,45 C |
| | | LUCRO DO PERÍODO | 57.878,45 C |
| | | Lucro Líquido do Período | 57.878,45 C |
| TOTAL DO ATIVO: | 4.659.383,17 D | TOTAL DO PASSIVO: | 4.659.383,17 C |



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Folha: 0003

Empresa: 28 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA L. Escritório: FABIO MENEGOLI RIBEIRO CONTABILIDADE (MENEGOLI) S.A.
 Endereço: Rua Goiás, 852 Higienópolis. Endereço: RUA ARACAJU, 51 CENTRO
 Município: CATANDUVA. UF: SP. CEP: 15804-010. Município: CATANDUVA. UF: SP. CEP: 15800-250
 C.N.P.J.: 08.892.458/0001-71. NIRE: 35221230962. C.N.P.J.: 11.977.437/0001-04. Telefone: (17) 3525-1793

| 3 RECEITAS E DEDUÇÕES | | |
|------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| 3.1 | RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES | |
| 3.1.01 | RECEITA BRUTA OPERACIONAL | |
| 3.1.01.01 | RECEITA C/ REVENDAS - MERCADORIAS | |
| 3.1.01.01.0001 | Vendas de Mercadorias a Vista | 958.878,84 C |
| 3.1.01.03 | RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| 3.1.01.03.0003 | Receitas c/ Prestação de Serviços | 86.123,12 C |
| 3.1.02 | REDUÇÕES GERAIS (-) | |
| 3.1.02.01 | DEDUÇÕES DE VENDAS (-) | |
| 3.1.02.01.0001 | Devoluções de Vendas (-) | 68.702,14 D |
| 3.1.02.01.0006 | Simplex (-) | 55.178,30 D |
| 3.1.02.02 | DEDUÇÕES DE RECEITAS C/ SERVIÇOS (-) | |
| 3.1.02.02.0001 | ISS s/ Prestação de Serviços (-) | 18,67 D |
| 3.1.03 | RECEITAS FINANCEIRAS | |
| 3.1.03.02 | RECEITAS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | |
| 3.1.03.02.0001 | Rendimentos c/ Aplicações Financeiras | 19.784,58 C |
| TOTAL DO GRUPO: | | 916.986,34 C |

| 4 C U S T O S | | |
|------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 4.1 | CUSTO TOTAL | |
| 4.1.01 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | |
| 4.1.01.01 | ESTOQUE INICIAL | |
| 4.1.01.01.0001 | Estoque Inicial de Mercadorias | 421.161,83 D |
| 4.1.01.02 | COMPRAS | |
| 4.1.01.02.0001 | Compras de Mercadorias a Vista | 288.952,64 D |
| 4.1.01.02.0003 | Devoluções de Compras (-) | 5.538,96 C |
| 4.1.01.03 | OUTROS CUSTOS | |
| 4.1.01.03.0001 | Frete s/ Compras | 10.048,31 D |
| 4.1.01.03.0002 | ICMS - Diferencial de Alíquota | 8.522,44 D |
| 4.1.01.04 | ESTOQUE FINAL (-) | |
| 4.1.01.04.0001 | Estoque Final de Mercadorias (-) | 418.658,20 C |
| TOTAL DO GRUPO: | | 283.606,87 D |

| 5 D E S P E S A S | | |
|-------------------|-------------------------------------|--------------|
| 5.1 | DESPESAS | |
| 5.1.01 | DESPESAS OPERACIONAIS | |
| 5.1.01.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | |
| 5.1.01.01.0001 | Retiradas Pró-Labore | 13.200,00 D |
| 5.1.01.01.0002 | Salários e Ordenados | 309.345,73 D |
| 5.1.01.01.0003 | Férias | 44.731,70 D |
| 5.1.01.01.0004 | 13º Salário | 29.480,50 D |
| 5.1.01.01.0005 | Aviso prévio | 3.781,86 D |
| 5.1.01.02 | ENCARGOS SOCIAIS | |
| 5.1.01.02.0002 | FGTS | 29.617,23 D |
| 5.1.01.03 | DESPESAS C/ VENDAS | |
| 5.1.01.03.0003 | Frete s/ Vendas | 5.101,78 D |
| 5.1.01.04 | DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS | |
| 5.1.01.04.0002 | Consumo de Água | 2.664,80 D |
| 5.1.01.04.0003 | Energia Elétrica | 19.623,51 D |
| 5.1.01.04.0004 | Telefone | 5.278,63 D |
| 5.1.01.04.0005 | Honorários Contábeis | 4.580,00 D |
| 5.1.01.04.0014 | Despesas c/ Veículos | 1.483,50 D |
| 5.1.01.04.0016 | Despesas Postais | 33.356,73 D |
| 5.1.01.04.0019 | Impressos e Materiais p/ Escritório | 78,00 D |
| 5.1.01.04.0026 | Despesas Gerais | 32.556,45 D |
| 5.1.01.05 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS | |
| 5.1.01.05.0001 | IOF | 4.234,11 D |
| 5.1.01.05.0004 | Impostos e Taxas | 5.214,67 D |
| 5.1.02 | DESPESAS FINANCEIRAS | |
| 5.1.02.01 | DESPESAS BANCÁRIAS | |
| 5.1.02.01.0001 | Despesas Bancárias | 6.371,90 D |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Folha: 0004

Empresa: 28 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA I Escritório: FABIO MENEGOLI RIBEIRO CONTABILIDADE (MENEGOLI CONTABILIDADE)
 Endereço: Rua Goiás, 882 Higienópolis Município: RUA ARACAJU, 51 CENTRO
 Município: CATANDUVA UF: SP CEP: 15904-010 Município: CATANDUVA
 C.N.P.J.: 08.692.458/0001-71 NIRE: 35221230982 C.N.P.J.: 11.877.437/0001-04

UF: SP CEP: 15900-250
 Telefone: (17) 3525-1793

| | | |
|------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 5.1.02.01.0002 | Juros Bancários | 13.824,30 D |
| 5.1.02.01.0003 | Int sobre aplicação financeira | 2.632,75 D |
| 5.1.02.02 | OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | |
| 5.1.02.02.0001 | Juros Passivos | 11.651,44 D |
| 5.1.03 | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | |
| 5.1.03.03 | OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | |
| 5.1.03.03.0001 | Perdas eventuais | 0,83 C |
| TOTAL DO GRUPO: | | 577.799,02 D |

RESULTADO DO PERÍODO:
 2.3.04.01.0001 Lucro Líquido do Período **57.678,45**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Folha: 0005

Empresa: 28 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA L. Escritório: FABIO MENEGOLI RIBEIRO CONTABILIDADE (MENEGOLI) LTDA
 Endereço: Rua Goiás, 862 Higienópolis. Endereço: RUA ARACAJU, 51 CENTRO
 Município: CATANDUVA UF: SP CEP: 15804-018 Município: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-250
 C.N.P.J.: 06.692.456/0001-71 NIRE: 35221230962 C.N.P.J.: 11.977.437/0001-04 Telefone: (17) 3525-1793

RECURSOS

| | |
|--|-----------------------|
| (+) SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS | 1.039.024,72 C |
| (+) AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 C |
| (+) REVERSÃO DE RESERVAS | 0,00 C |
| (+) LUCROS DO EXERCÍCIO | 57.678,45 C |
| (-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 D |
| (+) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 D |
| (+) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | 0,00 D |
| (=) SALDO A DISPOSIÇÃO | 1.096.703,17 C |

APLICAÇÕES

| | |
|---|-----------------------|
| (-) PARCELA DE LUCROS ACUMULADOS INCORPORADO AO CAPITAL | 0,00 D |
| (-) TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS | 0,00 D |
| (-) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS PAGOS OU CREDITADOS | 0,00 D |
| (=) SALDO DAS APLICAÇÕES | 0,00 D |
| (=) SALDO DE LUCROS OU PREJUÍZOS | 1.096.703,17 C |

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Declaramos sob as penas de Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

CATANDUVA-SP, 23 de fevereiro de 2022.


 LUCAS JOSE BONESSO
 Sócio-Administrador

CPF: 261.593.548-64 / RG: 26758948-7


 FABIO MENEGOLI RIBEIRO
 Contador

CRC: 207824

CPF: 171.813.638-24

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01
Apresentação

A empresa "BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. - ME", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Catanduva (SP), à Rua Goiás nº 862 – Higienópolis, cuja principal atividade é o Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria e Material de Escritório; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02
Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03
Cadastro

A empresa " BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. - ME " possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35221230962 em sessão de 02 de Março de 2007;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 08.692.456/0001-71.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC – ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

DUCE SP
08 03 2021
NOTAS

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda de mercadorias ou de prestação de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Catanduva(SP), 31 de dezembro de 2021.

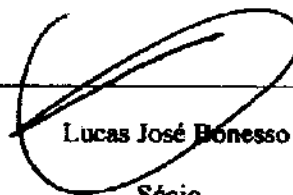


Fábio Menegoli Ribeiro

Contador

CPF 171.813.638-24

CRC 1SP207824/O-7



Lucas José Bonesso

Sócio

CPF 261.593.548-84

JUCESP
08 03 22

000255

Página 008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente documento 08 (Oito) folhas eletronicamente numeradas de 01 a 08 e serviu de Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 extraído do Livro Diário nº 15 da empresa BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.-ME, estabelecida à Rua Goiás nº 862 – Higienópolis, na cidade de Catanduva-SP Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 08.692.456/0001-71 e Inscrição Estadual 260.174.034.114

Catanduva(SP) 31 de Dezembro de 2021.


Lucas José Bonesso

Sócio Administrador

C.P.F.: 261.593.548-84


Fábio Menegoli Ribeiro

Contador

C.P.F.: 171.813.638-24

C.R.C.: 1SP207824/O-7

JUCESP
08 03 22

• 000256

DECLARAÇÃO

BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. – ME,

com sede e foro na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, registrada na Jucesp sob nº 35221230962, em sessão de 02 de Março de 2007, e última alteração contratual registrada sob nº 018.850/18-2, em sessão de 05 de Março de 2018, CNPJ 08.692.456/0001-71, neste ato representada pelos seus sócios, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial, nascida em 19/06/1981, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural – CEP 15950-000, portadora do CPF (MF) 308.453.328-80 e do RG SSP/SP 32.135.763-2, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **declaram para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que não se trata de sociedade de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007.**

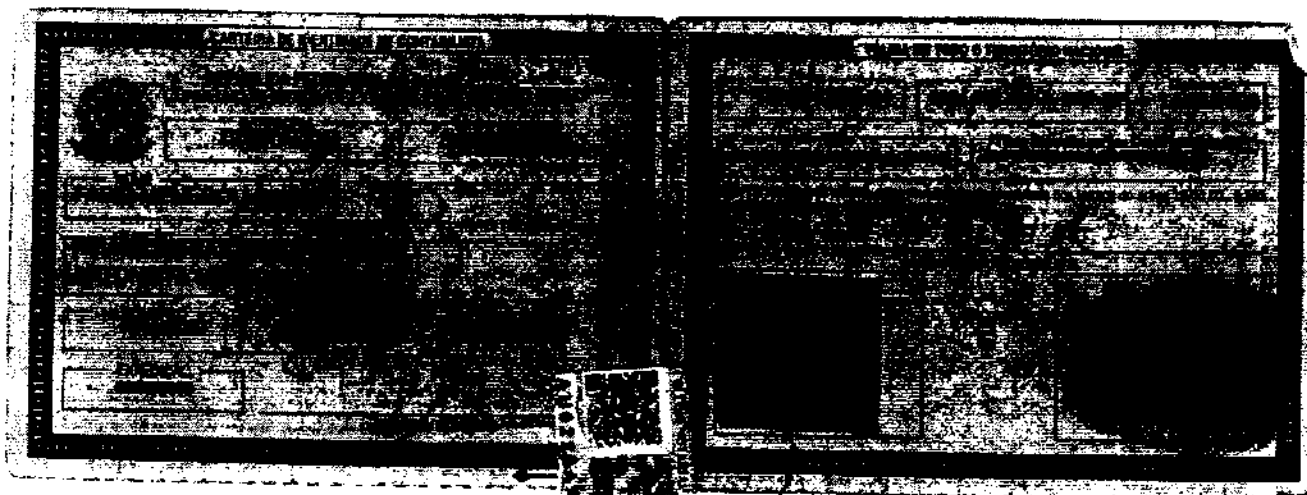
Catanduva/SP, 23 de Fevereiro de 2022.



Carolina Alice Bragiola Bonesso



Lucas José Bonesso



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e
Comarca da Cafanduva - SP
Rua Sérgio M. 225 - Centro - Cep. 15800-100 - Cafanduva - SP
Vendedor: Carlos Facchin - Tabelião

Yukio Nagata
Vendedor Autorizado

Cafanduva, 25 MAR. 2019

000257

AUTENTICO a presente copia reprografica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fe.
Foi autenticado com o selo de autenticidade - Emis: 3.64

№ 031233

ОПРЕДЕЛЕНИЕ
ОБЪЕМА РАБОТЫ
ПО ВЫПОЛНЕНИЮ
ЗАДАНИЙ
ПО ТЕХНИЧЕСКОМУ
ОБСЛУЖИВАНИЮ
И РЕМОНТУ
АВТОМАТИЧЕСКИХ
СТАНЦИОНАЛЬНЫХ
ТЕЛЕФОНОВ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/028312**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|-----------------|------------------------|
| NOME.....: | FABIO MENEGOLI RIBEIRO |
| REGISTRO.....: | 15P207824/O-7 |
| CATEGORIA.....: | CONTADOR |
| CPF.....: | 171.813.638-24 |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 07/03/2022 às 09:15:42

Válido até: 05/06/2022

Código de Controle: 2642.4551.2829.3452

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | 000260 |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.692.456/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 02/03/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R GOIAS | NÚMERO 862 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 15.804-010 | BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS | MUNICÍPIO CATANDUVA | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@FPRINTER.COM.BR | | TELEFONE (17) 3531-0300/ (17) 3525-1793 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 12:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000261

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.692.456/0001-71

NOME EMPRESARIAL:

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS JOSE BONESSO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

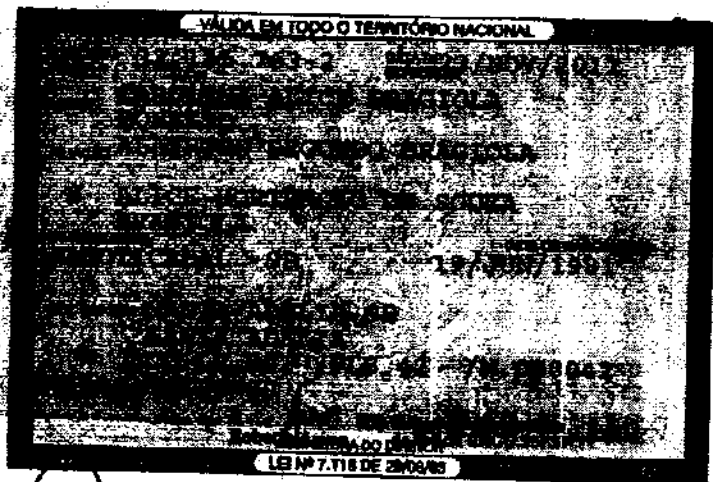
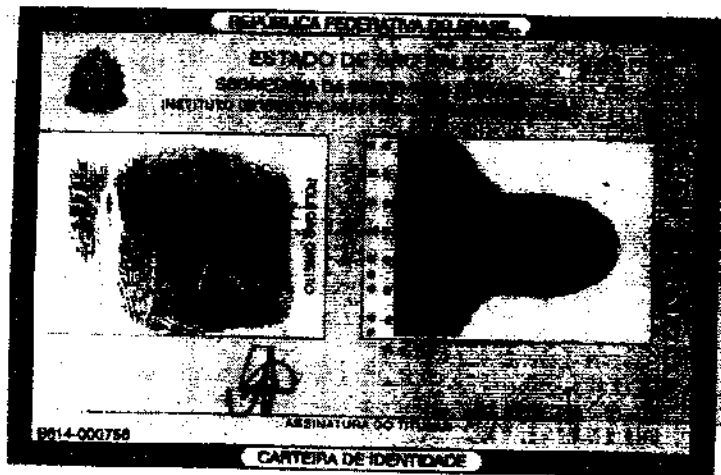
Emitido no dia 28/04/2022 às 13:06 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

• 000262

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Catanduva - SP
Rua Sérgio nº 706 - Centro - Cep: 13400-100 - Catanduva - SP
Vanderlei Carlos Facchin - Tabelião

Catanduva, 29 MAR. 2019

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade - Emts: 364



000264



UNICAS JOSE ROBERTO

CPF: 02348902100

DATA DE EMISSÃO: 10/04/2022

VALIDADEZ: 03/04/2023

SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO

NO: 108149017

VALOR: R\$ 1.500,00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1429797326



PROIBIDO PLASTIFICAR
1429797326

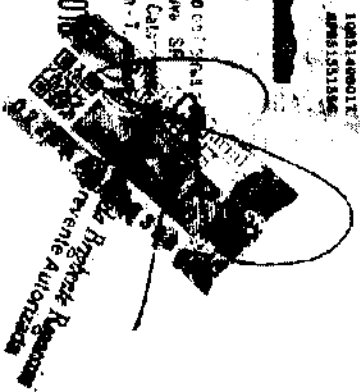
CITIZEN: DANIELA ANDREIA, SP
DATA DE EMISSÃO: 11/04/2017

[Handwritten signature]

SÃO PAULO

2ª Tabuleiro de Juntas e de Provas do 1º Grau
Comarca de Calanduípe, SP
Rua Sarquipo nº 706 - Centro - Calanduípe
Vila Verde - Caixa Postal - 13130-000

Calanduípe 05 JUL 2018



AUTÊNTICO a presença cópia reprográfica, a qual contém com o original a meu apreendimento, do que dou fé.

EM BRANCO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CATANDUVA - SP



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000266

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados** ou apurados penderes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040082926-45

Data e hora da emissão 05/04/2022 11:53:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000267

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.692.456

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35987998

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/04/2022 12:56:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Consulta Pública ao Cadastro
 ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
 ICMS - Cadesp**



Código de controle de consulta: 00391277-540-4280-0342-38930002700

| Estabelecimento | |
|---|--|
| <p>IE: 260.174.034.114 CNPJ: 08.692.456/0001-71 Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p> | |
| Endereço | |
| <p>Logradouro: RUA GOIAS Nº: 862 CEP: 15.804-010 Município: CATANDUVA</p> | <p>Complemento: Bairro: HIGIENOPOLIS UF: SP</p> |
| Informações Complementares | |
| <p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> | <p>Data da Situação Cadastral: 13/03/2007 Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA</p> |
| Informações NF-e | |
| <p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p> | |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Certidão nº: 10080485/2022

Expedição: 30/03/2022, às 08:55:30

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.692.456/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ: 08.692.456/0001-71

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/04/2022, às 12h58

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 03/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/intar/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4cfUf6V**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ 08.692.456/0001-71

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 01 de Abril de 2022



28/04/2022

0056871437

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

• 000272

CERTIDÃO Nº: 6897178

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A base de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no site do TJSP, SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A confiabilidade dos dados pessoais fornecidos pelo usuário é de responsabilidade exclusiva do usuário.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão. **TEI RELI S/C, S/S, EPP, ME, EIRELI LTDA** 1874

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: **0056871437**





000273

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 14:10:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.692.456/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, com sede à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – Catanduva – SP, CEP: 15805-070 neste ato representado pelo sócio-proprietário LUCAS JOSÉ BONESSO, casado, portado da carteira de identidade nº 26.758.948-7, expedida pela SSP – SP e do CPF nº 261.593.548-84, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jd. Cultural – CEP: 15950-000.

OUTORGADO: DANIEL NICOLA, comerciante, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 29.440.676-1-SSP/SP e CPF nº 216.721.888-57, residente e domiciliado à Rua Capitão José Ribeiro, 533 - Jd. Bernard, CEP 17209-030 - Jaú - SP.

PODERES:- Poderes específicos para representar a empresa junto a órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Repartições e fundações, assim podendo representar nossa empresa em Licitações, Pregões, concorrências, tomas de preço, convites em todas as fases de processo licitatório, cadastrar nossa empresa, podendo receber CRC e Editais, assinar atas, contratos, declarações, assim como Ordem de Fornecimento/pedido/Ordem de Compra, Contrato, Contrato para fornecimento de materiais vendidos por nossa empresa, dar lances em pregões/leilões, assinar e rubricar propostas, fatos impeditivos, emitir opiniões e usar de todos os meios legais para o bom desempenho desta, inclusive interpor e decidir recursos, cujas validades de todos os poderes conferidos somente deverão ser validados e efetivamente exercidos somente após prévio exame e análise dos atos praticados em mandato pela empresa mandante e previa autorização por escrito para as contratações acima descritas.

Validade: É expressamente vedado o sub-estabelecimento dos Poderes ora conferidos, prevalecendo os mesmos ao prazo de validade desta que é de 31 de Dezembro de 2022.

Catanduva, 03 de janeiro de 2022.



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
LUCAS JOSÉ BONESSO
SÓCIO – PROPRIETÁRIO
RG: 26.758.948-7
CPF: 261.593.548-84

000276

2ª TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍT. DE

CATANDUVÁ/SP

VANDERLEI CARLOS FACCHIN R. SERRAVALLE, 706- PARR. (17)5333-4301
Recatado por assinatura COM valor secundária n/a) (Forma 9). LUCAS
JOSE SOUZA JARDIM, Dou M.

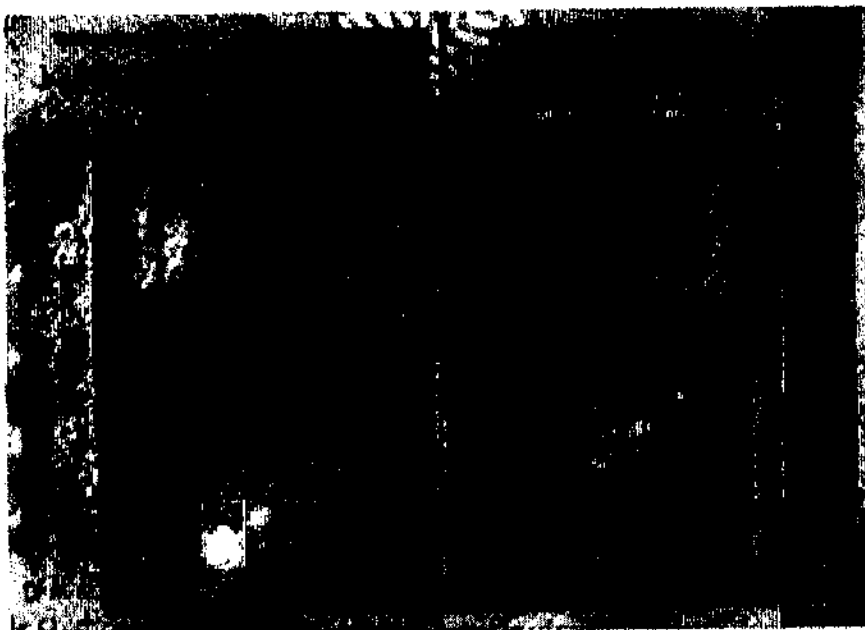
Catanduva-SP, 04/01/2022

Em Teu

Assinatura eletrônica

Cadastrado em: 04/01/2022
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE





• 000277



**Consulta Pública ao Cadastro
 ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
 ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: 6e381a77-54d4-428c-b342-349380ca270b

| Estabelecimento | |
|--|--|
| IE: 260.174.034.114 | |
| CNPJ: 08.692.456/0001-71 | |
| Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | |
| Nome Fantasia: | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| Endereço | |
| Logradouro: RUA GOIAS | Complemento: |
| Nº: 862 | Bairro: HIGIENOPOLIS |
| CEP: 15.804-010 | UF: SP |
| Município: CATANDUVA | |
| Informações Complementares | |
| Situação Cadastral: Ativo | Data da Situação Cadastral: 13/03/2007 |
| Ocorrência Fiscal: Ativa | Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA |
| Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL | |
| Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | |
| Informações NF-e | |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: | 02/10/2010 |
| Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total | |
| Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010 | |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000279

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados** ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040082926-45

Data e hora da emissão 05/04/2022 11:53:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

JUCESP
05 03 18

JUCESP PROTOCOLO
0.193.449/18-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos n° 818 - Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) n° 261.593.548-84 e do RG n° 26.758.948-7 SSP-SP; e **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, brasileira, casada, nascida em 19/06/1981, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos n° 818 - Jardim Cultural - CEP 15950-000, portadora do CPF (MF) 308.453.328-80 e do RG SSP/SP 32.135.763-2, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goias n° 862 - Higienópolis - CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35221230962 em sessão de 02 de Março de 2007, e última alteração contratual registrada sob n.º 13.976/17-5 em sessão de 15 de Fevereiro de 2017, CNPJ 08.692.456/0001-71, tem entre si, justo e avençados o seguinte:

- a) Deliberam os sócios alterar a atividade de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, Material de Escritório e de Equipamentos Para Escritório; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora para Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de

JUCESP
05 03 18

Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em razão da alteração, a cláusula Segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas Carolina Alice Bragiola Bonesso e Lucas José Bonesso, já qualificados girar sobre o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



SUPER
05 05 10

com sede e foro nesta cidade de Curitiba, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 - Higienópolis - CEP 13804-010, e Elial na cidade de Santa Adélia(S/P), à Rua Rui Barbosa, s/n - Prologamento - Centro - CEP 13950-000, admiãndo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Corescicos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Dorisensitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|---------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Carolina Alice Bongiola Bonesso | 6.000 quotas | R\$ 6.000,00 |
| Lucas José Bonesso | 6.000 quotas | R\$ 6.000,00 |
| Total | 12.000 quotas | R\$ 12.000,00 |

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

000283

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida pelo sócio e Lucas José Bonesso, já qualificado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Somente o sócio Lucas José Bonesso terá direito a uma renda mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



SUPER
05 09 18

000284

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembléia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, Estado, entretanto, dispensado o cumprimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou simula, se forem convocados por carta, e comparendo, contendo local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou intertindo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

JUCESP
05 03 18

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de preterição, peita ou suborno, conculção, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Declina Quinta

Os sócios declinam o foro da comarca de Campinas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discutir qualquer dívida oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e convalidados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campapura (SP), 22 de Fevereiro de 2018.

Carolina Alice Barginha Bonesso

Lucas José Bonesso

Testemunhas:

Fabio Menegoli Rubenro
RG 24.683.131-5 SSP/SP
CPF 171.813.638-24

Fabio Ferreira de Abreu Junior
RG 39.565.936-X SSP/SP
CPF 432.221.558-01





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:12 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: **A1E8.2C8B.3649.A7AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 9649/2022
MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

EMPRESA/CONTRIBUINTE: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -

CNPJ/CPF: 08.692.456/0001-71

ENDEREÇO:

RUA GOIAS
HIGIENOPOLIS
CATANDUVA

962

SP 15804-010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos anteriores que vierem a ser apurados posteriormente à emissão deste documento, é **CERTIFICADO** que;

NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do(s) empresa(s) contribuinte(s) acima identificado(a), até a presente data, relativo(s) ao(s) tributo(s) municipal(is), administrados pela Secretaria Municipal de finanças (SMF) e ou inscritos em Dívida Ativa do Município ou apurados pela Secretaria Municipal de Negócio Jurídico (SMNJ).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuinte acima identificado no âmbito da SMF E SMNJ

A conferência dos dados de identificação da empresa/contribuinte é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida eletronicamente pela Internet.

Válida até 180 dias contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 14 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE AUTENTICIDADE:

131328577131328

000288

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.692.456/0001-71**Razão**

BNB COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

Social:**Endereço:** R GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022**Certificação Número:** 2022042700514811398656

Informação obtida em 28/04/2022 12:56:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| | | | | | |
|--|-----------|----------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | |
| 35221230962 | | 02/03/2007 | 26/02/2007 | PRAZO INDETERMINADO | |
| NOME COMERCIAL | | | | TIPO JURÍDICO | |
| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | | | SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) | |
| P.J. | | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 692.456/0001-71 | | RUA GOIAS | 862 | | |
| BARRIO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
| HIGIENOPOLIS | CATANDUVA | SP | 15804-010 | R\$ | 12.000,00 |

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

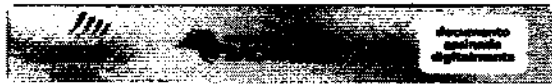
| | | | | | |
|---------------------------------|-------|--------------|--------|-------------|------------------|
| NOME | | | | | |
| CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA BERNARDINO DE CAMPOS | | | 818 | | |
| BARRIO | | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
| JARDIM CULTURAL | | SANTA ADELIA | SP | 15950-000 | 321357632 |
| CPF | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS |
| 308.453.328-80 | SÓCIO | | | | 6.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--------------|--------|-------------|------------------|
| NOME | | | | | |
| LUCAS JOSE BONESSO | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA BERNARDINO DE CAMPOS | | | 818 | | |
| BARRIO | | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
| JARDIM CULTURAL | | SANTA ADELIA | SP | 15950-000 | 2675854884 |
| CPF | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS |
| 261.593.548-84 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | 6.000,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---------------------------|--------------|------------------------------|
| NIRE 35903357983 | | CNPJ | |
| ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA | | NÚMERO SN | COMPLEMENTO PROLONGAMENTO |
| BARRIO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA ADELIA | UF SP | CEP 15950-000 |

| | | |
|--|------------------------|--|
| DATA 08/03/2022 | NÚMERO 016.115/22-3 | |
| ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 | | |
| ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021 | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SAMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170577006, quinta-feira, 28 de abril de 2022 às 12:22:12.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania

JUCESP PROTOCOLO

0.107.146/07-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO
E. R. S. J. Rio Preto



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

A Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|------------------------------------|
| A SOCIEDADE A SER IDENTIFICADA: | | | |
| NOME EMPRESARIAL BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME | | | |
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | CNPJ DA SEDE 00.000.000/0000-00 | |
| LOGRADOURO (n.º, av., etc.) RUA DILTER GUERZONI | | | NÚMERO 155 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO JARDIM CULTURAL | CEP 15950-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5381 |
| MUNICÍPIO Santa Adélia | | UF SP | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DETERMINADOS ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| LOCALIDADE | Santa Adélia - SP | DATA | 26/02/2007 |
| NOME | DANIEL NICOLA (Sócio) | ASSINATURA | <i>Daniel Nicola</i> |
| NOME | JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO (Sócio) | ASSINATURA | <i>Joviana</i> |

DEFERIDO

REGISTRO

713.845/07-7
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
-2 MAR 2007-
R. G. J. Rio Preto

0228 (15044)
01/03/2007 12:18
Rodrigo Rodrigues Pass
Presidente Autorizado

ATA DE ABERTURA DE REGISTRO DE LETRAS E TÍTULOS DE CATAMBUVA/SP
VIGENTE: CARLOS FACHIN - R. Sérgio - 703 - (17) 3321-4281
AUTENTICADO a presente cópia eletrônica, extraída destas
cópia, a qual contém com o original, do que deu fé, Louis. Nº 1,54
CATAMBUVA, 10 de novembro de 2012. 6 car. Aut.
DE JUCESP RODRIGUES PASS
É VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DANIEL
NICOLA:21
672188857

Assinado de forma
digital por DANIEL
NICOLA:21672188
857
Dados: 2022.03.02
14:20:55 -03'00'

DANIEL NICOLA - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57

FABIO
MENEGOLI
RIBEIRO:171
81363824

Assinado de forma
digital por FABIO
MENEGOLI
RIBEIRO:1718136382
4
Dados: 2022.03.02
14:25:50 -03'00'

FÁBIO MENEGOLI RIBEIRO - CONTADOR
CRC Nº 1SP207824/O-7



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

| | |
|--|---|
| IE: 260.174.034.114 CNPJ: 08.692.456/0001-71 Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME | Situação: Ativo Data de Inscricao no Estado: 13/03/2007 Regime Estadual: SN Regime RFB: SN |
|--|---|

| Empresa - Geral | |
|---|--|
| Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data Início de Atividade: 13/03/2007 CNPJ de Matriz: 08.692.456/0001-71 | Data Início de registro: 01/07/2007 |
| Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 12.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL | Regime Especial de IE Única por Município: Não |
| Regime Especial de IE Única: Não | |

| Participantes | | | | |
|---|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
| 308.453.328-80 | CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO | Sócio | 50,00 % | 15/02/2017 |
| Endereço do Participante | | | | |
| Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº: 818 CEP: 15.950-000 Município: SANTA ADÉLIA | | | | |
| Complemento | | | | |
| Bairro: JARDIM CULTURAL UF: SP | | | | |
| Contato do Participante | | | | |
| Telefone: (17)3531-0300 e-mail: LUCAS@PPRINTER.COM.BR | | | | |
| Fax: (17)3531-0300 | | | | |
| 261.593.548-04 | LUCAS JOSE BONESSO | Sócio-Administrador | 50,00 % | 18/02/2008 |
| Endereço do Participante | | | | |
| Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº: 818 CEP: 15.950-000 Município: SANTA ADÉLIA | | | | |
| Complemento | | | | |
| Bairro: JARDIM CULTURAL UF: SP | | | | |
| Contato do Participante | | | | |
| Telefone: (17)3531-0300 e-mail: LUCAS@PPRINTER.COM.BR | | | | |
| Fax: (17)3531-0300 | | | | |

| Estabelecimento - Geral | |
|---|--|
| Nome Fantasia: CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114 NIRE: 35.2.2123096-2 | Data de Inscricao no Estado: 13/03/2007 Data Início de IE: 28/04/2008 |
| Situação Cadastral: Ativo Obrigações Fiscais: Ativo | Data Início de Situação: 13/03/2007 |
| Tipo de Unidade: Unidade produtiva | Formas de Atuação: Estabelecimento Fict |

| Tributário | |
|---|--|
| Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST: | Desde: 13/03/2007 Data Início do CPR: 01/03/2009 |
| CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Data Início do CNAE Prín.: 01/12/2010 |
| CNAE Secundárias: 47.51-2/02 - Comércio de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2012 Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018 |

47.51-0/03 - Comércio varejista de artigos de paparia
 47.53-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 18/02/2006

DRT: DRT-06 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ponto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA

Contabilista

CRC: 1SP207824/O-7
 Nome: FABIO MENEGOLI RIBEDRO
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
 Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 171.813.638-24

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA ARACAJU
 Nº: 51
 CEP: 15.800-250
 Município: CATANDUVA
 Telefone: (017)3525-1793
 e-mail:
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: R ARACAJU
 Nº: 51
 CEP: 15.800-250
 Município: CATANDUVA
 Telefone: (017)3525-1793
 e-mail:
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA GOIAS
 Nº: 862
 CEP: 15.804-010
 Município: CATANDUVA
 Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA
 Data de Início do Endereço: 15/02/2017
 Complemento:
 Bairro: HIGIENOPOLIS
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3531-0300
 Fax: (17)3531-0300
 Telefone 2: (17)3525-1793
 e-mail: LUCAS@PRINTER.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA GOIAS
 Nº: 862
 CEP: 15.804-010
 Município: CATANDUVA
 Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA
 Complemento:
 Bairro: HIGIENOPOLIS
 UF: SP



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| | | | | |
|--|-----------|----------------------|-----------------------|---------------------------|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
| 05221230962 | | 02/03/2007 | 26/02/2007 | PRAZO INDETERMINADO |
| NOME COMERCIAL | | | | TIPO JURÍDICO |
| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA | | | | SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) |
| CNPJ | ENDEREÇO | NUMERO | COMPLEMENTO | |
| 08.692.456/0001-71 | RUA GOIAS | 862 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA |
| HIGIENOPOLIS | CATANDUVA | SP | 15804-010 | R\$ |
| | | | | VALOR CAPITAL |
| | | | | 12.000,00 |

| |
|---|
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| | | | | |
|---------------------------------|--------------|--------|-------------|------------------|
| NOME | | | | |
| MARILINA ALICE BRAGIOLA BONESSO | | | | |
| ENDEREÇO | | NUMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA BERNARDINO DE CAMPOS | | 818 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
| JARDIM CULTURAL | SANTA ADELIA | SP | 15950-000 | 321357632 |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS |
| 308.453.328-80 | SÓCIO | | | 6.000,00 |

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--------|-------------|------------------|
| NOME | | | | |
| LUCAS JOSE BONESSO | | | | |
| ENDEREÇO | | NUMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA BERNARDINO DE CAMPOS | | 818 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
| JARDIM CULTURAL | SANTA ADELIA | SP | 15950-000 | 2675854884 |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS |
| 261.593.548-84 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | 6.000,00 |

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

| DATA | NÚMERO | |
|---|--------------|--|
| 02/03/2007 | 713.845/07-7 | |
| REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME). | | |
| 12/03/2007 | 023.810/07-5 | |
| ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. | | |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030. NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00. | | |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00. | | |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. | | |
| 18/02/2008 | 026.481/08-0 | |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. | | |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 658, HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15805-070. | | |
| INCLUSÃO DE CNPJ 08.892.458/0001-71 | | |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. | | |
| RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00. | | |
| ADMITIDO LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. | | |
| ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29.835.035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. | | |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. | | |
| DATA | NÚMERO | |

| | | |
|--|--------------|--|
| 04/08/2008 | 199.408/08-7 | |
| <p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903357983. SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2008.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> | | |
| DATA | NÚMERO | |
| 16/02/2009 | 019.286/09-0 | |
| OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO | | |
| DATA | NÚMERO | |
| 26/05/2009 | 103.728/09-0 | |
| <p>REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 281.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5.807.625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> | | |
| DATA | NÚMERO | |
| 26/04/2010 | 095.663/10-1 | |
| OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO | | |
| DATA | NÚMERO | |
| 08/07/2011 | 223.241/11-8 | |
| OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO | | |
| DATA | NÚMERO | |
| 05/05/2012 | 162.209/12-5 | |
| OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO | | |
| DATA | NÚMERO | |
| 05/07/2012 | 236.250/12-7 | |
| <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TODOS OS SOCIOS TERAO DIREITO A UMA RETIRADA</p> | | |

MENSAL, A TÍTULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

| DATA | NÚMERO |
|------------|--------------|
| 17/07/2013 | 119.012/13-3 |

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2012

| DATA | NÚMERO |
|------------|--------------|
| 16/04/2014 | 081.050/14-8 |

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RG/RNE: 6494701-4 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

| DATA | NÚMERO |
|------------|--------------|
| 16/04/2014 | 081.051/14-1 |

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2013

| DATA | NÚMERO |
|------------|--------------|
| 21/05/2015 | 013.656/15-6 |

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

ENCERRADOS EM 31/12/2014

| DATA | NÚMERO | |
|--|--------------|--|
| 09/12/2015 | 459.693/15-3 | |
| <p>REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 4.000,00.</p> | | |
| <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.806.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 4.000,00.</p> | | |
| <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RESIDENTE À RUA CAPITÃO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 4.000,00.</p> | | |
| <p>ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-88, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 4.000,00.</p> | | |
| <p>ADMITIDO DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440678-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITÃO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 4.000,00.</p> | | |
| <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> | | |

| DATA | NÚMERO | |
|--|--------------|--|
| 28/06/2016 | 116.655/16-1 | |
| <p>... TERMO DE ABERTURA ... CONTEM NO PRESENTE DOCUMENTO 4 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 01 A 04 E SERVIRÁ DE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO N 09 DA EMPRESA 'BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME', ESTABELECIDO A RUA SETE DE SETEMBRO, 656 NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CNPJ 08.092.458/0001-71 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 290.174.034.114. (1) BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015: ATIVO E PASSIVO R\$ 1.154.132,23; (2) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015: R\$ 319.169,12.</p> | | |

| DATA | NÚMERO | |
|---|--------------|--|
| 15/02/2017 | 013.978/17-5 | |
| <p>ADMITIDO CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 6.000,00.</p> | | |
| <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 6.000,00.</p> | | |
| <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-88, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 4.000,00.</p> | | |
| <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440678-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITÃO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 4.000,00.</p> | | |
| <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15804-010. DATADA DE: 02/01/2017</p> | | |

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: SOMENTE O SOCIO LUCAS JOSE BONESSO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE , OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

| | |
|------------|--------------|
| DATA | NUMERO |
| 10/07/2017 | 140.810/17-0 |

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016.

| | |
|------------|--------------|
| DATA | NUMERO |
| 05/03/2018 | 018.850/18-2 |

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

| | |
|------------|--------------|
| DATA | NUMERO |
| 06/03/2018 | 018.875/18-0 |

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017.

| | |
|------------|--------------|
| DATA | NUMERO |
| 15/03/2019 | 102.562/19-2 |

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018.

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018

| | |
|------------|--------------|
| DATA | NUMERO |
| 21/02/2020 | 021.324/20-7 |

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019.

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019

| | |
|------------|--------------|
| DATA | NUMERO |
| 23/03/2021 | 114.013/21-4 |

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020.

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020

| | |
|------------|--------------|
| DATA | NUMERO |
| 08/03/2022 | 016.115/22-3 |

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021

| | | | |
|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|------------------|
| NIRE 35903357983 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA | NUMERO SN | COMPLEMENTO PROLONGAMENTO | |
| BAIRRO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA ADELIA | UF SP | CEP 15950-000 |

| | |
|-------------------|------------------------|
| DATA 3/03/2022 | NUMERO 016.115/22-3 |
|-------------------|------------------------|

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230982
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2022



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral de Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170577186, quinta-feira, 28 de abril de 2022 às 12:23:49



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

| | | |
|---|----------------------|---------------------------------|
| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | |
| | | TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35221230962 | 02/03/2007 | 22/02/2022 10:29:27 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 26/02/2007 | 08.692.458/0001-71 | |

| |
|--------------------------------|
| R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) |
|--------------------------------|

| | | |
|---------------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA DILTER GUERZONI | NÚMERO: 155 | |
| BAIRRO: JARDIM CULTURAL | COMPLEMENTO: | |
| INÍCIO: SANTA ADELIA | CEP: 15950-000 | UF: SP |

| |
|---|
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
|---|

| |
|---|
| DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 294406761 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00 |
| JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 217.049.558-40, RG/RNE: 301657506 - SP, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00 |

NUM.DOC: 713.845/07-7 SESSÃO: 02/03/2007

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 023.810/07-5 SESSÃO: 12/03/2007

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030. NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120. NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 026.481/08-0 SESSÃO: 18/02/2008

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 666, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15805-070.

INCLUSÃO DE CNPJ 08.692.458/0001-71

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

ADMITIDO LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29.935.035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 199.408/08-7 SESSÃO: 04/08/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2008.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 019.286/09-0 SESSÃO: 16/02/2009

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 103.728/09-0 SESSÃO: 26/05/2009

REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030. NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE:

26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-88, RG/RNE: 5.807.625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 095.663/10-1 SESSÃO: 26/04/2010

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 223.241/11-8 SESSÃO: 08/07/2011

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 162.209/12-5 SESSÃO: 10/05/2012

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 236.250/12-7 SESSÃO: 05/07/2012

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TODOS OS SOCIOS TERAO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-88, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 119.012/13-3 SESSÃO: 17/07/2013

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2012

NUM.DOC: 081.050/14-8 SESSÃO: 16/04/2014

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

REMANESCENTE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP

15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RG/RNE: 6494701-4 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 081.051/14-1 SESSÃO: 16/04/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2013

NUM.DOC: 013.656/15-6 SESSÃO: 21/05/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2014

NUM.DOC: 459.693/15-3 SESSÃO: 09/12/2015

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 116.655/16-1 SESSÃO: 28/06/2016

:: TERMO DE ABERTURA :: CONTEM NO PRESENTE DOCUMENTO 4 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 01 A 04 E SERVIRA DE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO N 09 DA EMPRESA 'BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME', ESTABELECIDO A RUA SETE DE SETEMBRO, 656 NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CNPJ 08.692.456/0001-71 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.174.034.114. (1) BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015: ATIVO E PASSIVO R\$ 1.154.132,23; (2) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015: R\$ 319.169,12.

NUM.DOC: 013.976/17-5 SESSÃO: 15/02/2017

ADMITIDO CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GOIAS, 882, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15804-010. . DATADA DE.

02/01/2017.

000306

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: SOMENTE O SOCIO LUCAS JOSE BONESSO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE . OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 140.610/17-0 SESSÃO: 10/07/2017

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

NUM.DOC: 018.850/18-2 SESSÃO: 06/03/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 018.875/18-0 SESSÃO: 06/03/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

NUM.DOC: 102.562/19-2 SESSÃO: 15/03/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELEÇIDA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018

NUM.DOC: 021.324/20-7 SESSÃO: 21/02/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELEÇIDA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019

NUM.DOC: 114.013/21-4 SESSÃO: 23/03/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELEÇIDA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/02/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucebspnina.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166970969, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 às 10:29:27



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| | | | | | |
|--|-----------|----------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | |
| 35221230962 | | 02/03/2007 | 26/02/2007 | PRAZO INDETERMINADO | |
| NOME COMERCIAL | | | | TIPO JURÍDICO | |
| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | | | SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) | |
| P.J. | | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 692.456/0001-71 | | RUA GOIAS | 862 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
| HIGIENOPOLIS | CATANDUVA | SP | 15884-010 | R\$ | 12.000,00 |

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

| | | | | | |
|---------------------------------|-------|--------------|--------|-------------|------------------|
| NOME | | | | | |
| CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA BERNARDINO DE CAMPOS | | | 818 | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
| JARDIM CULTURAL | | SANTA ADELIA | SP | 15950-000 | 321357632 |
| CPF | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS |
| 308.453.328-80 | SÓCIO | | | | 6.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--------------|--------|-------------|------------------|
| NOME | | | | | |
| LUCAS JOSE BONESSO | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA BERNARDINO DE CAMPOS | | | 818 | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
| JARDIM CULTURAL | | SANTA ADELIA | SP | 15950-000 | 2675854884 |
| CPF | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS |
| 261.593.548-84 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | 6.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------|--|---------------------------|--------------|------------------------------|------------------|
| NIRE 35903357983 | | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA | | | NUMERO SN | COMPLEMENTO PROLONGAMENTO | |
| BAIRRO CENTRO | | MUNICÍPIO SANTA ADELIA | | UF SP | CEP 15950-000 |

| | | |
|--|------------------------|--|
| DATA 08/03/2022 | NUMERO 016.115/22-3 | |
| ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 . | | |
| ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021 | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170577006, quinta-feira, 28 de abril de 2022 às 12:22:12



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | |
|--|----------------------|---------------------|
| TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) | | |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
| 35221230962 | 02/03/2007 | 22/02/2022 10:30:24 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 26/02/2007 | 08.692.456/0001-71 | |

R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

| | | |
|-----------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA GOIAS | NÚMERO: 862 | |
| BAIRRO: HIGIENOPOLIS | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: CATANDUVA | CEP: 15804-010 | UF: SP |

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 321357632 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00

LUCAS JOSE BONESSO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 2675854884 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

NUM.DOC: 018.850/18-2 SESSÃO: 05/03/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 018.875/18-0 SESSÃO: 06/03/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

NUM.DOC: 102.562/19-2 SESSÃO: 15/03/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2018. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018

NUM.DOC: 021.324/20-7 SESSÃO: 21/02/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019

NUM.DOC: 114.013/21-4 SESSÃO: 23/03/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/02/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade: 166971116, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 às 10:30:24.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.692.456/0001-71

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



DECLARAÇÕES

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP:

- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;
- Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município; Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91;

Catanduva, 10 de Maio de 2022.


Daniel Nicola

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



DECLARAÇÕES

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP:

- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;
- Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município; Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91;

Catanduva, 10 de Maio de 2022.


 Daniel Nicola
Estado de São Paulo
 Com. 216.721.888-57
 Registro de Comércio

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
 Dep. Licitações



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP: Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Catanduva, 10 de Maio de 2022.


Daniel Nicola

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



DECLARAÇÕES

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP:

- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;
- Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município; Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91;

Catanduva, 10 de Maio de 2022.


Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
RG: 29.440.676-1

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



DECLARAÇÕES

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP:

- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;
- Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município; Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91;

Catanduva, 10 de Maio de 2022.


Daniel Nicola

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

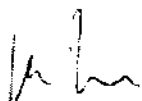


DECLARAÇÕES

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP:

- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;
- Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município; Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91;

Catanduva, 10 de Maio de 2022.


 Daniel Nicola
Empresário
 CPF: 216.721.888-57
 RG: 29.440.676-1

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
 Dep. Licitações

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
 CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP: Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão. Nº: 016/2022 da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Catanduva, 10 de Maio de 2022.



Classif. Mercat.
08/2019 021 000-0
Comércio Eletrônico

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

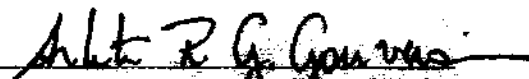
| EXERCÍCIO | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | PROCESSO | VALIDADE |
|---|---------------------|------------------------|--------------------|------------|
| 2022 | 1265780001-1 | 0000648969 | 31678/2022 | 31.12/2022 |
| RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | |
| SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA | | | 13.420.062/0001-18 | |
| NOME FANTASIA | | | | |
| SUPRYCOPIAS | | | | |
| ATIVIDADE PRINCIPAL | | | | |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA | | | | |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA | | | | |
| -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | | | | |
| -TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | | | | |
| -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO | | | | |
| -ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AÉREA E SUBMARINA | | | | |
| ENDEREÇO | | | | |
| AVN 75, Nº 376, 376-G (SALA-04), SANTA MARIA GORETE - JUAZEIRO-BA | | | | |
| CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO | | BASE CÁLCULO | VALOR TRIBUTO | |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | | ÁREA (M ²) | R\$ | |
| DAS 08:00 AS 18:00 | | 75,58 | 384,85 | |
| OBSERVAÇÕES | | | | |
| FACHADA REGULARIZADA EXERCICIO 2022 | | | | |
| CONDICIONANTES | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Policia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016); • Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente; • Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber; • Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública; • Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público; • Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas; • Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados; • Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastrais; • Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando cabível; • O detentor, está ciente que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença. | | | | |
| ORGÃO : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB | | | | |
| CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE60DBE3 | | | | |

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MV MÁQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 18.420.062/0001-18, estabelecida na Av. Luís Inácio Lula da Silva, 376, Loja 03, Sala 04 – Santa Maria Goreti, Juazeiro/BA – CEP: 48.904-241, é prestadora de serviços de cópias xerográficas (reprografia), incluindo locação de equipamentos (comodato), recarga de toners, manutenção corretiva com reposição de peças e suporte técnico com reserva técnica, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, conforme objeto do Contrato nº 063/2017.

Declaramos ainda que até a presente data nada existe em nossos arquivos que venha a desabonar sua integridade, tendo sempre nos atendidos dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Petrolina, 20 de outubro de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CNPJ: 10.358.190/0001-77

Arlete Reges G. Gonves
Coordenadora/NTE
Mat. 6180



POTISIGNS
SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

☎ 87 - 3024-4186
@potisigns

000321


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MV MÁQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 18.420.062/0001-18, estabelecida na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241, prestou serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluso a troca de peças, para os equipamentos citados abaixo:

- Impressora Ricoh MP 7001
- Impressora Canon Mega Tank G7010
- Impressora HP M432
- Impressora Ricoh SP 3710 SF

Atestamos, ainda que os serviços foram executados de acordo com parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a data presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Petrolina, 12 de fevereiro de 2021


PETROLINAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI
CNPJ: 31.370.362/0001-06
Av. da Integração, 50, Km 1, Petrolina-PE
CEP: 55004-430

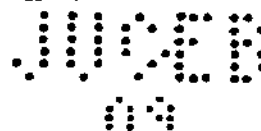
RAZÃO SOCIAL: Petrolinas Comércio de Plásticos Eireli
CNPJ: 31.370.362/0001-06

10/02
00/0
10/02
10/02

PETROLINAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI
CNPJ: 31.370.362/0001-06
Av. da Integração, 50, Km 1, Petrolina-PE

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
EPP**

CNPJ nº 18.420.062/0001-18



MATHEUS ARAUJO VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 044.013.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06471330677, órgão expedidor DENATRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3 QUADRA S 13, 05, VILA SAO JOAQUIM, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600120231, com sede Rua Canadá, 23B, Coréia Juazeiro, BA, CEP 48.904-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.420.062/0001-18, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Resolve o sócio(a) MATHEUS ARAUJO VIEIRA alterar o endereço residencial para a RUA 3 QUADRA S 13, 05, VILA SAO JOAQUIM, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CANADÁ, 23B, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48.904-285.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM EM SUPORTE, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE

Req: 8170000611057

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97701780 em 29/09/2017
Protocolo 174161280 de 20/09/2017

Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP NIRE 29600120231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140179344432141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
EPP**

CNPJ nº 18.420.062/0001-18



MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CNAE FISCAL

- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática**
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação**
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário**
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**
- 8219-9/01 - fotocópias**
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática**
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário**
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão**
- 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte**

Req: 8170000611057

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 87701780 em 29/09/2017

Protocolo 174161280 de 20/09/2017

Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP NIRE 29600120231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

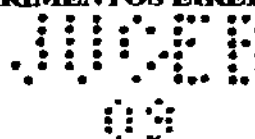
Chancela 140179344432141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
EPP**

CNPJ nº 18.420.062/0001-18



3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4713-0/01 - lojas de departamentos ou magazines
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ATO CONSOLIDADO DA EMPRESA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS
EIRELI EPP**

MATHEUS ARAUJO VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 044.013.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06471330677, órgão expedidor DENATRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA 3 QUADRA S 13, 05, VILA SAO JOAQUIM, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600120231, com sede Rua Canadá, 23B, Coréia Juazeiro, BA, CEP 48.904-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.420.062/0001-18.

Req: 8170000611057

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97701780 em 29/09/2017
 Protocolo 174161280 de 20/09/2017

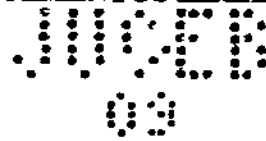
Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP NIRE 29600120231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 140179344432141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
EPP**

CNPJ nº 18.420.062/0001-18



ENDEREÇO DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço residencial do sócio(a) MATHEUS ARAUJO situa à RUA 3 QUADRA S 13, 05, VILA SAO JOAQUIM, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CANADÁ, 23B, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48.904-285.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM EM SUPORTE, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

Req: 8170000611057

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97701780 em 29/09/2017
Protocolo 174161280 de 20/09/2017

Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP NIRE 29800120231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140179344432141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
EPP**

CNPJ nº 18.420.062/0001-18



ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CNAE FISCAL

- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática**
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação**
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário**
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**
- 8219-9/01 - fotocópias**
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática**
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário**
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão**
- 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte**
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos**
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**

Req: 8170000611057



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97701780 em 29/09/2017

Protocolo 174161280 de 20/09/2017

Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP NIRE 29600120231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140179344432141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
EPP**

CNPJ nº 18.420.062/0001-18

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4713-0/01 - lojas de departamentos ou magazines
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a comunidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA O capital totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá a MATHEUS ARAUJO VIEIRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.031. CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador MATHEUS ARAUJO VIEIRA declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob



Req: 81700000611057

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97701780 em 29/09/2017

Protocolo 174161280 de 20/09/2017

Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP NIRE 29600120231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140179344432141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
EPP**

CNPJ nº 18.420.062/0001-18

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

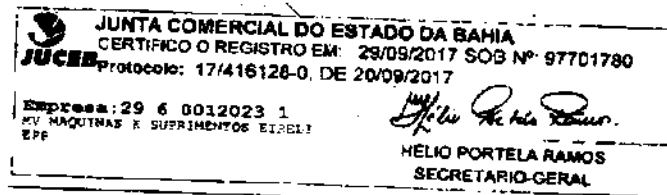
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

JUAZEIRO, 13 de julho de 2017.

Matheus Araújo Vieira

MATHEUS ARAUJO VIEIRA

CPF: 044.013.085-90



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 18.420.062/0001-18

MATHEUS ARAÚJO VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 044.013.085-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06471330677, órgão expedidor DENATRAN - PE, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CIRILO CORRELA, 337, APART. 04 BLOCO 05 EDIFÍCIO RIO GUARA, ATRÁS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56.308-220, BRASIL.

Titular da empresa de nome MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600120231, com sede Rua Canadá, 23B, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904285, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.420.062/0001-18, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, 376, LOJA 3 SALA 4, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48.904-241.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM EM SUPORTE, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E

Req: 81900001030883

Página 1




Certifico o Registro sob o nº 97906581 em 26/09/2019
 Protocolo 195750985 de 24/09/2019

Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI NIRE 29600120231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 193360683623480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 18.420.062/0001-18

MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS..

CNAE FISCAL

- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

Req: 81900001030883

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97906581 em 26/09/2019

Protocolo 195750985 de 24/09/2019

Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI NIRE 29600120231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193360683623480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 18.420.062/0001-18

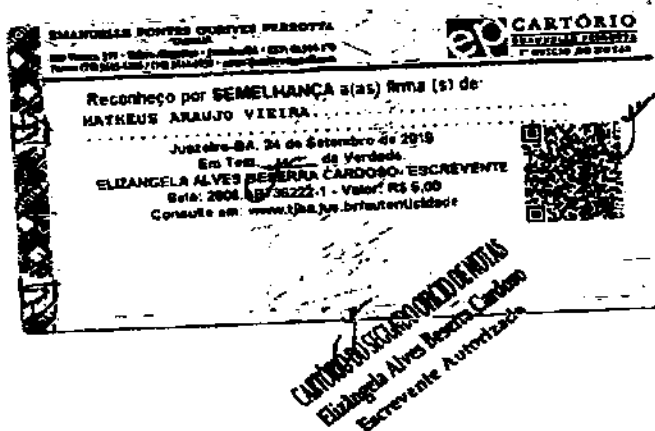
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUAZEIRO, 12 de setembro de 2019.


MATHEUS ARAUJO VIEIRA

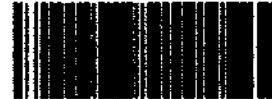


Req: 81900001030883

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97906581 em 26/09/2019
Protocolo 195750985 de 24/09/2019
Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI NIRE 29600120231
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193360683623480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI |
| PROTOCOLO | 195750985 - 24/09/2019 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29600120231
CNPJ 18.420.062/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97906581 em 26/09/2019

Protocolo 195750985 de 24/09/2019

Nome da empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI NIRE 29600120231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193360683623480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/09/2019

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

000333

MATHEUS ARAUJO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 044.013.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06471330677, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUA CIRILO CORREIA, 337, AP 04 BL 05, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308220, BRASIL.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600120231, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, 376, Loja 3 Sala 4, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 18.420.062/0001-18, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

QUADRO SOCIETÁRIO

Clausula Terceira – Admite-se neste ato o sócio JOAO VINICIUS DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 109.397.045-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1520051450, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/BA, residente e domiciliado na RUA CANADA, 32, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MATHEUS ARAUJO VIEIRA, detentor de 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

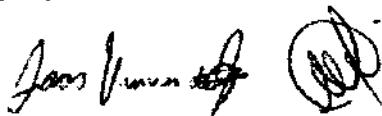
Clausula Quarta – O sócio MATHEUS ARAUJO VIEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO VINICIUS DE ARAUJO, dando plena e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim:

JOAO VINICIUS DE ARAUJO, com 300.000 (trezentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Quinta. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JOAO VINICIUS DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205192232 em 25/02/2022

Protocolo 227012453 de 10/02/2022

Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29205192232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154512498951386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

JOAO VINICIUS DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 109.397.045-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1520051450, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/BA, residente e domiciliado na RUA CANADA, 32, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL. Unipessoal

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir:


Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, 376, Loja 3 Sala 4, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM EM SUPORTE, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS.

João Vinícius de Araújo 

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205192232 em 25/02/2022

Protocolo 227012453 de 10/02/2022

Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29205192232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154512498951386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 82.19-9-01 - Fotocópias
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

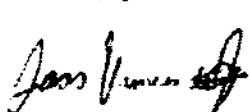

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, da seguinte forma:

JOAO VINICIUS DE ARAUJO, com 300.000 (trezentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Cláusula Sexta – A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JOAO VINICIUS DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

João Vinicius de Araújo  

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205192232 em 25/02/2022

Protocolo 227012453 de 10/02/2022

Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29205192232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154512498951386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso

Cláusula Décima. Em caso de morte, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Primeira. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda. As partes elegem o foro de JUAZEIRO-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Juazeiro, 18 de Janeiro de 2022.

Matheus Araújo Vieira

 MATHEUS ARAUJO VIEIRA

João Vinícius de Araújo

 JOAO VINICIUS DE ARAUJO

CARTÓRIO
 TIANA REGILA M G DE ARAUJO
 Secretária Autorizada

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
 Nº 227012453
 Data: 25/02/2022
 Hora: 14:00:00
 Local: JUAZEIRO - BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44Wjxy3MOC_f_gfnpKxh-QeChave2=BT-06aCDMpe1H2hNcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393-DANIEL MONTEIRO AMORIM

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205192232 em 25/02/2022

Protocolo 227012453 de 10/02/2022

Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29205192232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154512498951386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**


| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 227012453 - 10/02/2022 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 29205192232
CNPJ 18.420.062/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205192232 DE 25/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/02/2022



Cpf 03194624393 - DANIEL MONTEIRO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205192232 em 25/02/2022

Protocolo 227012453 de 10/02/2022

Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29205192232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154512498951386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

000338

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial, escriturado no período de 01/01/2021 à 31/12/2021, da empresa abaixo descrita na data de encerramento do período 31/12/2021

Nome da Empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELE

Ramo

Endereço AVENIDA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 376

Complemento LOJA 3 SALA 4

Bairro SANTA MARIA GORETTI

Município JUAZEIRO

Estado BA

Inscrição no CNPJ..... 18.420.062/0001-18

Inscrição Estadual..... 109980913

Registro na junta..... 29205192232 Data registro: 25/02/2022

Inscrição Municipal.....

CEP..... 48904241

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 517.925.43 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 111 a 112 do Livro Diário nº 0008, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 22009967046 em 28/04/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

O atual Sócio – administrador, João Vinicius de Araújo, responsabiliza – se pelas informações contidas nesse livro assinando – o, como titular pessoa física, ciente que as mesmas foram informadas pelo sócio – administrador anterior, confirmando assim a veracidade destas informações.

JUAZEIRO, 01/01/2021

JOAO VINICIUS DE ARAUJO
TITULAR PESSOA FISICA

DANIEL MONTEIRO AMORIM
Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 22009964543 Protocolo 225144801 de 28/04/2022
Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
NIRE 29205192232
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancelaria 1610917266810
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022
por Tiana Regila Mota Goes de Araújo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1JZKRW4b4n38.WTWTUW2mpzHDXzFwmeJbMYBnL1PMT6cADSA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393 - DANIEL MONTEIRO AMORIM | 18420062000118 - SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Empresa: **MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELE**
 C.N.P.J.: 18.420.062/0001-18
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0002
 Número livro: 0008

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição | Saldo Atual |
|---|--------------------|
| ATIVO | 517.925,43d |
| ATIVO CIRCULANTE | 260.730,48d |
| DISPONÍVEL | 63.795,65d |
| CAIXA | 56.247,70d |
| CAIXA GERAL | 56.247,70d |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.432,47d |
| BANCO DO BRASIL | 1.432,47d |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 6.115,48d |
| APLICACAO CAIXA ECONOMICA | 6.115,48d |
| CLIENTES | 8.175,84c |
| DUPLICATAS A RECEBER | 8.175,84c |
| CLIENTES DIVERSOS | 8.175,84c |
| ESTOQUE | 205.110,67d |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 205.110,67d |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 205.100,67d |
| AMOSTRA GRÁTIS | 10,00d |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 257.194,95d |
| OUTROS CRÉDITOS | 252.187,45d |
| CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 247.187,45d |
| CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 247.187,45d |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 5.000,00d |
| ADIANTAMENTO A SOCIOS | 5.000,00d |
| INVESTIMENTOS | 5.007,50d |
| CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO | 5.007,50d |
| CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO | 5.007,50d |
| PASSIVO | 517.925,43c |
| PASSIVO CIRCULANTE | 102.616,53c |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 84.292,27c |
| EMPRÉSTIMOS | 84.292,27c |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 67.152,50c |
| VIMAQ MAQUINAS | 17.139,77c |
| FORNECEDORES | 9.754,80c |
| FORNECEDORES | 9.754,80c |
| CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA ME | 9.754,80c |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 6.267,28c |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 6.267,28c |
| IRRF A RECOLHER | 1.936,52c |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 4.330,76c |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 2.302,18c |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.302,18c |
| INSS A RECOLHER | 1.477,25c |
| FGTS A RECOLHER | 824,93c |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 415.308,90c |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00c |
| CAPITAL SUBSCRITO | 300.000,00c |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00c |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 115.308,90c |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 115.308,90c |
| LUCROS ACUMULADOS | 115.308,90c |

O atual Sócio – administrador, João Vinicius de Araújo, responsabiliza – se pelas informações contidas nesse livro assinando – o. como titular pessoa física, ciente que as mesmas foram informadas pelo sócio – administrador anterior, confirmando assim a veracidade destas informações.

JOAO VINICIUS DE ARAUJO
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 109.397.045-60

DANIEL MONTEIRO AMORIM
 Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0
 CPF: 031.946.243-93

000340

Empresa: **MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELE**
 C.N.P.J.: 18.420.062/0001-18

Folha: 0003
 Número livro: 0008



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo | Total |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | <u>433.987,70</u> | <u>433.987,70</u> |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | (29.582,09) | <u>(29.582,09)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>404.405,61</u> |
| CMV | <u>(30.512,25)</u> | <u>(30.512,25)</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>373.893,36</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>(258.625,71)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | <u>(27.364,71)</u> | <u>(27.364,71)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | <u>(231.261,00)</u> | <u>(231.261,00)</u> |
| RECEITAS FINANCEIRAS | <u>31,25</u> | <u>31,25</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>115.298,90</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>115.298,90</u> |
| CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>115.298,90</u> |

O atual Sócio – administrador, João Vinicius de Araújo, responsabiliza – se pelas informações contidas nesse livro assinando – o, como titular pessoa física, ciente que as mesmas foram informadas pelo sócio – administrador anterior, confirmando assim a veracidade destas informações.

 JOAO VINICIUS DE ARAUJO
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 109.397.045-60

 DANIEL MONTEIRO AMORIM
 Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0
 CPF: 031.946.243-93

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuVb4n3g_WTWTv2mpzHDxzfImeJBVYBNLJPMIT6cadsA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393 - DANIEL MONTEIRO AMORIM | 18420062000118 - SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Empre **MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELE**
 Inscriçã 18.420.062/0001-18
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004
 Número livro: 0008
 Emissão: 28/04/2022
 Hora: 09:17:22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuVb4n38_WTWTTUwZmpzHDxzfWmeJBNYBNL1PMT6caDSA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393-DANIEL MONTEIRO AMORIM|18420062000118-SDFRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coefficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|------------------------------------|--|-------------------------|------------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 260.730,48 + 0,00 | 2,54 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 102.616,53 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 260.730,48 | 2,54 |
| | Passivo Circulante | 102.616,53 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 260.730,48 - 205.110,67 | 0,54 |
| | Passivo Circulante | 102.616,53 | |

O atual Sócio – administrador, João Vinicius de Araújo, responsabiliza – se pelas informações contidas nesse livro assinando – o, como titular pessoa física, ciente que as mesmas foram informadas pelo sócio – administrador anterior, confirmando assim a veracidade destas informações.

JOAO VINICIUS DE ARAUJO
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 109.397.045-60

DANIEL MONTEIRO AMORIM
 Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0
 CPF: 031.946.243-93

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

000342

Número: 8 Folha: 5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuV4n38_MTWWTUW2MDZHDZfFmeJBMVBhN1LPM76cADSA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194624393 - DANIEL MONTEIRO AMORIM | 18420062000118 - SUPRECOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário, escriturado no período de 01/01/2021 à 31/12/2021, da empresa abaixo descrita na data de encerramento do período 31/12/2021

Nome da Empresa MV MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELE

Ramo

Endereço Avenida LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 376

Complemento LOJA 3 SALA 4

Bairro SANTA MARIA GORETTI

Município JUAZEIRO

Estado BA

Inscrição no CNPJ 18 420.062/0001-18

Inscrição Estadual 109980913

Registro na junta 29205192232 Data registro: 25/02/2022

Inscrição Municipal

CEP 48904241

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 517.925.43 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 111 a 112 do Livro Diário nº 0008, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 22009967046 em 28/04/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

O atual Sócio – administrador, João Vinicius de Araújo, responsabiliza – se pelas informações contidas nesse livro assinando – o, como titular pessoa física, ciente que as mesmas foram informadas pelo sócio – administrador anterior, confirmando assim a veracidade destas informações.

JUAZEIRO, 31/12/2021

JOAO VINICIUS DE ARAUJO
TTTULAR PESSOA FISICA
CPF: 109.397.045-60

DANIEL MONTEIRO AMORIM
Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0
CPF: 031.946.243-93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.420.062/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/07/2013 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA |
|--|

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRYCOPIAS | PORTE EPP |
|--|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|-------------------------------------|
| LOGRADOURO AV LUIZ INACIO LULA DA SILVA | NUMERO 376 | COMPLEMENTO LOJA 3 SALA 4 |
|---|----------------------|-------------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP 48.904-241 | BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA GORETTI | MUNICIPIO JUAZEIRO | UF BA |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPRICOPIAS.CASADOCOPISTA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (74) 3613-1664/ (74) 0000-0001 |
|---|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2013 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 09:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

| | | |
|--|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.420.062/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/07/2013 |
| NOME EMPRESARIAL SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV LUIZ INACIO LULA DA SILVA | NÚMERO 376 | COMPLEMENTO LOJA 3 SALA 4 |
| CEP 48.904-241 | BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA GORETTI | MUNICÍPIO JUAZEIRO |
| | | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPRICOPIAS.CASADOCOPISTA@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (74) 3613-1664/ (74) 0000-0001 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2013 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 09:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2153942313

| | | |
|---------------------------------|-----------------|------------|
| NOME | | |
| JOAO VINCICIUS DE BRASILE | | |
| DOC. IDENTIFICACIONAL SERPRO/SP | | |
| 1520051450 SSP SA | | |
| CPF | DATA DE EMISSÃO | |
| 109.399.045-60 | 24/11/2001 | |
| FUNÇÃO | | |
| JOAO BATISTA DE BRASILE | | |
| SONIA CONCEICAO ALVARENGA | | |
| PERMISSÃO | ACE | GR. HAB |
| FERRISSAO | DE | DE |
| Nº REGISTRO | VALIDADE | RENOVAÇÃO |
| 07717056035 | 14/12/2022 | 15/12/2021 |



João V. de Brasile

| | |
|--------------|--|
| LOCAL | |
| JUAZEIRO, SA | |
| DATA EMISSÃO | |
| 15/12/2021 | |

71065584641
2A510854103

BANEA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.420.052/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:31 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **CFD0.15BE.6B95.A546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222004183

| | |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 109.980.913 | 18.420.062/0001-18 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 35507

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

18.420.062/0001-18

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

TRV LUIZ INACIO LULA DA SILVA, Nº 376, SANTA MARIA GORETE - JUAZEIRO-BA, CEP: 48904-285

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2540125/0

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 14:54:02 DO DIA 21/03/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 21/06/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: DCF8E80A

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 21 Março 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.420.062/0001-18**Razão Social:** SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**Endereço:** AV LUIZ INACIO LULA DA SILVA 376 LOJA 3 SALA 4 / SANTA MARIA
GORETTI / JUAZEIRO / BA / 48904-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022**Certificação Número:** 2022041801241691537268

Informação obtida em 03/05/2022 10:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.420.062/0001-18
Certidão n°: 13826742/2022
Expedição: 03/05/2022, às 10:23:42
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.420.062/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03/05/2022

005671856

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000351

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005671856**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 18.420.062/0001-18, estabelecida na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4, CEP: 48904-241, Sobradinho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 3 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:**005671856**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000352

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 29205192232 | CNPJ 18.420.062/0001-18 | Arquivamento do ato Constitutivo 03/07/2013 | Início da atividade 03/07/2013 |
| Endereço: AVENIDA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 376 LOJA 3 SALA 4, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48904241 | | | |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM EM SUPORTE, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS. | | | |
| R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | | |
| Nome/CPF JOAO VINICIUS DE ARAUJO 109.397.045-60 | Participação R\$ 300.000,00 | Cond./Administrador SÓCIO / ADMINISTRADOR | Término do mandato XX/XX/XXXX |
| Data 25/02/2022 | Número 29205192232 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO | | | |
| NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |

página: 1/2

226476537



CONTROLE: 54.457.643.158.99 CPF SOLICITANTE: 044.013.085-90 NIRE: 29205192232 Emitida: 21/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



000353

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 29205192232 | CNPJ 18.420.062/0001-18 | Arquivamento do ato Constitutivo 03/07/2013 | Início da atividade 03/07/2013 |
| Endereço: AVENIDA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 376 LOJA 3 SALA 4. SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48904241 | | | |
| | | | |
| | | | |

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

226476537

página: 2/2



CONTROLE: 54.457.643.158.99 CPF SOLICITANTE: 044.013.065-90 NIRE: 29205192232 Emitida: 21/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

* 000354

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|---|---|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 29205192232 | CNPJ 18.420.062/0001-18 | Arquivamento do ato Constitutivo 03/07/2013 | Início da atividade 03/07/2013 |
| Endereço: AVENIDA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 376 LOJA 3 SALA 4, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48904241 | | | |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM EM SUPORTE, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS. | | | |
| R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| Nome/CPF JOAO VINICIUS DE ARAUJO 109.397.045-60 | Participação R\$ 300.000,00 | Cond./Administrador SÓCIO / ADMINISTRADOR | Término do mandato XX/XX/XXXX |
| Data 25/02/2022 | Número 29205192232 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO | | | |
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX | | | |

página: 1/2

226476537



CONTROLE: 54.457.643.158-99 CPF SOLICITANTE: 044.013.085-90 NIRE: 29205192232 Emitida: 21/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000355

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29205192232 | 18.420.082/0001-18 | 03/07/2013 | 03/07/2013 |
| Endereço: AVENIDA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 376 LOJA 3 SALA 4, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48904241 | | | |

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226476537

página: 2/2



CONTROLE: 54.457.643.158.99 CPF SOLICITANTE: 044.013.085-90 NIRE: 29205192232 Emitida: 21/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadoocs.aspx>

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022

Processo Administrativo nº 064/2022

Eu, JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1520051450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.397.045-60, declaro para os devidos fins que a empresa SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.420.062/0001-18, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos no art. 4º, inciso VII da Lei federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste pregão.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

João Vinícius de Araújo

SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 18.420.062/0001-18

JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO

(Representante Legal)

Digitally signed by JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10939704560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=10680051000165,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=fem branco),
cn=JOAO VINICIUS DE
ARAÚJO:10939704560
Date: 2022.05.10 17:52:58
+0300

JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10
939704560

18.420.062/0001-18
**SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS
E SUPRIMENTOS LTDA**
TR.SV. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
376, Loja 3 e 4, Bairro: Santa Mª Gorete
Juazeiro-BA. CEP: 48004-285

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP/ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022

Processo Administrativo nº 064/2022

Eu, **JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1520051450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.397.045-60, como representante devidamente constituído da **SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.420.062/0001-18, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241, doravante denominado LICITANTE, para fins no disposto do Edital do presente pregão, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

18.420.062/0001-18
**SUPRYCOPIAS MÁQUINAS
E SUPRIMENTOS LTDA**
TRAV. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
376, Loja 3 e 4, Bairro: Santa Mª Goretti
Juazeiro-BA, CEP: 48904-241

João Vinícius de Araújo

SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 18.420.062/0001-18

JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO

(Representante Legal)

JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10
939704560

Digitally signed by JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10939704560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=10680051000165,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10939704560
Date: 2022.05.10 17:52:13 -03'00'

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022

Processo Administrativo nº 064/2022

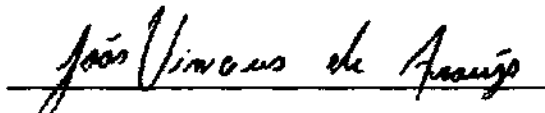
A SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.420.062/0001-18, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241, por intermédio do seu representante legal, Sr. JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1520051450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.397.045-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10
939704560

Digitally signed by JOAO VINICIUS
DE ARAUJO:10939704560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=10680051000165, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RPB e-CPF A3, ou=(sem brancos),
cn=JOAO VINICIUS DE
ARAÚJO:10939704560
Date: 2022.05.10 17:51:07 -0300


SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 18.420.062/0001-18

JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO

(Representante Legal)

18.420.062/0001-18
**SUPRYCOPIAS MÁQUINAS
E SUPRIMENTOS LTDA**
TRAV. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
376, Loja 3 e 4, Bairro: Santa Mª Goretti
Juazeiro-BA, CEP: 48904-241

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022

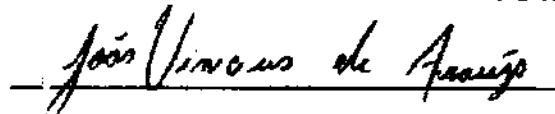
Processo Administrativo nº 064/2022

A SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 18.420.062/0001-18, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241, por intermédio do seu representante legal, Sr. JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1520051450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.397.045-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho, 11 de maio de 2022

JOAO VINICIUS
DE
ARAÚJO:10939
704560

Digitally signed by JOAO VINICIUS DE
ARAÚJO:10939704560
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=10680051000165, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF A3, ou=sem branco,
cn=JOAO VINICIUS DE
ARAÚJO:10939704560
Date: 2022.05.10 17:49:11 -03'00'



SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 18.420.062/0001-18

JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO

(Representante Legal)

18.420.062/0001-18
**SUPRYCOPIAS MÁQUINAS
E SUPRIMENTOS LTDA**
TRAV. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
376, Loja 3 e 4, Bairro: Santa Mª Goretti
Juazeiro-BA. CEP: 48904-241

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À

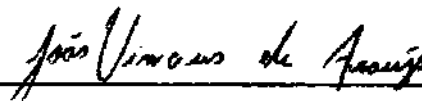
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022

Processo Administrativo nº 064/2022

SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS, inscrito no CNPJ no 18.420.062/0001-18, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade no 1520051450 SSP/BA e do CPF no 109.397.045-60, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste processo licitatório, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Sobradinho, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Sobradinho, 11 de maio de 2022



SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 18.420.062/0001-18

JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO

(Representante Legal)

JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10
939704560

Digitally signed by JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10939704560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=10680051000165,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(sem título), cn=JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10939704560
Date: 2022.05.10 17:50:58 -03'00'

18.420.062/0001-18
**SUPRYCOPIAS MÁQUINAS
E SUPRIMENTOS LTDA**
TRAV. LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA
376, Loja 3 e 4, Bairro: Santa Fª Gorete
Juazeiro-BA, CEP: 48004-285

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022

Processo Administrativo nº 064/2022

A SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 18.420.062/0001-18, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241, por intermédio do seu representante legal, Sr. JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1520051450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.397.045-60, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

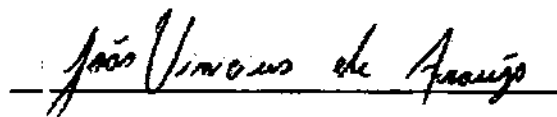
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (X)

Sobradinho, 11 de maio de 2022

JOAO
VINICIUS DE
ARAÚJO:10
939704560

Digitally signed by JOAO VINICIUS DE ARAUJO:10939704560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=10680051000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=fem-branco, cn=JOAO VINICIUS DE ARAUJO:10939704560
Date: 2022.05.10 17:48:32 -03'00'



SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 18.420.062/0001-18

JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO

(Representante Legal)

18.420.062/0001-18
**SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS
E SUPRIMENTOS LTDA**
TRAV. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
376, Loja 3 e 4, Bairro: Santa Mª Goretti
Juazeiro-BA. CEP: 48904-241

SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.420.062/0001-18
Av. Luís Inácio Lula da Silva, N° 376, Loja 3, Sala 4 – Santa Maria Goretti
Juazeiro/BA - CEP: 84.904.241
E-mail: suprycopias.casadocopista@hotmail.com
Tel: (74) 98841-1385/ 3613-1664



000362

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2022 09:33:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.420.062/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222004183

| | |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 109.980.913 | 18.420.062/0001-18 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 35507

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

18.420.062/0001-18

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

TRV LUIZ INACIO LULA DA SILVA, Nº 376, SANTA MARIA GORETE, JUAZEIRO-BA, CEP: 48904-285

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2540125/0

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 14:54:02 DO DIA 21/03/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 21/06/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: DCF3ED0A

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 21 Março 2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022
Processo Administrativo nº 064/2022

Eu, **JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1520051450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.397.045-60, como representante devidamente constituído da **SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.420.062/0001-18, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241, doravante denominado LICITANTE, para fins no disposto do Edital do presente pregão, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente pregão foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

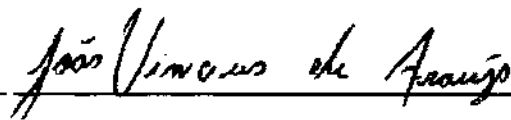
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Facto antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sobradinho, 11 de maio de 2022


SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS
CNPJ: 18.420.062/0001-18
JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO
(Representante Legal)

18.420.062/0001-18
**SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS
E SUPRIMENTOS LTDA**
TRAV. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
376, Loja 3 e 4, Bairro: Santa Mª Goretti
Juazeiro-BA. CEP: 48904-241

000367



PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2022**

A empresa **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.994.831/0001-03, com sede na Rua 03, 9, Quadra s11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48925-000, abaixo assinada por seu representante legal o Sr. Itamar da Costa Vieira, portador do CPF nº 479.109.924-91, propõe a este município a prestação de serviços objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIF. | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------------------|------|----------------|----------------------|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | R\$ 38,50 | R\$ 10.202,50 |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | R\$ 38,50 | R\$ 5.775,00 |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | R\$ 39,00 | R\$ 5.850,00 |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | R\$ 38,50 | R\$ 11.550,00 |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | R\$ 24,00 | R\$ 1.440,00 |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | R\$ 17,80 | R\$ 178,00 |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | R\$ 21,50 | R\$ 258,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 35.253,50 |

Esta proposta tem o valor total no importe de **R\$ 35.253,50** (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura

000368



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

- 1.1 **Prazo de execução:** conforme termo de referência e edital.
- 1.2 **Do local de execução:** conforme termo de referência e edital.

2. DECLARAÇÕES

- 2.1 Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, despesas materiais, taxas, impostos, instalação, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação.
- 2.2 Declaramos o pleno conhecimento de todas as condições previstas no Edital, o atendimento aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Edital e em seus anexos.
- 2.3 Declaramos que o fornecimento do material ou a prestação do serviço será realizada de acordo com as especificações contidas no Edital de Pregão nº 016/2022 e seus anexos.
- 2.4 Declaramos que o objeto não será subcontratado.
- 2.5 Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta vinculam a contratada. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do licitante.

Petrolina, 12 de maio de 2022

41.994.831/0001-03
VINAG MÁQUINAS ARAUJO EIRELI
Rua 01, nº 02, Quadra 011, Centro - Sobradinho/BA
CEP- 41225-400


ITAMAR DA COSTA VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 479.109.924-91

**ITAMAR DA
COSTA
VIEIRA:4791
0992491**

Digitally signed by ITAMAR DA
COSTA VIEIRA:47910992491
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=62937274000199,
ou=presencial, cn=ITAMAR DA
COSTA VIEIRA:47910992491
Date: 2022.05.12 17:09:52 -03'00'

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SOBRADINHO/BA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ABERTURA: 11/05/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 064/2022

A empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 08.692.456/0001-71, estabelecida na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônica, que tem como objeto Suprimentos para Informática, da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|--------------------|----------------|--------------|
| 008 | RECARGA DE TONER 841768, PARA IMPRESSORA MP2001 | 020 | FASTPRINTER MP2001 | R\$ 92,00 | R\$ 1.840,00 |
| 009 | RECARGA DE TONER 841768, PARA IMPRESSORA MP 2501 | 048 | FASTPRINTER MP2501 | R\$ 72,00 | R\$ 3.456,00 |

Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário)

Garantia total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.

Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.

Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.

Declaro que cumpriremos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

Produto importado adquirido no mercado Nacional

LOCAL DE ENTREGA: A CONTRATADA fará a retirada do(s) equipamento(s), na sede da secretaria solicitante, e após realização do serviço entregará no mesmo local de retirada. Dias e horários da prestação do serviço: das 08:00h às 17:00h.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após Recebimento da Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

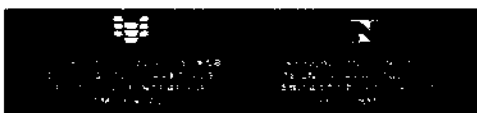
DADOS BANCÁRIOS:

CRÉDITO: BANCO DO BRADESCO

AGÊNCIA: 1624-1

CONTA CORRENTE: 19240-6

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - OPTANTE SIMPLES NACIONAL



Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SOBRADINHO/BA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ABERTURA: 11/05/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 064/2022

=====

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, Processo Administrativo Nº 064/2022, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA, declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fábrica, conforme (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário).

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.



Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
RG: 29.440.676-1

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010
I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

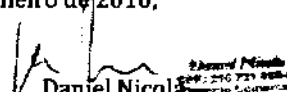
AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SOBRADINHO/BA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ABERTURA: 11/05/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, Processo Administrativo Nº 064/2022, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA, DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
- e) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- g) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- h) Declara ainda que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- i) Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação", ou lei que proíba;
- j) Que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SOBRADINHO/BA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ABERTURA: 11/05/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 064/2022

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGÍSTICA REVERSA
(POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)**

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA


O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA** e ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola
Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros
Email: empenhos@fprinter.com.br
Email: sac@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



Devido respeito total aos nossos clientes na questão ambiental, recebemos os produtos usados, gratuitamente e damos atenção ecológica, sendo sempre os resíduos de interesse ambiental, sendo recolhidos pela prefeitura local.



BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SOBRADINHO/BA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ABERTURA: 11/05/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

OBJETO: o objeto deste pregão é o registro de preço para futura e eventual aquisição de toner de diversos modelos para atender as necessidades das secretarias deste município.

Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, como representante devidamente constituído de **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis – Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-89, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.


1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva – SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



000374

Catanduva-SP, 13, de Maio de 2022.

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SOBRADINHO/BA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ABERTURA: 11/05/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 064/2022

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

| |
|---|
| Razão Social: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME |
| CNPJ: 08.692.456/0001-71 |
| Inscrição Estadual: 260.174.034.114 |
| Inscrição Municipal: 29.702 |
| Endereço da Empresa: Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15.804-010 |
| Telefones: 017 - 3531-0300 / 017 - 9 9158-3773 |
| E-mail: licitacao2@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com |

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

| |
|-------------------------|
| Nome do Banco: Bradesco |
| Agência: 1624-1 |
| Conta Corrente: 19240-6 |

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

| |
|--|
| Nome do Representante: Daniel Nicola |
| Profissão: Empresário |
| Endereço Residencial: Rua Cesar Sancinetti, 200 Jardim Parati - Jaú - SP |
| CEP: 17210-752 |
| CPF: 216.721.888-57 |
| RG: Nº 29.440.676-1 SSP SP |
| Estado Civil: Casado |
| Nacionalidade: Brasileira |

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773

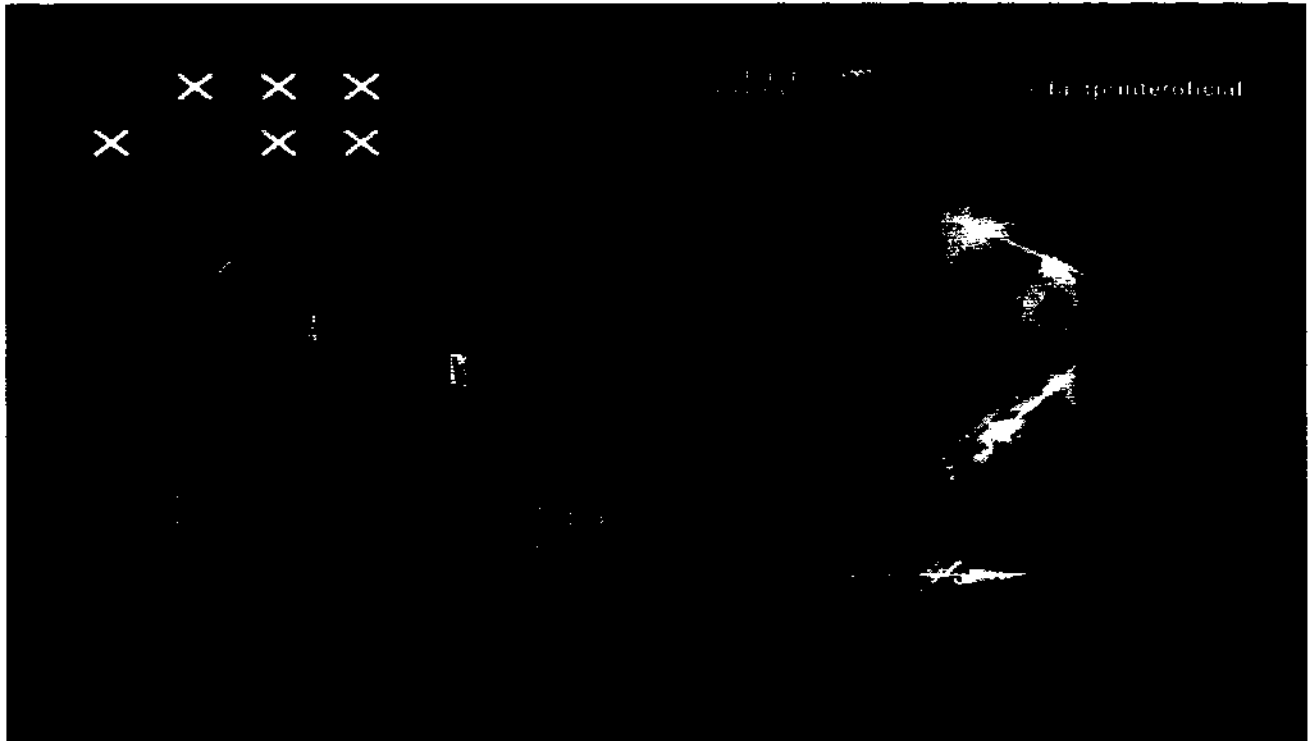
Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SOBRADINHO/BA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ABERTURA: 11/05/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 064/2022



A FAST PRINTER ESTÁ SE RENOVANDO!
ACOMPANHE NOSSA TRAJETÓRIA EM PROL DA
TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE CORPORATIVA.

COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES, PARCEIROS E CLIENTES.



Monitoramento e Gestão
de Riscos Administrativos



Políticas e Procedimentos
de Ética e Conduta



Comunicação e Tratamento
Para Todos e Iguais



Controle de Distribuição,
Investigações e Remediação



Transparência total
e Auditoria Interna

17 3531-0300 | Rua Goiás, 862 | Bairro Higienópolis | Catanduva-SP

 Seja Franqueado!
www.fprinter.com.br



BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Proposta que faz a empresa **SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **18.420.062/0001-18**, com sede a Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241, para a prestação dos serviços abaixo relacionada, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico nº 016/2022**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

- 1.1 Razão Social:** SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
1.2 CNPJ: 18.420.062/0001-18
1.3 Endereço: Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4 - Santa Maria Goretti - Juazeiro/BA. CEP: 48904-241
1.4 Representante Legal: JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1520051450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.397.045-60, residente na Rua Canadá, 32 – Maria Goretti – Juazeiro/BA. CEP: 48904-285.
1.5 Telefone, celular, e-mail: (87) 3864-1616 (Telefone), (87)98171-2023 (WhatsApp) / supricopias.casadocopista@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

2.1 - A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIF. | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------------------|------|----------------|----------------------|
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | R\$ 150,00 | R\$ 7.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 22.500,00 |

Valor global da proposta: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

SUPRYCÓPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.420.062/0001-18
Av. Luiz Inácio Lula da Silva, N° 376, Loja 3, Sala 4 – Santa Maria Goretti
Juazeiro/BA - CEP: 84.904.241
E-mail: supricopias.casadocopista@hotmail.com
Tel: (74) 98841-1385/ 3613-1664

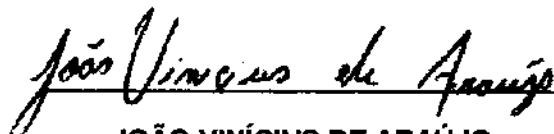
4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

4.3 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

4.4 – CUMPRIREMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO T.R. E DO EDITAL.

Juazeiro-BA, 12 de maio de 2022



JOÃO VINÍCIUS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 109.397.045-60

18.420.062/0001-18
Máquinas e Suprimentos Ltda
TRAN. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
276, loja 3 e 4, Galv. - Santa Mª Gorete
Juazeiro-BA, CEP- 4894-206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 064/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 28/04/2022 15:32:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 29/04/2022 15:18:01 | CADASTRO DE PROPOSTA | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI |
| 29/04/2022 15:29:30 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI |
| 09/05/2022 11:13:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA |
| 09/05/2022 16:54:11 | CADASTRO DE PROPOSTA | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP |
| 10/05/2022 16:10:41 | CADASTRO DE PROPOSTA | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA |
| 10/05/2022 16:17:57 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA |
| 10/05/2022 16:26:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME |
| 10/05/2022 16:36:42 | CADASTRO DE PROPOSTA | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA |
| 10/05/2022 17:23:49 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME |
| 10/05/2022 20:33:47 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA |
| 11/05/2022 08:24:27 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP |
| 11/05/2022 08:27:57 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Toner SP3500N | Modelo: 3510SF |
| Descrição: Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | | | |
| Quantidade: 265 | Valor Unit.: 38,00 | Valor Total: 10.070,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 004 | 15.705.083/0001-91 | 125,20 | 38,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 082 | 41.994.831/0001-03 | 33.151,50 | 38,50 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 058 | 18.420.062/0001-18 | 32.118,00 | 39,00 | Sim |
| 4 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 085 | 05.808.979/0001-42 | 125,00 | 46,00 | Sim |
| 5 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 087 | 08.692.456/0001-71 | 125,00 | 85,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 11/05/2022 09:18:28 | DISPUTA |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | |
|---|----------------------------|---|-----------|
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 125,20 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 125,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 33.151,50 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 32.118,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 125,00 |
| 11/05/2022 09:20:03 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 99,00 |
| 11/05/2022 09:21:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 98,00 |
| 11/05/2022 09:21:36 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 85,00 |
| 11/05/2022 09:22:37 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 86,00 |
| 11/05/2022 09:23:06 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 85,01 |
| 11/05/2022 09:24:15 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 80,00 |
| 11/05/2022 09:24:28 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 60,00 |
| 11/05/2022 09:24:38 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 59,00 |
| 11/05/2022 09:25:33 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 58,00 |
| 11/05/2022 09:26:02 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 46,00 |
| 11/05/2022 09:26:35 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 42,00 |
| 11/05/2022 09:27:14 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 43,00 |
| 11/05/2022 09:31:21 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 41,00 |
| 11/05/2022 09:31:29 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 40,50 |
| 11/05/2022 09:33:28 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:34:52 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 40,00 |
| 11/05/2022 09:35:07 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 39,50 |
| 11/05/2022 09:35:37 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 41,50 |
| 11/05/2022 09:37:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 058 | | | |
| 11/05/2022 09:37:28 | FECHADO 1 | | |
| 11/05/2022 09:38:47 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 38,00 |
| 11/05/2022 09:39:18 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 38,50 |
| 11/05/2022 09:39:29 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 39,00 |
| 11/05/2022 09:42:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | |
| 11/05/2022 09:42:28 | HABILITAÇÃO | | |

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Toner SP3710, | Modelo: 3710SF |
| Descrição: Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 38,00 | Valor Total: 5.700,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 061 15.705.083/0001-91 | 127,20 | 38,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 053 41.994.831/0001-03 | 19.065,00 | 38,50 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 006 18.420.062/0001-18 | 19.080,00 | 41,50 | Sim |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|--------------------|--------|-------|-----|
| 4 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 042 | 05.808.979/0001-42 | 127,00 | 46,00 | Sim |
| 5 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 018 | 08.692.456/0001-71 | 127,00 | 48,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---|------------------------------|---|--|-----------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 061) | | 127,20 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006) | | 19.080,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | | 19.065,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 042) | | 127,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 127,00 |
| 11/05/2022 09:21:49 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | | 126,00 |
| 11/05/2022 09:23:23 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 125,00 |
| 11/05/2022 09:23:31 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 042) | | 89,00 |
| 11/05/2022 09:23:58 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 88,00 |
| 11/05/2022 09:24:10 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 042) | | 70,00 |
| 11/05/2022 09:24:19 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 69,00 |
| 11/05/2022 09:24:44 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | | 68,00 |
| 11/05/2022 09:24:49 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 65,00 |
| 11/05/2022 09:25:09 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | | 64,00 |
| 11/05/2022 09:25:23 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 63,00 |
| 11/05/2022 09:26:00 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 061) | | 62,00 |
| 11/05/2022 09:26:07 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 042) | | 46,00 |
| 11/05/2022 09:26:21 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | | 42,00 |
| 11/05/2022 09:26:22 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 60,00 |
| 11/05/2022 09:27:20 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006) | | 43,00 |
| 11/05/2022 09:27:23 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 48,00 |
| 11/05/2022 09:33:28 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:35:03 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 061) | | 40,00 |
| 11/05/2022 09:35:13 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | | 38,50 |
| 11/05/2022 09:35:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 006 | | | | |
| 11/05/2022 09:35:28 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:35:48 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006) | | 41,50 |
| 11/05/2022 09:39:16 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 061) | | 38,00 |
| 11/05/2022 09:39:34 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | | 38,50 |
| 11/05/2022 09:40:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | | |

000381

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

11/05/2022 09:40:28 HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 39,00 | Valor Total: 5.850,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 083 41.994.831/0001-03 | 19.365,00 | 39,00 | Sim |
| 2 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 041 15.705.083/0001-91 | 129,20 | 40,00 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 019 18.420.062/0001-18 | 19.380,00 | 41,50 | Sim |
| 4 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 085 05.808.979/0001-42 | 129,00 | 46,00 | Sim |
| 5 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 082 08.692.456/0001-71 | 129,00 | 48,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------------|---|-----------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | DISPUTA | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | 129,20 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019) | 19.380,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | 19.365,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 129,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 129,00 |
| 11/05/2022 09:20:10 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 99,00 |
| 11/05/2022 09:22:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | 98,00 |
| 11/05/2022 09:23:27 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 97,00 |
| 11/05/2022 09:23:37 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 80,00 |
| 11/05/2022 09:24:03 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 79,00 |
| 11/05/2022 09:24:21 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 60,00 |
| 11/05/2022 09:24:27 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 59,00 |
| 11/05/2022 09:24:31 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | 58,00 |
| 11/05/2022 09:24:37 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 57,00 |
| 11/05/2022 09:25:15 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | 56,00 |
| 11/05/2022 09:25:27 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 55,00 |
| 11/05/2022 09:26:15 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | 54,00 |
| 11/05/2022 09:26:17 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 46,00 |
| 11/05/2022 09:26:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | 42,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | |
|---|----------------------------|---|-------|
| 11/05/2022 09:26:33 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | 50,00 |
| 11/05/2022 09:27:24 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019) | 43,00 |
| 11/05/2022 09:27:32 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 48,00 |
| 11/05/2022 09:31:34 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | 41,00 |
| 11/05/2022 09:31:40 | LANCE | VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | 40,50 |
| 11/05/2022 09:33:26 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:35:26 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | 40,00 |
| 11/05/2022 09:35:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 019 | | | |
| 11/05/2022 09:35:28 | FECHADO 1 | | |
| 11/05/2022 09:35:47 | LANCE | VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | 39,00 |
| 11/05/2022 09:36:39 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019) | 41,50 |
| 11/05/2022 09:40:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | | | |
| 11/05/2022 09:40:29 | HABILITAÇÃO | | |

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|--------------------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Toner SP-377SFNWX | Modelo: 377SFNWX |
| Descrição: Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 38,00 | Valor Total: 11.400,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 018 15.705.083/0001-91 | 123,20 | 38,00 | Sim |
| 2 VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 013 41.994.831/0001-03 | 36.930,00 | 38,50 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 076 18.420.062/0001-18 | 36.960,00 | 43,00 | Sim |
| 4 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 031 05.808.979/0001-42 | 123,00 | 46,00 | Sim |
| 5 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 080 08.692.456/0001-71 | 123,00 | 47,00 | Sim |
| 6 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 091 43.299.151/0001-03 | 123,00 | 98,99 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------------|--|-----------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | DISPUTA | | |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 123,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 018) | 123,20 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 36.930,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 123,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | |
|---|----------------------------|--|-----------|
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076) | 36.960,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 123,00 |
| 11/05/2022 09:19:18 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 120,00 |
| 11/05/2022 09:20:18 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 99,00 |
| 11/05/2022 09:20:34 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 98,99 |
| 11/05/2022 09:20:56 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 85,00 |
| 11/05/2022 09:22:09 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 84,00 |
| 11/05/2022 09:23:32 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 83,00 |
| 11/05/2022 09:23:43 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 70,00 |
| 11/05/2022 09:24:07 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 69,00 |
| 11/05/2022 09:25:21 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 68,00 |
| 11/05/2022 09:25:31 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 67,00 |
| 11/05/2022 09:25:40 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 66,00 |
| 11/05/2022 09:25:45 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 65,00 |
| 11/05/2022 09:26:12 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 64,00 |
| 11/05/2022 09:26:23 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 46,00 |
| 11/05/2022 09:26:31 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 42,00 |
| 11/05/2022 09:27:02 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 018) | 50,00 |
| 11/05/2022 09:27:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076) | 43,00 |
| 11/05/2022 09:27:42 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 47,00 |
| 11/05/2022 09:33:29 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:35:44 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 018) | 40,00 |
| 11/05/2022 09:36:11 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 39,50 |
| 11/05/2022 09:38:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 076 | | | |
| 11/05/2022 09:38:29 | FECHADO 1 | | |
| 11/05/2022 09:39:32 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 018) | 38,00 |
| 11/05/2022 09:39:44 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 38,50 |
| 11/05/2022 09:43:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | |
| 11/05/2022 09:43:29 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------------|---------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Toner TN660 / TN2370 | Modelo: DCP-L2540DW |
| Descrição: Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 22,00 | Valor Total: 1.320,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 041 15.705.083/0001-91 | 88,70 | 22,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 065 41.994.831/0001-03 | 5.322,00 | 24,00 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 067 18.420.062/0001-18 | 5.322,00 | 25,00 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 037 08.692.456/0001-71 | 88,00 | 27,00 | Sim |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | | | |
|---|-----|--------------------|-------|-------|-----|
| 5 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 064 | 05.808.979/0001-42 | 88,00 | 29,99 | Sim |
| 6 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 086 | 43.299.151/0001-03 | 88,00 | 30,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---|------------------------------|--|--|----------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:29 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 5.322,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | | 88,70 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 88,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 5.322,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 88,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 88,00 |
| 11/05/2022 09:19:23 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 85,00 |
| 11/05/2022 09:20:23 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 70,00 |
| 11/05/2022 09:21:04 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 69,00 |
| 11/05/2022 09:21:23 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 55,00 |
| 11/05/2022 09:21:47 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 50,00 |
| 11/05/2022 09:22:45 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 49,00 |
| 11/05/2022 09:23:21 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 48,00 |
| 11/05/2022 09:23:37 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 47,00 |
| 11/05/2022 09:23:48 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 40,00 |
| 11/05/2022 09:24:09 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 39,00 |
| 11/05/2022 09:24:13 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 38,00 |
| 11/05/2022 09:24:18 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 35,00 |
| 11/05/2022 09:24:23 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 34,00 |
| 11/05/2022 09:24:36 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 30,00 |
| 11/05/2022 09:24:45 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 27,00 |
| 11/05/2022 09:25:27 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 26,00 |
| 11/05/2022 09:26:48 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 29,99 |
| 11/05/2022 09:27:34 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 25,00 |
| 11/05/2022 09:27:47 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 24,00 |
| 11/05/2022 09:33:29 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:34:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 037 | | | | |
| 11/05/2022 09:34:29 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:39:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 041 | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

11/05/2022 09:39:29 FECHADO 2

11/05/2022 09:40:09 LANCE JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) 22,00

11/05/2022 09:44:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA

11/05/2022 09:44:29 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|--------------------------|----------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Toner CE285A 85A4 | Modelo: LaserJet m1132 MFP |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 17,00 | Valor Total: 170,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 030 15.705.083/0001-91 | 56,67 | 17,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 047 41.994.831/0001-03 | 566,00 | 17,80 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 029 18.420.062/0001-18 | 566,70 | 17,90 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 025 08.692.456/0001-71 | 56,00 | 22,00 | Sim |
| 5 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 013 05.808.979/0001-42 | 56,00 | 30,00 | Sim |
| 6 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 076 43.299.151/0001-03 | 56,00 | 35,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2022 15:32:28 PUBLICADO

29/04/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/05/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/05/2022 09:18:29 DISPUTA

11/05/2022 09:18:29 LANCE SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) 566,70

11/05/2022 09:18:29 LANCE JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) 56,67

11/05/2022 09:18:29 LANCE SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 076) 56,00

11/05/2022 09:18:29 LANCE VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) 566,00

11/05/2022 09:18:29 LANCE V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 013) 56,00

11/05/2022 09:18:29 LANCE BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME 56,00

11/05/2022 09:19:27 LANCE SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 076) 55,00

11/05/2022 09:20:28 LANCE V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 013) 50,00

11/05/2022 09:21:11 LANCE SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 076) 49,00

11/05/2022 09:21:30 LANCE V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 013) 40,00

11/05/2022 09:21:57 LANCE SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 076) 39,00

11/05/2022 09:22:53 LANCE VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) 38,00

11/05/2022 09:23:26 LANCE SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 076) 35,00

11/05/2022 09:23:43 LANCE BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME 34,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | |
|---|----------------------------|---|-------|
| 11/05/2022 09:23:55 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 013) | 30,00 |
| 11/05/2022 09:24:30 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 29,00 |
| 11/05/2022 09:25:32 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 28,00 |
| 11/05/2022 09:25:38 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 25,00 |
| 11/05/2022 09:25:47 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 23,00 |
| 11/05/2022 09:25:55 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 22,00 |
| 11/05/2022 09:26:08 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 21,00 |
| 11/05/2022 09:27:57 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) | 20,00 |
| 11/05/2022 09:28:10 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 19,50 |
| 11/05/2022 09:33:29 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:36:35 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | 18,50 |
| 11/05/2022 09:36:52 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 17,80 |
| 11/05/2022 09:37:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 029 | | | |
| 11/05/2022 09:37:29 | FECHADO 1 | | |
| 11/05/2022 09:40:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | 17,00 |
| 11/05/2022 09:41:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) | 17,90 |
| 11/05/2022 09:42:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | |
| 11/05/2022 09:42:29 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|--------------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Toner CE285A 285A | Modelo: Laserjet p1102 |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 20,00 | Valor Total: 240,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 091 15.705.083/0001-91 | 56,60 | 20,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 099 41.994.831/0001-03 | 679,08 | 21,50 | Sim |
| 3 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 043 08.692.456/0001-71 | 56,00 | 22,00 | Sim |
| 4 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 022 05.808.979/0001-42 | 56,00 | 30,00 | Sim |
| 5 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 036 43.299.151/0001-03 | 56,00 | 35,00 | Sim |
| 6 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 074 18.420.062/0001-18 | 679,20 | 679,20 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|---------------|----------------|--------------|----|
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|------------------------------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

11/05/2022 09:18:29 **DISPUTA**

| | | | |
|---------------------|-------|--|--------|
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 091) | 56,60 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 56,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074) | 679,20 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | 679,08 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 022) | 56,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 56,00 |
| 11/05/2022 09:19:33 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 55,00 |
| 11/05/2022 09:20:32 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 022) | 50,00 |
| 11/05/2022 09:21:15 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 49,00 |
| 11/05/2022 09:21:41 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 022) | 40,00 |
| 11/05/2022 09:21:52 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 39,00 |
| 11/05/2022 09:23:12 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | 38,00 |
| 11/05/2022 09:23:30 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 35,00 |
| 11/05/2022 09:23:49 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 34,00 |
| 11/05/2022 09:24:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | 33,00 |
| 11/05/2022 09:24:00 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 022) | 30,00 |
| 11/05/2022 09:24:54 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 29,00 |
| 11/05/2022 09:28:05 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | 28,00 |
| 11/05/2022 09:28:05 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 25,00 |
| 11/05/2022 09:28:23 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | 24,50 |
| 11/05/2022 09:28:30 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 22,00 |
| 11/05/2022 09:28:45 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | 21,50 |

11/05/2022 09:33:29 **TEMPO RANDÔMICO**

11/05/2022 09:38:30 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 022

11/05/2022 09:38:30 **FECHADO 1**

11/05/2022 09:43:30 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 074

11/05/2022 09:43:30 **FECHADO 2**

11/05/2022 09:43:57 LANCE JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 091) 20,00

11/05/2022 09:48:30 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA

11/05/2022 09:48:30 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Toner 841768 | Modelo: Mp2001 |
| Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 90.00 | Valor Total: 1.800.00 | |

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 021 15.705.083/0001-91 | 138,90 | 90,00 | Sim |
| 2 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 064 08.692.456/0001-71 | 138,00 | 92,00 | Sim |
| 3 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 057 41.994.831/0001-03 | 2.776,00 | 127,50 | Sim |
| 4 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 063 18.420.062/0001-18 | 2.778,00 | 128,80 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---|-----------------------|---|----------|--|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063) | 2.778,00 | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | 138,90 | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 2.776,00 | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 138,00 | |
| 11/05/2022 09:23:19 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 137,00 | |
| 11/05/2022 09:24:58 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 135,00 | |
| 11/05/2022 09:26:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 130,00 | |
| 11/05/2022 09:28:35 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 129,00 | |
| 11/05/2022 09:28:49 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 128,50 | |
| 11/05/2022 09:31:05 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063) | 128,80 | |
| 11/05/2022 09:33:30 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:33:37 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 128,00 | |
| 11/05/2022 09:33:43 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 127,50 | |
| 11/05/2022 09:36:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 021 | | | | |
| 11/05/2022 09:36:30 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:36:59 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | 90,00 | |
| 11/05/2022 09:37:57 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 92,00 | |
| 11/05/2022 09:41:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | | |
| 11/05/2022 09:41:30 | HABILITAÇÃO | | | |

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FASTPRINTER | Modelo: MP2501 |
| Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | | | |
| Quantidade: 48 | Valor Unit.: 72,00 | Valor Total: 3.456,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 048 08.692.456/0001-71 | 138,00 | 72,00 | Sim |
| 2 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 030 15.705.083/0001-91 | 138,90 | 100,00 | Sim |
| 3 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 066 41.994.831/0001-03 | 6.662,40 | 109,00 | Sim |
| 4 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 040 18.420.062/0001-18 | 6.667,20 | 111,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---|------------------------------|---|--|-----------------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) | | 6.667,20 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | | 6.662,40 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 138,00 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | | 138,90 |
| 11/05/2022 09:23:25 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | | 137,00 |
| 11/05/2022 09:24:40 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) | | 140,00 |
| 11/05/2022 09:25:01 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 135,00 |
| 11/05/2022 09:25:55 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | | 130,00 |
| 11/05/2022 09:28:11 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | | 120,00 |
| 11/05/2022 09:28:27 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | | 119,50 |
| 11/05/2022 09:28:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | | 119,00 |
| 11/05/2022 09:28:41 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 118,00 |
| 11/05/2022 09:28:56 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | | 117,00 |
| 11/05/2022 09:30:40 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) | | 117,50 |
| 11/05/2022 09:33:30 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:33:51 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 116,00 |
| 11/05/2022 09:33:59 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | | 115,00 |
| 11/05/2022 09:37:24 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | | 110,00 |
| 11/05/2022 09:37:37 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | | 109,00 |
| 11/05/2022 09:37:47 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 109,50 |
| 11/05/2022 09:41:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 040 | | | | |
| 11/05/2022 09:41:30 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:42:21 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 72,00 |
| 11/05/2022 09:42:30 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | | 100,00 |
| 11/05/2022 09:43:08 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) | | 111,00 |
| 11/05/2022 09:46:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | | | |
| 11/05/2022 09:46:30 | HABILITAÇÃO | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Manutenção corretiva de impressora pequeno porte**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CONFORME EDITAL | Modelo: CONFORME EDITAL |
| Descrição: Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 150,00 | Valor Total: 15.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 030 18.420.062/0001-18 | 20.440,00 | 150,00 | Sim |
| 2 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 079 15.705.083/0001-91 | 204,40 | 160,00 | Sim |
| 3 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 002 41.994.831/0001-03 | 20.430,00 | 168,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---|------------------------------|---|--|-----------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 079) | | 204,40 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 20.440,00 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 20.430,00 |
| 11/05/2022 09:23:51 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 203,00 |
| 11/05/2022 09:23:54 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 200,00 |
| 11/05/2022 09:24:50 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 201,00 |
| 11/05/2022 09:28:20 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 199,00 |
| 11/05/2022 09:28:34 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 198,50 |
| 11/05/2022 09:28:49 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 079) | | 195,00 |
| 11/05/2022 09:29:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 190,00 |
| 11/05/2022 09:31:40 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 189,00 |
| 11/05/2022 09:31:48 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 188,50 |
| 11/05/2022 09:33:30 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:37:53 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 079) | | 170,00 |
| 11/05/2022 09:38:06 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 169,50 |
| 11/05/2022 09:39:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 030 | | | | |
| 11/05/2022 09:39:30 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:41:21 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 168,00 |
| 11/05/2022 09:41:45 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 079) | | 160,00 |
| 11/05/2022 09:42:25 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 150,00 |
| 11/05/2022 09:44:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

11/05/2022 09:44:30 HABILITAÇÃO

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Manutenção corretiva de impressora médio porte**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CONFORME EDITAL | Modelo: CONFORME EDITAL |
| Descrição: Manutenção corretiva de impressora médio porte | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 150,00 | Valor Total: 7.500,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 026 18.420.062/0001-18 | 12.940,00 | 150,00 | Sim |
| 2 JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 021 15.705.083/0001-91 | 258,80 | 180,00 | Sim |
| 3 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 010 41.994.831/0001-03 | 12.935,00 | 195,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---|------------------------------|---|--|------------------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | | 258,80 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 12.940,00 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 12.935,00 |
| 11/05/2022 09:23:36 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 250,00 |
| 11/05/2022 09:24:18 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 249,00 |
| 11/05/2022 09:25:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 248,00 |
| 11/05/2022 09:28:36 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 247,00 |
| 11/05/2022 09:29:05 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 245,00 |
| 11/05/2022 09:29:17 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | | 240,00 |
| 11/05/2022 09:29:38 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 239,00 |
| 11/05/2022 09:31:24 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 239,50 |
| 11/05/2022 09:33:30 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:38:05 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | | 200,00 |
| 11/05/2022 09:38:17 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 199,00 |
| 11/05/2022 09:41:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 026 | | | | |
| 11/05/2022 09:41:30 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:41:36 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 195,00 |
| 11/05/2022 09:42:07 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | | 180,00 |
| 11/05/2022 09:42:34 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 150,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**


11/05/2022 09:46:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA

11/05/2022 09:46:30 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 064/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 28/04/2022 15:32:28

TOTAL DO PROCESSO: **63.049,50**

| VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | | | | 41.994.831/0001-03 | 35.253,50 |
|---|---------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 082 | 38,50 | Total: 10.202,50 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital | | |
| Descrição: Recarga de Toner SP3500N. para impressora 3510SF | | | | | |
| Quantidade: 265 | Valor Unit.: 38,50 | | | Total Item: 10.202.50 | |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 053 | 38,50 | Total: 5.775,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital | | |
| Descrição: Recarga de Toner SP3710. para impressora 3710SF | | | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 38,50 | | | Total Item: 5.775.00 | |
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 083 | 39,00 | Total: 5.850,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital | | |
| Descrição: Recarga de Toner SP3710. para impressora 3710DN | | | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 39,00 | | | Total Item: 5.850.00 | |
| LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 013 | 38,50 | Total: 11.550,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital | | |
| Descrição: Recarga de Toner SP-377SFNWX. para impressora 377SFNWX | | | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 38,50 | | | Total Item: 11.550.00 | |
| LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 065 | 24,00 | Total: 1.440,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital | | |
| Descrição: Recarga de Toner TN660 / TN2370. para impressora Brother DCP-L2540DW | | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 24,00 | | | Total Item: 1.440.00 | |
| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 047 | 17,80 | Total: 178,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital | | |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 85A4. para impressora LaserJet m1132 MFP | | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 17,80 | | | Total Item: 178.00 | |
| LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 099 | 21,50 | Total: 258,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital | | |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 285A. para impressora Laserjet p1102 | | | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 21,50 | | | Total Item: 258.00 | |

* 000394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME **08.692.456/0001-71** **5.296,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 064 92,00 **Total: 1.840,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FASTPRINTER Modelo: MP2001

Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 1.840,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 048 72,00 **Total: 3.456,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FASTPRINTER Modelo: MP2501

Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 72,00** Total Item: 3.456,00

SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA **18.420.062/0001-18** **22.500,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 030 150,00 **Total: 15.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Manutenção corretiva de impressora pequeno porte

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 15.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 026 150,00 **Total: 7.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL

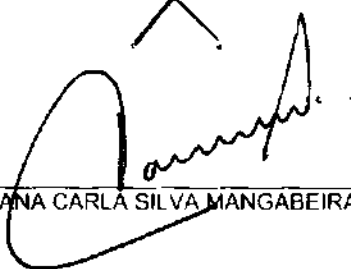
Descrição: Manutenção corretiva de impressora médio porte

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 7.500,00

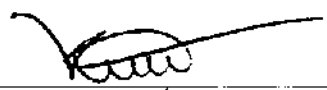
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 064/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 28/04/2022 15:32:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|------------------------------|---|
| 29/04/2022 15:18:01 | CADASTRO DE PROPOSTA | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI |
| 29/04/2022 15:29:30 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI |
| 09/05/2022 11:13:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA |
| 09/05/2022 16:54:11 | CADASTRO DE PROPOSTA | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP |
| 10/05/2022 16:10:41 | CADASTRO DE PROPOSTA | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA |
| 10/05/2022 16:17:57 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA |
| 10/05/2022 16:26:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME |
| 10/05/2022 16:36:42 | CADASTRO DE PROPOSTA | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA |
| 10/05/2022 17:23:49 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME |
| 10/05/2022 20:33:47 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA |
| 11/05/2022 08:24:27 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP |
| 11/05/2022 08:27:57 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA |
| 11/05/2022 09:54:13 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia senhores licitantes! | | |
| 11/05/2022 09:56:25 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| A sessão será suspensa, para análise de propostas, e retornara amanhã as 14:30hrs! | | |
| 12/05/2022 15:25:13 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Boa Tarde senhores licitantes! | | |
| 12/05/2022 17:00:04 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Senhores licitantes, solicitamos a proposta realinhada dos senhores, conforme edital. | | |

LOTE 1 - ADJUDICADO
Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | | | |
| Quantidade: 265 | Valor Unit.: 38,50 | Valor Total: 10.202,50 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 082 | 41.994.831/0001-03 | 33.151,50 | 38,50 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 058 | 18.420.062/0001-18 | 32.118,00 | 39,00 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 085 | 05.808.979/0001-42 | 125,00 | 46,00 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 087 | 08.692.456/0001-71 | 125,00 | 85,01 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 004 | 15.705.083/0001-91 | 125,20 | 38,00 | Sim |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|---|---|-----------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | DISPUTA | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 125,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 125,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 125,20 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 32.118,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 33.151,50 |
| 11/05/2022 09:20:03 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 99,00 |
| 11/05/2022 09:21:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 98,00 |
| 11/05/2022 09:21:36 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 85,00 |
| 11/05/2022 09:22:37 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 86,00 |
| 11/05/2022 09:23:06 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 85,01 |
| 11/05/2022 09:24:15 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 80,00 |
| 11/05/2022 09:24:28 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 60,00 |
| 11/05/2022 09:24:38 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 59,00 |
| 11/05/2022 09:25:33 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 58,00 |
| 11/05/2022 09:26:02 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | 46,00 |
| 11/05/2022 09:26:35 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 42,00 |
| 11/05/2022 09:27:14 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 43,00 |
| 11/05/2022 09:31:21 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 41,00 |
| 11/05/2022 09:31:29 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 40,50 |
| 11/05/2022 09:33:28 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:34:52 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 40,00 |
| 11/05/2022 09:35:07 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 39,50 |
| 11/05/2022 09:35:37 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 41,50 |
| 11/05/2022 09:37:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 058 | | | |
| 11/05/2022 09:37:28 | FECHADO 1 | | |
| 11/05/2022 09:38:47 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 004) | 38,00 |
| 11/05/2022 09:39:18 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 082) | 38,50 |
| 11/05/2022 09:39:29 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) | 39,00 |
| 11/05/2022 09:42:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | |
| 11/05/2022 09:42:28 | HABILITAÇÃO | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital. | | | |
| 12/05/2022 15:29:52 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | | | |
| 12/05/2022 15:30:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

12/05/2022 15:42:08 RECURSO MANIFESTADO JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA

Senhor, pregoeiro o nosso balanço é registrado em cartório, e segundo o item 9.9.3 do edital não deixa claro que o balanço só pode se for registrado na junta, nos dando margem para apresentar o mesmo sendo registrado em cartório. Sendo assim entramos com pedido de recurso, levando em conta o que rege o edital.

12/05/2022 16:00:40 DEFERIMENTO DE RECURSOS

12/05/2022 16:58:50 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

De acordo com o código civil, nos seus Art. 1.179 c/c 181, onde diz "... os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis"

12/05/2022 16:59:00 EM ADJUDICAÇÃO

13/05/2022 11:07:02 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 38,50 | Valor Total: 5.775,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 053 | 41.994.831/0001-03 | 19.065,00 | 38,50 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 006 | 18.420.062/0001-18 | 19.080,00 | 41,50 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 042 | 05.808.979/0001-42 | 127,00 | 46,00 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 018 | 08.692.456/0001-71 | 127,00 | 48,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 061 | 15.705.083/0001-91 | 127,20 | 38,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|----------------------------|------------------------------|---|------------------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | DISPUTA | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 042) | 127,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006) | 19.080,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 061) | 127,20 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | 19.065,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 127,00 |
| 11/05/2022 09:21:49 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | 126,00 |
| 11/05/2022 09:23:23 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 125,00 |
| 11/05/2022 09:23:31 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 042) | 89,00 |
| 11/05/2022 09:23:58 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 88,00 |
| 11/05/2022 09:24:10 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 042) | 70,00 |
| 11/05/2022 09:24:19 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 69,00 |
| 11/05/2022 09:24:44 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | 68,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | |
|--|--|---|-------|
| 11/05/2022 09:24:49 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 65,00 |
| 11/05/2022 09:25:09 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | 64,00 |
| 11/05/2022 09:25:23 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 63,00 |
| 11/05/2022 09:26:00 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 061) | 62,00 |
| 11/05/2022 09:26:07 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 042) | 46,00 |
| 11/05/2022 09:26:21 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | 42,00 |
| 11/05/2022 09:26:22 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 60,00 |
| 11/05/2022 09:27:20 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006) | 43,00 |
| 11/05/2022 09:27:23 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 48,00 |
| 11/05/2022 09:33:28 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:35:03 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 061) | 40,00 |
| 11/05/2022 09:35:13 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | 39,50 |
| 11/05/2022 09:35:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 006 | | | |
| 11/05/2022 09:35:28 | FECHADO 1 | | |
| 11/05/2022 09:35:48 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006) | 41,50 |
| 11/05/2022 09:39:16 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 061) | 38,00 |
| 11/05/2022 09:39:34 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 053) | 38,50 |
| 11/05/2022 09:40:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | |
| 11/05/2022 09:40:28 | HABILITAÇÃO | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital. | | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | | | |
| 12/05/2022 15:30:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 12/05/2022 16:00:40 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 13/05/2022 11:07:02 | ADJUDICADO | | |

LOTE 3 - ADJUDICADO
Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 39,00 | Valor Total: 5.850,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 083 41.994.831/0001-03 | 19.365,00 | 39,00 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 019 18.420.062/0001-18 | 19.380,00 | 41,50 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 085 05.808.979/0001-42 | 129,00 | 46,00 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 082 08.692.456/0001-71 | 129,00 | 48,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

008400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 041 15.705.083/0001-91 | 129,20 | 40,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|---|---|--|------------------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 129,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | | 19.385,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | | 129,20 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | | 129,00 |
| 11/05/2022 09:18:28 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019) | | 19.380,00 |
| 11/05/2022 09:20:10 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | | 99,00 |
| 11/05/2022 09:22:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | | 98,00 |
| 11/05/2022 09:23:27 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 97,00 |
| 11/05/2022 09:23:37 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | | 80,00 |
| 11/05/2022 09:24:03 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 79,00 |
| 11/05/2022 09:24:21 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | | 60,00 |
| 11/05/2022 09:24:27 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 59,00 |
| 11/05/2022 09:24:31 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | | 58,00 |
| 11/05/2022 09:24:37 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 57,00 |
| 11/05/2022 09:25:15 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | | 56,00 |
| 11/05/2022 09:25:27 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 55,00 |
| 11/05/2022 09:26:15 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | | 54,00 |
| 11/05/2022 09:26:17 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 085) | | 46,00 |
| 11/05/2022 09:26:28 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | | 42,00 |
| 11/05/2022 09:26:33 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | | 50,00 |
| 11/05/2022 09:27:24 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019) | | 43,00 |
| 11/05/2022 09:27:32 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 48,00 |
| 11/05/2022 09:31:34 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | | 41,00 |
| 11/05/2022 09:31:40 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | | 40,50 |
| 11/05/2022 09:33:28 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:35:26 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | | 40,00 |
| 11/05/2022 09:35:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 019 | | | | |
| 11/05/2022 09:35:28 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:35:47 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083) | | 39,00 |
| 11/05/2022 09:36:39 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019) | | 41,50 |
| 11/05/2022 09:40:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | | | | |
| 11/05/2022 09:40:29 | HABILITAÇÃO | | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | | |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital. | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

12/05/2022 15:30:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/05/2022 16:00:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/05/2022 11:07:02 **ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 38,50 | Valor Total: 11.550,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 013 41.994.831/0001-03 | 36.930,00 | 38,50 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 076 18.420.062/0001-18 | 36.960,00 | 43,00 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 031 05.808.979/0001-42 | 123,00 | 46,00 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 080 08.692.456/0001-71 | 123,00 | 47,00 | Sim |
| 5 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 091 43.299.151/0001-03 | 123,00 | 98,99 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 018 15.705.083/0001-91 | 123,20 | 38,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2022 15:32:28 **PUBLICADO**

29/04/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/05/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/05/2022 09:18:28 **DISPUTA**

| | | | |
|---------------------|-------|--|-----------|
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 123,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 018) | 123,20 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 123,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076) | 36.960,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 36.930,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 123,00 |
| 11/05/2022 09:19:18 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 120,00 |
| 11/05/2022 09:20:18 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 99,00 |
| 11/05/2022 09:20:34 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 98,99 |
| 11/05/2022 09:20:56 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 85,00 |
| 11/05/2022 09:22:09 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 84,00 |
| 11/05/2022 09:23:32 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 83,00 |
| 11/05/2022 09:23:43 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 70,00 |
| 11/05/2022 09:24:07 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 69,00 |
| 11/05/2022 09:25:21 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 68,00 |
| 11/05/2022 09:25:31 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 67,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | |
|--|------------------------------|---|-------|
| 11/05/2022 09:25:40 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 66,00 |
| 11/05/2022 09:25:45 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 65,00 |
| 11/05/2022 09:26:12 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 64,00 |
| 11/05/2022 09:26:23 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031) | 46,00 |
| 11/05/2022 09:26:31 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 42,00 |
| 11/05/2022 09:27:02 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 018) | 50,00 |
| 11/05/2022 09:27:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076) | 43,00 |
| 11/05/2022 09:27:42 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 47,00 |
| 11/05/2022 09:33:29 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:35:44 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 018) | 40,00 |
| 11/05/2022 09:36:11 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 39,50 |
| 11/05/2022 09:38:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 076 | | | |
| 11/05/2022 09:38:29 | FECHADO 1 | | |
| 11/05/2022 09:39:32 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 018) | 38,00 |
| 11/05/2022 09:39:44 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) | 38,50 |
| 11/05/2022 09:43:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | |
| 11/05/2022 09:43:29 | HABILITAÇÃO | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital. | | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | | | |
| 12/05/2022 15:30:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 12/05/2022 16:00:40 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 13/05/2022 11:07:02 | ADJUDICADO | | |

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 24,00 | Valor Total: 1.440,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 065 41.994.831/0001-03 | 5.322,00 | 24,00 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 067 18.420.062/0001-18 | 5.322,00 | 25,00 | Sim |
| 3 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 037 08.692.456/0001-71 | 88,00 | 27,00 | Sim |
| 4 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 064 05.808.979/0001-42 | 88,00 | 29,99 | Sim |
| 5 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 086 43.299.151/0001-03 | 88,00 | 30,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------------|--|---------------------|-----------|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 041 15.705.083/0001-91 | 88,70 | 22,00 | Sim |
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | |
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:29 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 88,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 88,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | | 88,70 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 5.322,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 5.322,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 88,00 |
| 11/05/2022 09:19:23 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 85,00 |
| 11/05/2022 09:20:23 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 70,00 |
| 11/05/2022 09:21:04 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 69,00 |
| 11/05/2022 09:21:23 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 55,00 |
| 11/05/2022 09:21:47 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 50,00 |
| 11/05/2022 09:22:45 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 49,00 |
| 11/05/2022 09:23:21 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 48,00 |
| 11/05/2022 09:23:37 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 47,00 |
| 11/05/2022 09:23:48 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 40,00 |
| 11/05/2022 09:24:09 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 39,00 |
| 11/05/2022 09:24:13 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 38,00 |
| 11/05/2022 09:24:18 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 35,00 |
| 11/05/2022 09:24:23 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 34,00 |
| 11/05/2022 09:24:36 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 30,00 |
| 11/05/2022 09:24:45 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 27,00 |
| 11/05/2022 09:25:27 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 26,00 |
| 11/05/2022 09:26:48 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 064) | | 29,99 |
| 11/05/2022 09:27:34 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 25,00 |
| 11/05/2022 09:27:47 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 065) | | 24,00 |
| 11/05/2022 09:33:29 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:34:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 037 | | | | |
| 11/05/2022 09:34:29 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:39:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 041 | | | | |
| 11/05/2022 09:39:29 | FECHADO 2 | | | |
| 11/05/2022 09:40:09 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 041) | | 22,00 |
| 11/05/2022 09:44:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | | |
| 11/05/2022 09:44:29 | HABILITAÇÃO | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

12/05/2022 15:29:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP

12/05/2022 15:29:51 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital.

12/05/2022 15:30:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/05/2022 16:00:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/05/2022 11:07:02 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 17,80 | Valor Total: 178,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 047 41.994.831/0001-03 | 566,00 | 17,80 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 029 18.420.062/0001-18 | 566,70 | 17,90 | Sim |
| 3 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 025 08.692.456/0001-71 | 56,00 | 22,00 | Sim |
| 4 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 013 05.808.979/0001-42 | 56,00 | 30,00 | Sim |
| 5 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 076 43.299.151/0001-03 | 56,00 | 35,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 030 15.705.083/0001-91 | 56,67 | 17,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2022 15:32:28 **PUBLICADO**

29/04/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/05/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/05/2022 09:18:29 **DISPUTA**

| | | | |
|---------------------|-------|--|--------|
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 56,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 56,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | 56,67 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) | 566,70 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 566,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 013) | 56,00 |
| 11/05/2022 09:19:27 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 55,00 |
| 11/05/2022 09:20:28 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 013) | 50,00 |
| 11/05/2022 09:21:11 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 49,00 |
| 11/05/2022 09:21:30 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 013) | 40,00 |
| 11/05/2022 09:21:57 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 39,00 |
| 11/05/2022 09:22:53 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 38,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | |
|--|---|--|-------|
| 11/05/2022 09:23:26 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | 35,00 |
| 11/05/2022 09:23:43 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 34,00 |
| 11/05/2022 09:23:55 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 013) | 30,00 |
| 11/05/2022 09:24:30 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 29,00 |
| 11/05/2022 09:25:32 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 28,00 |
| 11/05/2022 09:25:38 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 25,00 |
| 11/05/2022 09:25:47 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 23,00 |
| 11/05/2022 09:25:55 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 22,00 |
| 11/05/2022 09:26:08 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 21,00 |
| 11/05/2022 09:27:57 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) | 20,00 |
| 11/05/2022 09:28:10 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 19,50 |
| 11/05/2022 09:33:29 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:36:35 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | 18,50 |
| 11/05/2022 09:36:52 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047) | 17,80 |
| 11/05/2022 09:37:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 029 | | | |
| 11/05/2022 09:37:29 | FECHADO 1 | | |
| 11/05/2022 09:40:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | 17,00 |
| 11/05/2022 09:41:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) | 17,90 |
| 11/05/2022 09:42:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | |
| 11/05/2022 09:42:29 | HABILITAÇÃO | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital. | | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | | | |
| 12/05/2022 15:30:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 12/05/2022 16:00:40 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 13/05/2022 11:07:02 | ADJUDICADO | | |

LOTE 7 - ADJUDICADO
Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 21,50 | Valor Total: 258,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 099 41.994.831/0001-03 | 679,08 | 21,50 | Sim |
| 2 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 043 08.692.456/0001-71 | 56,00 | 22,00 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 022 05.808.979/0001-42 | 56,00 | 30,00 | Sim |
| 4 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 036 43.299.151/0001-03 | 56,00 | 35,00 | Sim |
| 5 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 074 18.420.062/0001-18 | 679,20 | 679,20 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 091 15.705.083/0001-91 | 56,60 | 20,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---|------------------------------|--|--|---------------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:29 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 022) | | 56,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 091) | | 56,60 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 56,00 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074) | | 679,20 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | | 679,08 |
| 11/05/2022 09:18:29 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 56,00 |
| 11/05/2022 09:19:33 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 55,00 |
| 11/05/2022 09:20:32 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 022) | | 50,00 |
| 11/05/2022 09:21:15 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 49,00 |
| 11/05/2022 09:21:41 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 022) | | 40,00 |
| 11/05/2022 09:21:52 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 39,00 |
| 11/05/2022 09:23:12 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | | 38,00 |
| 11/05/2022 09:23:30 | LANCE | SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 35,00 |
| 11/05/2022 09:23:49 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 34,00 |
| 11/05/2022 09:24:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | | 33,00 |
| 11/05/2022 09:24:00 | LANCE | V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 022) | | 30,00 |
| 11/05/2022 09:24:54 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 29,00 |
| 11/05/2022 09:26:05 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | | 28,00 |
| 11/05/2022 09:28:05 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 25,00 |
| 11/05/2022 09:28:23 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | | 24,50 |
| 11/05/2022 09:28:30 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 22,00 |
| 11/05/2022 09:28:45 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099) | | 21,50 |
| 11/05/2022 09:33:29 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:38:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 022 | | | | |
| 11/05/2022 09:38:30 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:43:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 074 | | | | |
| 11/05/2022 09:43:30 | FECHADO 2 | | | |
| 11/05/2022 09:43:57 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 091) | | 20,00 |
| 11/05/2022 09:48:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | | | | |
| 11/05/2022 09:48:30 | HABILITAÇÃO | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

12/05/2022 15:29:51 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital.

12/05/2022 15:29:51 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP

12/05/2022 15:30:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/05/2022 16:00:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/05/2022 11:07:02 **ADJUDICADO**

**LOTE 8 - ADJUDICADO
Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FASTPRINTER | Modelo: MP2001 |
| Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 92,00 | Valor Total: 1.840,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 064 08.692.456/0001-71 | 138,00 | 92,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 057 41.994.831/0001-03 | 2.776,00 | 127,50 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 063 18.420.062/0001-18 | 2.778,00 | 128,80 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 021 15.705.083/0001-91 | 138,90 | 90,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------------|---|----------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | |
| 09/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | DISPUTA | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | 138,90 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063) | 2.778,00 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 2.776,00 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 138,00 |
| 11/05/2022 09:23:19 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 137,00 |
| 11/05/2022 09:24:58 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 135,00 |
| 11/05/2022 09:26:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 130,00 |
| 11/05/2022 09:28:35 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 129,00 |
| 11/05/2022 09:28:49 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 128,50 |
| 11/05/2022 09:31:05 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063) | 128,80 |
| 11/05/2022 09:33:30 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:33:37 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 128,00 |
| 11/05/2022 09:33:43 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057) | 127,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

11/05/2022 09:36:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 021

11/05/2022 09:36:30 FECHADO 1

11/05/2022 09:36:59 LANCE JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) 90,00

11/05/2022 09:37:57 LANCE BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME 92,00

11/05/2022 09:41:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA

11/05/2022 09:41:30 HABILITAÇÃO

12/05/2022 15:29:51 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital.

12/05/2022 15:29:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

12/05/2022 15:30:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/05/2022 16:00:40 EM ADJUDICAÇÃO

13/05/2022 11:07:02 ADJUDICADO

**LOTE 9 - ADJUDICADO
Recarga de Toner 841768, para Impressora Mp 2501**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FASTPRINTER Modelo: MP2501
Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501
Quantidade: 48 Valor Unit.: 72,00 Valor Total: 3.456,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 048 08.692.456/0001-71 | 138,00 | 72,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 066 41.994.831/0001-03 | 6.662,40 | 109,00 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 040 18.420.062/0001-18 | 6.667,20 | 111,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 030 15.705.083/0001-91 | 138,90 | 100,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|---|--|----------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | DISPUTA | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | | 138,90 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) | | 6.667,20 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | | 6.662,40 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | 138,00 |
| 11/05/2022 09:23:25 | LANCE VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | | 137,00 |
| 11/05/2022 09:24:40 | LANCE SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) | | 140,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | |
|--|--|---|--------|
| 11/05/2022 09:25:01 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 135,00 |
| 11/05/2022 09:25:55 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | 130,00 |
| 11/05/2022 09:28:11 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | 120,00 |
| 11/05/2022 09:28:27 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | 119,50 |
| 11/05/2022 09:28:28 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | 119,00 |
| 11/05/2022 09:28:41 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 118,00 |
| 11/05/2022 09:28:56 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | 117,00 |
| 11/05/2022 09:30:40 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) | 117,50 |
| 11/05/2022 09:33:30 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 11/05/2022 09:33:51 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 116,00 |
| 11/05/2022 09:33:59 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | 115,00 |
| 11/05/2022 09:37:24 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | 110,00 |
| 11/05/2022 09:37:37 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 066) | 109,00 |
| 11/05/2022 09:37:47 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 109,50 |
| 11/05/2022 09:41:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 040 | | | |
| 11/05/2022 09:41:30 | FECHADO 1 | | |
| 11/05/2022 09:42:21 | LANCE | BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 72,00 |
| 11/05/2022 09:42:30 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 030) | 100,00 |
| 11/05/2022 09:43:08 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) | 111,00 |
| 11/05/2022 09:46:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | | | |
| 11/05/2022 09:46:30 | HABILITAÇÃO | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO | | |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital. | | | |
| 12/05/2022 15:30:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 12/05/2022 16:00:40 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 13/05/2022 11:07:02 | ADJUDICADO | | |

LOTE 10 - ADJUDICADO
Manutenção corretiva de impressora pequeno porte

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CONFORME EDITAL | Modelo: CONFORME EDITAL |
| Descrição: Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 150,00 | Valor Total: 15.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 030 18.420.062/0001-18 | 20.440,00 | 150,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 002 41.994.831/0001-03 | 20.430,00 | 168,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 079 15.705.083/0001-91 | 204,40 | 160,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|---|---|--|-----------|
| 28/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 079) | | 204,40 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 20.440,00 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 20.430,00 |
| 11/05/2022 09:23:51 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 203,00 |
| 11/05/2022 09:23:54 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 200,00 |
| 11/05/2022 09:24:50 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 201,00 |
| 11/05/2022 09:28:20 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 199,00 |
| 11/05/2022 09:28:34 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 198,50 |
| 11/05/2022 09:28:49 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 079) | | 195,00 |
| 11/05/2022 09:29:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 190,00 |
| 11/05/2022 09:31:40 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 189,00 |
| 11/05/2022 09:31:48 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 188,50 |
| 11/05/2022 09:33:30 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:37:53 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 079) | | 170,00 |
| 11/05/2022 09:38:06 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 169,50 |
| 11/05/2022 09:39:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 030 | | | | |
| 11/05/2022 09:39:30 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:41:21 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | | 168,00 |
| 11/05/2022 09:41:45 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 079) | | 160,00 |
| 11/05/2022 09:42:25 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 150,00 |
| 11/05/2022 09:44:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | | | | |
| 11/05/2022 09:44:30 | HABILITAÇÃO | | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | | |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital. | | | | |
| 12/05/2022 15:30:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 12/05/2022 16:00:40 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 13/05/2022 11:07:02 | ADJUDICADO | | | |

LOTE 11 - ADJUDICADO
Manutenção corretiva de impressora médio porte

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CONFORME EDITAL | Modelo: CONFORME EDITAL |
| Descrição: Manutenção corretiva de impressora médio porte | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 150,00 | Valor Total: 7.500,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 026 18.420.062/0001-18 | 12.940,00 | 150,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 010 41.994.831/0001-03 | 12.935,00 | 195,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|


INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 021 15.705.083/0001-91 | 258,80 | 180,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|---|---|--|-----------|
| 18/04/2022 15:32:28 | PUBLICADO | | | |
| 29/04/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | DISPUTA | | | |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | | 258,80 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 12.940,00 |
| 11/05/2022 09:18:30 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 12.935,00 |
| 11/05/2022 09:23:36 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 250,00 |
| 11/05/2022 09:24:18 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 249,00 |
| 11/05/2022 09:25:00 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 248,00 |
| 11/05/2022 09:28:36 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 247,00 |
| 11/05/2022 09:29:05 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 245,00 |
| 11/05/2022 09:29:17 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | | 240,00 |
| 11/05/2022 09:29:38 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 239,00 |
| 11/05/2022 09:31:24 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 239,50 |
| 11/05/2022 09:33:30 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 11/05/2022 09:38:05 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | | 200,00 |
| 11/05/2022 09:38:17 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 199,00 |
| 11/05/2022 09:41:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 026 | | | | |
| 11/05/2022 09:41:30 | FECHADO 1 | | | |
| 11/05/2022 09:41:36 | LANCE | VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) | | 195,00 |
| 11/05/2022 09:42:07 | LANCE | JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA (PARTICIPANTE 021) | | 180,00 |
| 11/05/2022 09:42:34 | LANCE | SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) | | 150,00 |
| 11/05/2022 09:46:30 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | | | | |
| 11/05/2022 09:46:30 | HABILITAÇÃO | | | |
| 12/05/2022 15:29:51 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | | |
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA inabilitado. Motivo: Balanço Patrimonial apresentado, não registrado na junta comercial, indo de encontro ao que pede o item 9.9.3 do edital. | | | | |
| 12/05/2022 15:30:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 12/05/2022 16:00:40 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 13/05/2022 11:07:03 | ADJUDICADO | | | |


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**



AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 064/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 28/04/2022 15:32:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | | | |
| Quantidade: 265 | Valor Unit.: 38,50 | | Valor Total: 10.202,50 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 082 | 41.994.831/0001-03 | 33.151,50 | 38,50 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 058 | 18.420.062/0001-18 | 32.118,00 | 39,00 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 085 | 05.808.979/0001-42 | 125,00 | 46,00 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 087 | 08.892.456/0001-71 | 125,00 | 85,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 004 | 15.705.083/0001-91 | 125,20 | 38,00 | Sim |

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 38,50 | | Valor Total: 5.775,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 053 | 41.994.831/0001-03 | 19.065,00 | 38,50 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 006 | 18.420.062/0001-18 | 19.080,00 | 41,50 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 042 | 05.808.979/0001-42 | 127,00 | 46,00 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 018 | 08.892.456/0001-71 | 127,00 | 48,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 061 | 15.705.083/0001-91 | 127,20 | 38,00 | Sim |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 39,00 | Valor Total: 5.850,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 083 | 41.994.831/0001-03 | 19.365,00 | 39,00 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 019 | 18.420.062/0001-18 | 19.380,00 | 41,50 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 085 | 05.808.979/0001-42 | 129,00 | 46,00 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 082 | 08.692.456/0001-71 | 128,00 | 48,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 041 | 15.705.083/0001-91 | 129,20 | 40,00 | Sim |

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 38,50 | Valor Total: 11.550,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 013 | 41.994.831/0001-03 | 36.930,00 | 38,50 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 076 | 18.420.062/0001-18 | 36.960,00 | 43,00 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 031 | 05.808.979/0001-42 | 123,00 | 46,00 | Sim |
| 4 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 080 | 08.692.456/0001-71 | 123,00 | 47,00 | Sim |
| 5 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 091 | 43.299.151/0001-03 | 123,00 | 98,99 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 018 | 15.705.083/0001-91 | 123,20 | 38,00 | Sim |

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 24,00 | Valor Total: 1.440,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 065 | 41.994.831/0001-03 | 5.322,00 | 24,00 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 067 | 18.420.062/0001-18 | 5.322,00 | 25,00 | Sim |
| 3 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 037 | 08.692.456/0001-71 | 88,00 | 27,00 | Sim |
| 4 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 064 | 05.808.979/0001-42 | 88,00 | 29,99 | Sim |
| 5 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 086 | 43.299.151/0001-03 | 88,00 | 30,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 041 | 15.705.083/0001-91 | 88,70 | 22,00 | Sim |

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Recarga de Toner CE285A 85A4, para Impressora LaserJet m1132 MFP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 17,80 | Valor Total: 178,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 047 | 41.994.831/0001-03 | 566,00 | 17,80 | Sim |
| 2 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 029 | 18.420.062/0001-18 | 566,70 | 17,90 | Sim |
| 3 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 025 | 08.692.456/0001-71 | 56,00 | 22,00 | Sim |
| 4 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 013 | 05.808.979/0001-42 | 56,00 | 30,00 | Sim |
| 5 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 076 | 43.299.151/0001-03 | 56,00 | 35,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 030 | 15.705.083/0001-91 | 56,67 | 17,00 | Sim |

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Conforme Edital | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 21,50 | Valor Total: 258,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 099 | 41.994.831/0001-03 | 679,08 | 21,50 | Sim |
| 2 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 043 | 08.692.456/0001-71 | 56,00 | 22,00 | Sim |
| 3 V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA | 022 | 05.808.979/0001-42 | 56,00 | 30,00 | Sim |
| 4 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 036 | 43.299.151/0001-03 | 56,00 | 35,00 | Sim |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

| | | | | | |
|--|-----|--------------------|--------|--------|-----|
| 5 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 074 | 18.420.062/0001-18 | 679,20 | 679,20 | Sim |
|--|-----|--------------------|--------|--------|-----|

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|----------------------------|---------------|--------------------|--------------|-------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 091 | 15.705.083/0001-91 | 56,60 | 20,00 | Sim |

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FASTPRINTER | Modelo: MP2001 |
| Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 92,00 | Valor Total: 1.840,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|--|---------------|--------------------|--------------|--------|-----|
| 1 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 064 | 08.692.456/0001-71 | 138,00 | 92,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 057 | 41.994.831/0001-03 | 2.776,00 | 127,50 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 063 | 18.420.062/0001-18 | 2.778,00 | 128,80 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|----------------------------|---------------|--------------------|--------------|-------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 021 | 15.705.083/0001-91 | 138,90 | 90,00 | Sim |

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FASTPRINTER | Modelo: MP2501 |
| Descrição: Recarga de Toner 841768, para impressora Mp 2501 | | | |
| Quantidade: 48 | Valor Unit.: 72,00 | Valor Total: 3.456,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|--|---------------|--------------------|--------------|--------|-----|
| 1 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 048 | 08.692.456/0001-71 | 138,00 | 72,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 066 | 41.994.831/0001-03 | 6.662,40 | 109,00 | Sim |
| 3 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 040 | 18.420.062/0001-18 | 6.667,20 | 111,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|----------------------------|---------------|--------------------|--------------|--------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 030 | 15.705.083/0001-91 | 138,90 | 100,00 | Sim |

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Manutenção corretiva de impressora pequeno porte**

000417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: Manutenção corretiva de impressora pequeno porte
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 150,00 Valor Total: 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 030 | 18.420.062/0001-18 | 20.440,00 | 150,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 002 | 41.994.831/0001-03 | 20.430,00 | 168,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 079 | 15.705.083/0001-91 | 204,40 | 180,00 | Sim |

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/05/2022 11:08:39
Manutenção corretiva de impressora médio porte**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: Manutenção corretiva de impressora médio porte
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 150,00 Valor Total: 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA | 026 | 18.420.062/0001-18 | 12.940,00 | 150,00 | Sim |
| 2 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP | 010 | 41.994.831/0001-03 | 12.935,00 | 195,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA | 021 | 15.705.083/0001-91 | 258,80 | 180,00 | Sim |

AUTORIDADE: REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000418

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

N.º 053/2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, Processo Administrativo 064/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 03, 9, Quadra s11 - Centro - Sobradinho/BA. CEP: 48925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.994.831/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Itamar da Costa Vieira**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 479.109.924-91 e portador do RG nº 1078263 SSP/PB, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | |
|----|--|------|-----|-----------|-----|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | R\$ 38,50 | R\$ |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | R\$ 38,50 | R\$ |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | R\$ 39,00 | R\$ |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | R\$ 38,50 | R\$ |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | R\$ 24,00 | R\$ |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | R\$ 17,80 | R\$ |



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000419

| | | | | | |
|---|--|------|----|-----------|-----|
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora Laserjet p1102 | UNID | 12 | R\$ 21,50 | R\$ |
| VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 35.253,50 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 13 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ITAMAR DA COSTA
 VIEIRA:4791099249

Digitally signed by ITAMAR DA COSTA
 VIEIRA:4791099249
 DN: cn=ITAMAR DA COSTA VIEIRA, ou=Secretaria de Saúde,
 ou=Estado de Bahia, ou=BR, ou=CP, ou=CA, ou=BA,
 email=ITAMAR.DA.COSTA.VIEIRA@PM.SOBRA.BA.GOV.BR,
 ou=SECRETAR DA COSTA VIEIRA@PM.SOBRA.BA.GOV.BR,
 Date: 2022.05.10 16:58:00 -0300

VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP
Itamar da Costa Vieira
ADMINISTRADOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-  _____;

Nome: 020 907.355-11

CPF/MF n.º

2-  _____;

Nome: 036 534 875-32

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

N.º 054/2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, Processo Administrativo 064/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva-SP, CEP: 15.804-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.692.456/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL NICOLA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 216.721.888-57 e portador do RG nº 29.440.676-1 SSP/SP, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | |
|--|---|------|----|-----------|--------------|
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | R\$ 92,00 | R\$ 1.840,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2501 | UNID | 48 | R\$ 72,00 | R\$ 3.456,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais) | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000423

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000424

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente,.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 13 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DANIEL
NICOLA:21
672188857

Assinado de forma
digital por DANIEL
NICOLA:21672188857
Dados: 2022.05.16
14:11:15 -03'00'

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

DANIEL NICOLA
PROCURADOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____:

Nome: 020.907.399-11

CPF/MF n.º

2- _____:

Nome: 034.534.873-32

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000426

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

N.º 055/2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, Processo Administrativo 064/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4, Santa Maria Goretti, Juazeiro-BA, CEP: 48.904-285, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.420.062/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **João Vinicius de Araújo**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 109.397.045-60 e portador do RG nº 1520051450 SSP/BA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | |
|---|--|------|-----|------------|---------------|
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | R\$ 150,00 | R\$ 7.500,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000428

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000429

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 13 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMRAIO BENTO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
JOAO VINICIUS DE
ARAUJO:10939704560
ARAUJO:10939704560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Video Conferencia,
ou=10680051000165, ou=Secretaria de Receita
Federal de Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem
branco, cn=JOAO VINICIUS DE ARAUJO:10939704560
Date: 2022.05.16 13:19:55 -03'00'

SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA
João Vinicius de Araújo
ADMINISTRADOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
Nome: 020.407.395-11

CPF/MF n.º

2-
Nome: 020.331.825-30

CPF/MF n.º



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 064/2022 – PE (SRP) nº. 016/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional", a empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP, CNPJ nº 41.994.831/0001-03, no valor global R\$ 35.253,50 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 08.692.456/0001-71, no valor global R\$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais), a empresa SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.420.062/0001-18, no valor global R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Adjudicado em: 13/05/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 064/2022 – PE (SRP) nº. 016/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional", a empresa VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP, CNPJ nº 41.994.831/0001-03, no valor global R\$ 35.253,50 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 08.692.456/0001-71, no valor global R\$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais), a empresa SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.420.062/0001-18, no valor global R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) Homologado em: 13/05/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 016/2022 - PAD nº. 064/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 10/05/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP

CNPJ: 41.994.831/0001-03

ENDEREÇO: Rua Coronel Evangelista, 29, Galeria Grécia - Sala 02, Centro, Juazeiro-BA, CEP: 48.903-500

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.

| | | | | | |
|---|--|------|-----|-----------|-----|
| 01 | Recarga de Toner SP3500N, para impressora 3510SF | UNID | 265 | R\$ 38,50 | R\$ |
| 02 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710SF | UNID | 150 | R\$ 38,50 | R\$ |
| 03 | Recarga de Toner SP3710, para impressora 3710DN | UNID | 150 | R\$ 39,00 | R\$ |
| 04 | Recarga de Toner SP-377SFNWX, para impressora 377SFNWX | UNID | 300 | R\$ 38,50 | R\$ |
| 05 | Recarga de Toner TN660 / TN2370, para impressora Brother DCP-L2540DW | UNID | 60 | R\$ 24,00 | R\$ |
| 06 | Recarga de Toner CE285A 85A4, para impressora LaserJet m1132 MFP | UNID | 10 | R\$ 17,80 | R\$ |
| 07 | Recarga de Toner CE285A 285A, para impressora LaserJet p1102 | UNID | 12 | R\$ 21,50 | R\$ |
| VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 35.253,50 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) | | | | | |

Sobradinho/BA, em 13 de maio de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 016/2022 - PAD nº. 064/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 10/05/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 08.692.456/0001-71





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 16 de Maio de 2022 - Pág.3 - Ano X - Nº 2124

ENDEREÇO: Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva-SP, CEP: 15.804-010
VIGÊNCIA: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.

000431

| | | | | | |
|--|---|------|----|-----------|--------------|
| 08 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2001 | UNID | 20 | R\$ 92,00 | R\$ 1.840,00 |
| 09 | Recarga de Toner 841768, para impressora Mp2501 | UNID | 48 | R\$ 72,00 | R\$ 3.456,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais) | | | | | |

Sobradinho/BA, em 13 de maio de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, remanufatura de toners e manutenção corretiva/preventiva de impressora multifuncional, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 016/2022 - PAD nº. 064/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 10/05/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: SUPRYCOPIAS MAQUINA E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.420.062/0001-18

ENDEREÇO: Av. Luiz Inácio Lula da Silva, 376, Loja 3, Sala 4, Santa Maria Goretti, Juazeiro-BA, CEP: 48.904-285

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.

| | | | | | |
|---|--|------|-----|------------|---------------|
| 10 | Manutenção corretiva de impressora pequeno porte | UNID | 100 | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de impressora médio porte | UNID | 50 | R\$ 150,00 | R\$ 7.500,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) | | | | | |

Sobradinho/BA, em 13 de maio de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.